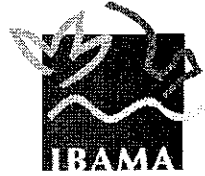


EMERANCO

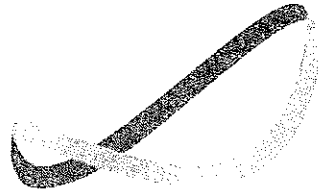


INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

No dia 19 de outubro de 2012 procedeu-se à abertura deste volume nº XXIV, do processo de nº 02001.000508/2008-99 referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio, iniciado na folha 4.462.

EM BRANCO



SantoAntônio
ENERGIA

UHE Santo Antônio

Plano de Trabalho
Programa de Conservação da Ictiofauna -
Subprogramas Ecologia & Biologia, Inventário
Taxonômico, Ictioplâncton e Monitoramento Pesqueiro
Fase Pós-Enchimento

Porto Velho, RO
Maio de 2012

BRANCO

I – APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho estabelece as diretrizes do monitoramento biológico/ambiental no âmbito dos Subprogramas Ecologia e Biologia, Inventário Taxonômico, Monitoramento da Atividade Pesqueira e Ictioplâncton, constituintes do Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Santo Antônio. O desenvolvimento dos Subprogramas vem atender o Programa Básico Ambiental – PBA da UHE Santo Antônio, as condicionantes da Licença de Instalação nº 540/2008 e da Licença de Operação nº 1044/2011, bem como do Ofício 825/2011/DILIC/IBAMA, no que tange os Subprogramas citados.

Área de abrangência:

Conforme determinado no PBA, a área de abrangência do Programa de Conservação da Ictiofauna é composta pelo rio Madeira em toda sua extensão, incluindo seus tributários, seus principais formadores em território brasileiro (Mamoré e Guaporé) e lagos da planície de inundação do Madeira. Após início da instalação da UHE Jirau, excluiu-se da área de abrangência do Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Santo Antônio a área do reservatório da UHE a montante.

Duração das atividades:

As atividades relativas ao presente Plano de Trabalho tem duração prevista de 02 (dois) anos, após os quais as diretrizes serão revistas.

Ao fim do documento são apresentadas as Tabelas 1 a 3, que trazem as informações sobre a consultoria, a equipe executora e os locais e métodos de coleta.

II – OBJETIVOS

Os objetivos têm como fundamentação os documentos Supracitados, bem como as informações obtidas durante fase de monitoramento pré-enchimento.

Os objetivos estão listados de acordo com o Subprograma. Ressalta-se, contudo, que os Subprogramas são interligados e as informações obtidas em cada um devem complementar os demais.

Os objetivos dos Subprogramas Ecologia e Biologia e Inventário Taxonômico são:

- Monitorar o padrão estrutural (composição, riqueza, abundância, diversidade) e funcional (atividade alimentar, acúmulo de gordura, atividade reprodutiva) da ictiofauna, em escala espaço-temporal, nas áreas de influência da UHE Santo Antônio (reservatório e jusante);
- Monitorar parâmetros populacionais (distribuição, abundância, reprodução, dieta e idade-crescimento) das seguintes espécies-chave: curimatã (*Prochilodus nigricans*), branquinha comum (*Potamorhina latior*), jaraqui escama-grossa (*Semaprochilodus insignis*), tambaqui (*Colossoma macropomum*); pirapitinga (*Piaractus brachipomus*); dourada (*Brachyplatystoma rousseauxii*), babão (*B. platynemum*), piramutaba (*B. vailantii*), piraíba (*B. filamentosum*);

EM BRANCO

- Com base na caracterização prévia à instalação do empreendimento, caracterizar e acompanhar as modificações no padrão estrutural e funcional da ictiofauna, bem como nos parâmetros populacionais das espécies-chave;
- Estabelecer relações de causa e efeito entre as alterações ambientais impostas pela instalação do empreendimento e as modificações observadas na ictiofauna na área de influência;
- Embasar a tomada de ações de remediação ou mitigação para as modificações consideradas negativas;
- Fornecer amostras para o Subprograma de Genética de Populações;
- Alimentar com dados e informações o SIG da Santo Antônio Energia.

Os objetivos do Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira:

- Caracterizar e monitorar a atividade pesqueira na área estudada quanto ao esforço pesqueiro, principais locais e métodos de pesca empregados, composição específica das capturas, valor econômico e social do recurso pesqueiro utilizado pelos habitantes da região;
- Comparar o cenário atual com aquele que se apresentava antes do enchimento do reservatório;
- Levantar e relatar o conhecimento etnoictiológico dos pescadores e suas concepções sobre o ambiente e a pesca;
- Gerar informações técnicas que possam subsidiar propostas de mitigação dos impactos gerados sobre a atividade pesqueira e ações de ordenamento pesqueiro;
- Gerar informações bio-ecológicas de espécies comerciais em complemento aos resultados do Subprograma de Biologia e Ecologia;
- Gerar informações sócio-ambientais para subsidiar o Subprograma de Apoio à Atividade Pesqueira.

Os objetivos do Subprograma de Ictioplâncton são:

- Monitorar composição, abundância e distribuição do ictioplâncton (ovos, larvas e juvenis de peixes) ao longo do corpo do reservatório, bem como na foz dos seus principais tributários;
- Avaliar, a partir de dados do monitoramento de ictioplâncton, a atividade reprodutiva das espécies no trecho do reservatório e a jusante;
- Estabelecer relações de causa e efeito entre as alterações ambientais impostas pela instalação do empreendimento e as modificações observadas no ictioplâncton na área de influência;
- Embasar a tomada de ações de remediação ou mitigação para as modificações consideradas negativas.

III – METODOLOGIA EMPREGADA

1. Os pontos de coletas dos Subprogramas de Ecologia e Biologia e Inventário Taxonômico e suas coordenadas serão os mesmos utilizados durante a fase de caracterização pré-enchimento, conforme coordenadas constantes dos Relatórios do período e do PBA da UHE Santo Antônio. Essas coordenadas correspondem aos locais na foz dos tributários, próximos às margens. Com o enchimento do reservatório, aqueles pontos correspondentes a tributários que deságuam no reservatório, passaram a fazer parte do lago da UHE. Os pontos de coleta devem

EM BRANCO

ser deslocados para a margem e para os locais onde hoje se situa a foz dos tributários, em respeito ao delineamento amostral proposto no PBA. Além disso, deve ser realizada coleta dentro do tributário a montante da foz cerca de 5 km. Naqueles tributários que deságüem diretamente no reservatório, esse ponto de montante deve estar acima da área de influência direta, mesmo se isso significar ultrapassar os 5 km.

2. Adicionalmente, deverão ser feitas coletas com baterias de redes de superfície e fundo com malhas idênticas às usadas nas margens instaladas nas coordenadas dos pontos originais, hoje sob o reservatório. Esses pontos serão monitorados ao longo do primeiro ano, podendo ser suprimidos no segundo ano de monitoramento, a critério da Contratante.
3. Deverão ainda ser amostrados três trechos no corpo principal do reservatório. Em cada um desses trechos, deverão ser utilizadas duas baterias redes de espera, com malhas entre 70 e 240 mm entre nós opostos, instaladas no canal do rio, uma na superfície, outra no fundo. A localização exata dos pontos deverá ser estabelecida após avaliação pela equipe em campo, mas deverá ser estabelecida nos seguintes trechos:
 - Na porção terminal (imediatamente a montante da barragem da UHE Santo Antonio ou pouco além desta),
 - Na porção intermediária do reservatório, entre o rio Jaci e a montante da antiga cachoeira de Morrinhos;
 - Na porção inicial, entre a barragem de Jirau e o rio Jaci (próximo à Ilha do Búfalo).
4. A duração dos eventos de amostragem em cada ponto deverá ser de 24h, com revisão das redes a cada 4h.
5. A frequência de amostragem será bimestral no primeiro ano, e bimestral no segundo.
6. Espinhéis e anzóis de galho, de diferentes tamanhos, com diversos tipos de iscas deverão ser colocados em pontos estratégicos, para a captura dos grandes peixes piscívoros, especialmente os bagres comercialmente importantes na pesca local. Deverão ser testadas nos 03 pontos do corpo principal do reservatório malhas de maiores tamanhos, a fim de, tentativamente, capturar as espécies alvo nesse ambiente.
7. Redes de cerco (*seine net*), com 100 m² de área estimada de captura, com malha 20 mm entre nós opostos deverão ser utilizadas em três lances consecutivos, em cada local, para capturar espécies de pequeno porte, que não são capturadas com os demais aparelhos de pesca. Esse aparelho de pesca deverá ser empregado em praias de areia ou lama, pedrais e bancos de macrófitas aquáticas, conforme a disponibilidade desses ambientes nos locais ao longo do ciclo hidrológico.
8. O puçá será utilizado por meia hora e por um coletor, deverão ser utilizados sempre que a condição ambiental permitir, priorizando aplicação de um esforço padronizado de coleta.
9. Tarrafas deverão ser utilizadas, dêem amostragem padronizada em 10 lances, principalmente em ambientes de corredeiras ou em praias, visando capturar espécies de médio porte.
10. As amostragens da ictiofauna bentônica do canal do rio Madeira deverão ser realizadas com uso de redes de arrasto bentônico do tipo “trawl net” (Lopez-Rojas & Lundberg, 1984). A rede apresenta forma de funil, com abertura de boca de 3 m, e 6 m de comprimento, com um saco de coleta interno com malha de 6,0 mm entre nós opostos. Um par de portas de madeira com armação de

EM BRANCO

ferro faz com que a rede permaneça com a boca aberta, ao ser rebocada rio abaixo por uma canoa motorizada. Em cada área amostrada, deverão ser realizados, no mínimo, três a cinco lances com esse aparelho. Os pontos de coleta com redes de arrasto são sumarizados são os mesmos da fase preenchimento e constam do PBA e Relatórios do Programa de Conservação da Ictiofauna.

11. Análises macroscópicas de grau de repleção estomacal, grau de gordura visceral, sexo e estágio de maturação deverão ser feitas para todas as coletas realizadas com amostragem padronizada, ou seja, com o material oriundo das malhadeiras e redes de cerco (neste último caso, para espécies mais abundantes).
12. Para espécies-chave, as análises da reprodução e dieta devem ser aprofundadas utilizando-se de técnicas de microscopia. Também deverá ser avaliada a relação idade-crescimento dessas espécies, utilizando-se os métodos disponíveis na literatura – preferencialmente, mais de um ao mesmo tempo, de modo a viabilizar a validação da relação.
13. Análises mais aprofundadas da biologia de outras espécies que não as espécies-chave poderão ser solicitadas, em atendimento a demandas futuras do órgão licenciador.
14. Para o Subprograma de Ictioplâncton, os pontos de amostragem serão:
 - Trecho inicial do reservatório, entre a barragem da UHE Jirau e a ilha dos Búfalos;
 - Trecho médio do reservatório, logo a montante da antiga cachoeira de Morrinhos;
 - Trecho final do reservatório, logo a montante da UHE Santo Antônio;
 - No rio Jaciparaná, a montante da área de influência do reservatório;
 - No igarapé Jatuarana, a montante da área de influência do reservatório;
 - No rio Madeira a jusante da barragem, entre esta e o trecho urbano de Porto Velho;
 - No rio Madeira a jusante da barragem, na altura do lago Cujubim;
 - No rio Madeira a jusante da barragem, entre os rios Machado e Manicoré;
 - No rio Madeira a jusante da barragem, defronte a Humaitá;
 - No rio Jamari, próximo à foz;
 - No igarapé Cuniã, próximo à foz;
 - No rio Machado, próximo à foz.
15. Todos os pontos do Subprograma de Ictioplâncton devem ser amostrados mensalmente, nos trechos centrais (canais) de cada corpo fluvial, tanto no estrato próximo à superfície como no fundo. Deve ser usada uma rede de ictioplâncton cônico-cilíndrica com malha que pode variar de 0,3 a 0,5 mm, operada estacionária por 5 a 10 minutos contra a correnteza, desde o fundo até a superfície, ou, se a velocidade da água for muito baixa, arrastada por embarcação em baixa velocidade por esse tempo. Um fluxômetro deve ser acoplado à rede para medição do volume de água filtrada. Adicionalmente, deve ser utilizada rede de arrasto de fundo, com malha de 0,5 mm na porção terminal. O tempo de arrasto de fundo será de 10 minutos e a área varrida deve ser calculada.
16. Parâmetros ambientais, como oxigênio dissolvido, pH, condutividade, temperatura, velocidade da água, transparência, turbidez, profundidade, entre outras variáveis que se mostrarem necessárias no estudo deverão ser obtidas para

EM BRANCO

- cada amostra coletada da ictiofauna, independente do aparelho de pesca utilizado.
17. Para os Subprogramas e Inventário Taxonômico e Ictioplâncton, espécimes testemunhos de relevante interesse deverão ser guardados para referência, devidamente fixados e com *voucher* de identificação e procedência, e serão encaminhados às coleção de peixes da UNIR.
 18. Deverá ser composto banco de imagens digitais das principais espécies, incluindo todas as espécies-alvo, de diferentes estágios de desenvolvimento. Nas imagens, é necessária apresentação de escala e deve constar no arquivo as identificações do espécime fotografado, que deve ser mantido na coleção de referência.
 19. Amostras de tecido serão coletadas de espécies representativas inventariadas no sistema. A amostra do tecido deverá acompanhar *voucher* e, sempre que possível, o espécime amostrado deve ser fotografado. O material será depositado na coleção ictiológica da UNIR e constituirá em um banco de dados para estudos genéticos.
 20. O Subprograma de Monitoramento da Atividade Pesqueira tem como área de abrangência o trecho do reservatório e o trecho a jusante deste, até o município de Humaitá (AM). Os pontos de monitoramento diário de desembarque são: Humaitá, São Carlos, Calama, Reserva Extrativista (RESEX) Cuniã, Nazaré/BoaVitória, São Sebastião/Novo Engenho Velho, Porto Velho (porto do Cai N'Água), Vila Nova do Teotônio, Jaci-Paraná.
 21. Nos pontos de monitoramento diário será feita caracterização e monitoramento da atividade, suas variações espaço-temporais e importância sócio-econômica na área de estudo requer a coleta de dados diários com auxílio de questionários estruturados, contemplando as seguintes variáveis:
 - Produção total e específica;
 - Composição e diversidade das capturas total por aparelho de pesca;
 - Tipos de aparelhos de pesca;
 - Tipos de embarcações utilizadas para o transporte do pescado;
 - Locais, períodos de pesca e habitats;
 - Nome dos mercados ou locais de desembarque;
 - Custos operacionais com a atividade pesqueira na região.
 22. Devem ser auferidos peso e comprimento (total e padrão) de uma amostra diária dos exemplares desembarcados deve ter seu comprimento, para avaliação o tamanho médio dos exemplares desembarcados e avaliação de estoques das principais espécies, incluindo todas as espécies-alvo.
 23. A caracterização da frota pesqueira e dos pescadores de cada comunidade deve ser feita aos moldes do proposto no PBA e realizado na fase de pré-enchimento.
 24. Quando disponíveis, dados de outras fontes (Colônias, MPA, etc.) devem ser utilizados para comparar com os do monitoramento.
 25. Para uma amostra em cada comunidade monitorada e em trechos onde não há coletor de dados, deve ser feito registro da produção pesqueira familiar, com separação dos componentes de comercialização e de subsistência e esforço empregado.
 26. Para todos os Subprogramas, o trabalho deve gerar, a cada ano de execução, os seguintes produtos ao fim de cada período:
 - 1º trimestre – relatório simplificado contendo: introdução/apresentação; resultados descritivos e análises mínimas e/ou relato de andamento de atividades

EM BRANCO

- referentes ao período, apresentados na forma de tabelas e gráficos descritivos e fotografias; informações relevantes que exijam atenção da SAE ou necessite ser informado ao órgão licenciador;
- 2º trimestre – relatório técnico parcial contendo: introdução; material e métodos resumidos, apenas para entendimento das análises efetuadas; resultados contendo análises mais elaboradas, ainda que de dados parciais, e andamento do projeto; discussão, contendo resumo das principais conclusões das análises efetuadas; bibliografia citada;
 - 3º trimestre – relatório simplificado contendo: introdução/apresentação; resultados descritivos e análises mínimas e/ou relato de andamento de atividades referentes ao período, apresentados na forma de tabelas e gráficos descritivos e fotografias; informações relevantes que exijam atenção da SAE ou necessite ser informado ao órgão licenciador;
 - 4º trimestre – relatório técnico consolidado contendo: introdução; material e métodos resumidos, apenas para entendimento das análises efetuadas; resultados descritivos e de todas as análises; discussão; bibliografia citada.
27. Juntamente com cada relatório deverá ser entregue, em formato digital, o banco de dados contendo todas as informações coletadas em campo e obtidas com as análises em laboratório. Por exemplo, para cada espécime coletado, o banco deverá conter: número de identificação, informações do *voucher*, data, hora e local de coleta, petrecho, coletor, espécie, etc., bem como tamanho, peso, sexo, grau de maturação, de gordura, etc., e parâmetros ambientais auferidos quando e onde da coleta. A cada evento de entrega de relatório, o banco de dados deve ser entregue consolidado, contendo entradas novas e aquelas nas cópias enviadas nos relatórios anteriores.
28. Para cada amostra deverão ser registradas as coordenadas do local de coleta em UTM e Datum SIRGAS 2000.

EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO**

4470
Pág. 8

AROTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

CONTRATADO

2. Nome: Carolina Rodrigues da Costa Dória | 3. Registro no CRBio: 23386/6-D
4. CPF: 080994858-31 | 5. E-mail: carolinaredoria@uol.com.br | 6. Tel: 69 81149374
7. End.: Rua do Futuro N. 2785 | 8. Compl.:
9. Bairro: Costa e Silva | 10. Cidade: Porto Velho | 11. UF: RO | 12. CEP: 78903675

CONTRATANTE

13. Nome: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DO AGRONEGÓCIO RONDONIENSE
14. Registro Profissional: | 15. CPF - CGC - CNPJ: 08.232.588/0001-22
16. End.: Travessa Guaporé, 856 - sala 202 | Fone: 32297314 | e-mail: contato@iepapro.com.br
17. Compl.: | 18. Bairro: centro | 19. Cidade: Porto Velho
20. UF: RO | 21. CEP: 76801-059 | 22. Site:

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

23. Natureza () 23.1. Prestação de serviço | (X) 23.2. Ocupação de cargo/função
E1() E2() E3() E4() E5() E6() E7() E8() E9() E10() E11() | a(X) b() c()
24. Identificação: Pesquisador Coordenador do Programa de Monitoramento Pesqueiro da UHE Santo Antônio.
25. Localização Geográfica (Município): 25.1. do Trabalho: Porto Velho e Humaitá | 25.2. da | 26. UF: RO e AM
27. Forma de participação: () individual | 28. Perfil da equipe: Biólogos e Engenheiros
(X) equipe
29. Área do Conhecimento: (19) () | 30. Campo de Atuação: 1() 2() 3(X) 4() 5()
31. Descrição resumida (usar fonte Times New Roman, 10)

Coleta de dados biológicos e ecológicos da ichnofauna na bacia do rio Madeira na área de influência direta e indireta da UHE Santo Antônio por meio do monitoramento da atividade pesqueira nos pontos desembarque; sistematização dos dados; análise e monitoramento dos resultados para confecção de relatórios técnicos.

32. Valor: R\$ 1.000,00 - bolsa | 33. Total de horas: 10h/semanal | 34. Início: nov - 10 | 35. Término:
36. ASSINATURAS | 37. CARIMBO DO CRBio

Declaro serem verdadeiras as informações acima
Data: _____ Data: _____

Assinatura do Profissional

Assinatura e Carimbo do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO

39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DESTRATO

Declaramos a conclusão do trabalho anexo na presente ART, e a qual solicitamos a
devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura do Profissional

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

Data: / / Assinatura e Carimbo do Contratante

EMERSON

Tabela 1 - Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria

	Nome	Responsável	CNPJ	CITE	Telefones			E-Mail	Endereço para contato	Tempo de vigência do contrato
					Empresa	Fax	Celular			
Empreendedor	Santo Antônio Energia S.A.	Ricardo Márcio Martins Alves	09593823/0001-60	39971800	(69) 3216-1600	(69) 3216-1679	(69) 9275-5384	rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria - Porto Velho, RO - CEP 76801-316	n/a	
Consultoria	Instituto de Estudos e Pesquisas Agroambientais Organizações Sustentáveis	Janna Cristina Alves Paes de Carvalho	05.232.588/0001-22	5178670	(69) 3.229-7314	(69) 3729-7314	(69)8467-3339	Travessa Guaporiz, 556 - Bairro Centro - Porto Velho	n/a	

MEMORANDUM

Tabela 2- informações sobre os coordenadores e a equipe técnica responsáveis pela consultoria

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CV Lattes	CRBio	Email
Rosseval Galdino Leite	Doutor	Coordenador (Ictiofisionomia)	079.933.822-20	659983	http://lattes.cnpq.br/4603738198274024		rosseval@gmail.com
José Vagner Valente da Silva	Mestre	Bolsista (Ictiofisionomia)	202.390.092-15	2039024			vivalente5@gmail.com
Andréa de Souza Leão	Graduada	Técnico (Ictiofisionomia)	649.824.672-34	4977934	http://lattes.cnpq.br/3570809051874159		andrea.solemar@gmail.com
Dayse Ferreira Nunes	Graduada	Técnico (Ictiofisionomia)	982.565.992-00	5181469	http://lattes.cnpq.br/8759472985809223		dayseamor@gmail.com
Bruna Soares	Graduada	Bolsista	012.261.222-13	5181435	http://lattes.cnpq.br/2118349207293382		brunaassoures@hotmail.com
Renata Raimundo de Luna	Graduada	Bolsista (Ictiofisionomia)	072.623.974-78	5470494	http://lattes.cnpq.br/5619522072921573		renata.luna.10@gmail.com
Débora Oliveira Cardoso	Graduada	Bolsista (Ictiofisionomia)	009.057.962-33	5469913			deh.cardoso@hotmail.com
Viviane F. G. Froja	Graduada	Bolsista (Ictiofisionomia)	045.678.189-70	5469999			vivifroja@hotmail.com
Hellison Arnaldo da Silva Alves	Graduando	Iniciação Científica (sem bolsa)	004.493.132-80	5183116	http://lattes.cnpq.br/3683317097640377	73446/06-D	hellisonalves@gmail.com
Géssica Gomes da Silva	Graduada	Técnica (Inventário)	889.623.422-10	5222534	http://lattes.cnpq.br/6355392202920224		biologa_unir@hotmail.com
João Alves de Lima Filho	Mestre	Técnica (Inventário)	000.642.711-10	2209232	http://lattes.cnpq.br/593677378788333	74811/01-D	l_filho@hotmail.com
Marina Luísa Fonseca	Mestre	Técnica (Ecobio)	060.060.176-52	2515287	http://lattes.cnpq.br/1113007878611413	57254/04-D	marinallfonseca@yahoo.com.br
Merrill Hauser dos Santos	Graduada	Técnica (Ecobio)	034.389.149-21	5001107	http://lattes.cnpq.br/4720338423344896	73129/06-D	marillhauser@yahoo.com.br
Pollyana Araújo de Lima	Graduada	Técnica (Ictiofisionomia)	527.836.502-15	4928754	http://lattes.cnpq.br/1050096965700402	52796/06-D	pollybio@gmail.com
Túlio Raimundo de Araújo	Mestrando	Pesquisador Colaborador	654.514.812-53	659890	http://lattes.cnpq.br/4511605231188955	73536/06-D	tuliobio@yahoo.com.br
Diogo Barbalho Hungria	Graduado	Técnico (Ecobio)	050.716.309-58	4987188	http://lattes.cnpq.br/3274026770302780	6687/08-D	bhungria@gmail.com
Gabriela Maria Ribeiro	Graduada	Iniciação Científica (sem bolsa)	011.960.312-82	5179847	http://lattes.cnpq.br/5394069924999518	50320/07-D	gabi.guterres@hotmail.com
Luciana Fugimoto Assakawa	Mestre	Sub coordenação (Ictiofisionomia)	044.479.369-09	4947403	http://lattes.cnpq.br/8098477370380925	73099/06-D	luciana.fassakawa@gmail.com
Luiz Jardim de Queiroz	Mestre	Técnico (Inventário)	853.227.252-53	2283381	http://lattes.cnpq.br/0698197143770279		luizjg@yahoo.com.br
Francielle Pereira Fernandes	Graduada	Bolsista	007.982.372-60	5179682	http://lattes.cnpq.br/3159186231543106		franciellefernandes19@yahoo.com.br
André Vieira Galuch	Mestre	Técnico (Ictiofisionomia)	006.994.029-05	2071392	http://lattes.cnpq.br/0240797391493059	52555/06-D	galuch@gmail.com
Livia Maciel Lopes Silva	Mestranda	Pesquisador Colaborador	798.596.075-91	1837762	http://lattes.cnpq.br/589500874584785		liviamaciel_lopes@yahoo.com.br
Ana Carolina Ferreira Mota	Graduada	Técnica (Ecobio)	860.154.272-72	2930019	http://lattes.cnpq.br/159500874584785	73277/06-D	anacarolmota@yahoo.com.br
Ariana Cella Ribeiro	Doutoranda	Coordenação (Ecobio)	799.249.132-72	1929956	http://lattes.cnpq.br/5748850232795780	52929/06-D	arianacella.ribeiro@gmail.com
Maria Alice Leite Lima	Mestre	Sub coordenação (Pescas)	958.893.963-15	1945043	http://lattes.cnpq.br/2855888112011734		allicelima2003@yahoo.com.br
Tais Melo da Silva	Graduada	Bolsista	004.039.132-92	4933505	http://lattes.cnpq.br/6996574754159999		taismelo@hotmail.com
Suelen Taciane Brasil de Souza	Graduada	Técnica (Pescas)	593.823.192-68	675682	http://lattes.cnpq.br/2660311882857287	52653/06-D	suelenbrasil.pesca@gmail.com
Vanessa Cordeiro de Souza	Graduada	Bolsista	798.196.722-87	4928808	http://lattes.cnpq.br/2496498264842677		vanessa.ictio@gmail.com
Larissa de Cássia Roque de Melo	Graduada	Técnica (Ecobio)	915.594.212-15	5179802	http://lattes.cnpq.br/4996587718704056		larissamelo19@hotmail.com
Christian Andreas Cramer	Doutor	Pesquisador Colaborador	842.012.900-34	2380823	http://lattes.cnpq.br/22573043569378711		Cramerac@grm.com
Aline Alume Matsuzaki	Graduada	Iniciação Científica (sem bolsa)	005.078.092-11	4928857	http://lattes.cnpq.br/2640869129343964		alume_matsuzaki@hotmail.com
Alexandre Lima Queiroz	Graduando	Bolsista	010.189.982-33	5014165	http://lattes.cnpq.br/6211868286380812		alexandrequeiroz18@gmail.com
Ivan de Almeida Nascimento	Graduando	Iniciação Científica (sem bolsa)	008.185.952-05	5181247	http://lattes.cnpq.br/0218344679330863		ivan_s3r@hotmail.com
Ariel Rodrigues dos Santos	Graduado	Técnico (Pescas)	981.917.802-91	4928749	http://lattes.cnpq.br/7587287932496160	52947/06-D	ariel_o_santos@hotmail.com
Fabiola Gomes Vieira	Mestranda	Bolsista	862.075.122-00	1934672	http://lattes.cnpq.br/4825206077632123	73024/06-D	willianmhara@gmail.com
Willian Massaharu Ohara	Mestre	Coordenação (Inventário)	041.773.799-80	4565510	http://lattes.cnpq.br/8081213018349123		brunim_s@hotmail.com
Bruno Stefany Feitoza Barros	Graduando	Bolsista	916.199.472-34	4928905	http://lattes.cnpq.br/9286053275821499	73346/06-D	laicolao@gmail.com
Talles Romeu C. Fernandes	Graduado	Técnico (Ecobio)	971.138.912-68	3444729	http://lattes.cnpq.br/804767261727303		dayana_ayalla@hotmail.com
Dalana Mendes Ayala	Mestranda	Bolsista	984.936.752-20	4928826	http://lattes.cnpq.br/5117753850850144		haisamelo@gmail.com
Haisa Melo de Lima	Mestranda	Técnica (Pescas)	790.559.232-49	3444749	http://lattes.cnpq.br/84810129559941397		a_borie@gmail.com
Alfredo Leandro Borrie Mojica	Mestre	Técnico (Pescas)	036.927.274-96	2546489	http://lattes.cnpq.br/9431821695961310		luizmachadosu@hotmail.com
Luiz Fontes Machado Neto	Graduando	Bolsista	847.406.202-00	4928784	http://lattes.cnpq.br/4154692391539719		caroliima@bol.com.br
Carolina de Medeiros Lima	Graduada	Bolsista	969.456.982-34	5181391	http://lattes.cnpq.br/1477323271334823		carolinarcortina@uol.com.br
Carolina Rodrigues da Costa Donia	Doutora	Coordenação geral	080.994.858-31	1929956	http://lattes.cnpq.br/6716883529427154	23386/6-D	dinalbrasil@hotmail.com
Dinal Ferreira Brasil Filho	Graduando	Bolsista	822.500.572-49	5480166	http://lattes.cnpq.br/8589092578738216		elenfacanha@gmail.com
Elen Fonseca Façanha	Graduada	Bolsista	004693422-77	5504110	http://lattes.cnpq.br/4774900356623693		cintia_oliveira@hotmail.com
Cintia Lucas de Oliveira da Silva	Graduada	Bolsista	285109251	5503983	http://lattes.cnpq.br/5152257091859087		ly_angelelira@hotmail.com
Mateúy Rodrigues	Graduada	Bolsista (Ictiofisionomia)	0078333262-11	5470095			

5183895

9472

EM BRANCO

9423
4

Tabela 3 - Informações sobre os sítios amostrais e pontos de captura/coleta

Sítio Amostral / Ponto de Captura	Fotofisionomia / Corpo Hídrico / Batimetria	Coordenadas Geográficas		Táxon a amostrar	Método	Esforço amostral
		S	W			
rio Cautário	rio Cautário	12°11'21.40"	64°33'9.60"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
rio Negro/Sotério	rio Negro/Sotério	11°36'15.33"	65°13'36.45"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
rio Ouro Preto	rio Ouro Preto	10°51'45.60"	65°16'14.80"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
rio Pacas Novos	rio Pacas Novos	10°51'45.60"	65°16'14.80"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
rio Madeira na região da Foz do Rio Beni	rio Madeira na região da Foz do Rio Beni	10°26'8.50"	65°23'6.20"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
rio Karipuna	rio Karipuna	9°11'39.60"	64°37'27.10"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
rio Jaci Paraná	rio Jaci Paraná	9°17'0.10"	64°23'54.60"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Igarapé Jatuarana I	Igarapé Jatuarana I	8°49'52.60"	64°2'43.40"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Igarapé Jatuarana II	Igarapé Jatuarana II	8°37'56.85"	63°52'50.42"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Igarapé Belmont	Igarapé Belmont	8°38'32.90"	63°50'59.40"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Região do Lago Cunã	Região do Lago Cunã	8°19'13.71"	63°28'9.54"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Rio Machado	Rio Machado	8°47.10"	62°53'42.10"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Rio Jamary	Rio Jamary	8°27'29.69"	63°29'58.49"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Região dos Lagos Humaitá/Puruzinho	Região dos Lagos Humaitá/Puruzinho	7°21'33.80"	63°3'35.20"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Região de Manicoré	Região de Manicoré	5°52'7.80"	61°21'22.60"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Região de Aripuanã	Região de Aripuanã	5°10'13.92"	60°22'45.77"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Região de Nova Olinda/Itacoatiara	Região de Nova Olinda/Itacoatiara	3°22'0.22"	58°45'31.31"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
transsecos na calha Rio Madeira (entre Guajará Mirim e Humaitá)	transsecos na calha Rio Madeira (entre Guajará Mirim e Humaitá)	10°47'43.86"	até 7°26'36.89"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Jusante Cachoeira Santo Antônio (área do empreendimento UHE Santo Antônio)	Jusante Cachoeira Santo Antônio (área do empreendimento UHE Santo Antônio)	8°48'9.91"	63°56'50.63"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas
Região do rio Marmelos	Região do rio Marmelos	6°08'42.94"	61°47'05.54"	ictiofauna	Coletas de peixes com a utilização de redes de emalhar, redes de cerco, piquês, arrasto bentônico, redes de arrasto tipo trawl net, peneiras, espinhel, azóis com linha de mão e canoas e zagalá.	24 horas

EN BRANCO

PLANO DE TRABALHO

MONITORAMENTO RADIOTELEMÉTRICO DE PEIXES NO SISTEMA DE TRANSPOSIÇÃO DE PEIXES DA ILHA DO PRESÍDIO DA UHE SANTO ANTÔNIO

1. Introdução:

Este plano de trabalho apresenta os objetivos, metodologia, atividades, produtos e cronograma relativos ao subprograma de Monitoramento Radiotelemétrico do Sistema de Transposição de Peixes (STP) da Ilha do Presídio da UHE Santo Antônio.

Os dados da avaliação deste sistema em termos de atratividade e passagem de peixes das espécies-alvo serão fundamentais no estabelecimento de parâmetros e regras operativas para a máxima eficiência possível em termos de conservação da ictiofauna.

Para tanto, serão aplicadas técnicas de radiotelemetria para a obtenção do maior volume de dados possível sobre o comportamento de espécies de peixes do rio Madeira.

Este monitoramento terá duração inicial de 12 meses, incluindo as etapas de mobilização de equipes e materiais, aquisição e instalação de equipamentos, captura, marcação e rastreamento de peixes, análise de dados, elaboração e apresentação de relatórios.

2. Objetivos:

O objetivo geral do Subprograma de Monitoramento é avaliar o desempenho do Sistema de Transposição da Ilha do Presídio, e propor medidas para subsidiar a elaboração de regra operativa deste Sistema da UHE Santo Antônio.

Para isso, os seguintes objetivos específicos foram propostos:

- Avaliar e monitorar a passagem de peixes pelo STP, principalmente aqueles pertencentes às espécies-alvo dourada (*Brachyplatystoma rousseauxii*), babão (*B. platynemum*), piramutaba (*B. vailantii*) e piraíba (*B. filamentosum*);

EM BRANCO

- Avaliar e monitorar a movimentação desses mesmos peixes a jusante e a montante da barragem;
- Relacionar a passagem e movimentação de peixes às diversas condições locais (e.g. vazão, nível da água, condições limnológicas, período do ano, operação da UHE) e intrínsecas aos peixes (e.g. tamanho, período reprodutivo, tipo de migração);
- Proposições de adequações estruturais e regras operativas do STP em vista de promover aumento na atratividade do STP e sua eficiência na transposição de peixes.

3. Metodologia :

A radiotelemetria será aplicada principalmente (1) para identificar o tempo de chegada do peixe à barragem de Santo Antônio e sua entrada no STP, (2) os locais de concentração de peixes das espécies-alvo no canal de fuga e (3) determinar o tempo de passagem dos peixes pelo sistema (desde a entrada a jusante até a saída a montante). Se for possível a captura de peixes das espécies-alvo em três diferentes faixas de comprimento total, será também (4) analisada a seletividade em termos de tamanho dos espécimes de peixes no STP.

Peixes das quatro espécies-alvo do estudo (dourada, babão, piramutaba e piraíba) serão capturados a jusante da UHE Santo Antônio e submetidos à marcação com radiotransmissores preferencialmente através de implante na cavidade celomática.

No primeiro ano de monitoramento serão marcados 100 peixes e no segundo ano 150 peixes, totalizado 250 peixes das espécies-alvo em dois anos de monitoramento. Os códigos destes peixes serão identificados através de 15 estações fixas de radiotelemetria instaladas no STP, a montante e a jusante da barragem, sendo assim distribuídas:

1. STP, através de três (03) estações fixas a serem instaladas já a partir do primeiro mês de monitoramento;
2. Canais de fuga dos Grupos Gerados (GG) 01 e 02, cujo funcionamento está previsto para o primeiro ano de monitoramento, através de quatro (04) estações fixas (duas por GG);

EM BRANCO

3. Canal de fuga do GG 03, cujo funcionamento está previsto para o segundo ano de monitoramento, através de duas (02) estações fixas;
4. Canais de restituição dos Vertedouros Principais (VTP's) através de quatro (04) estações fixas;
5. Imediações da entrada (jusante) e saída (montante) do STP através de duas (02) estações fixas de radiotelemetria.

Cada estação será composta de antenas aéreas (modelo Yagi com diferente número de elementos), conectadas via cabos coaxiais e conectores a um receptor que armazena os registros dos códigos dos radiotransmissores.

Como complemento aos dados obtidos pelas estações fixas, rastreamentos móveis serão realizados mensalmente de peixes nas imediações da barragem, corpo do reservatório até a região da antiga cachoeira do Teotônio e até 10 (dez) km a jusante. Nestes rastreamentos a cada código registrado será também registrada a posição do peixe através de GPS integrado dos receptores.

Os dados armazenados tanto pelas estações fixas quanto pelos rastreamentos móveis serão transferidos para computador portátil e analisados preliminarmente através dos softwares fornecidos pelos fabricantes dos equipamentos e posteriormente através do software Telemetry Manager 4.0 (LGL Limited, 2011).

4. Atividades:

Para aplicação dos métodos acima expostos no monitoramento do STP da UHE Santo Antônio, serão desenvolvidas as seguintes atividades (sumarizadas aqui e também no cronograma físico do sub-programa):

4.1 Planejamento da execução do projeto:

Nesta etapa serão realizados ajustes finos na metodologia proposta, através de visita a campo e reuniões técnicas com os profissionais responsáveis por cada programa e com o corpo técnico da Santo Antônio Energia.

4.2 Contratação de equipe:

Os profissionais envolvidos no sub-programa serão contratados para início imediato das atividades.

EM BRANCO



4.3 Aquisição de materiais e equipamentos:

Todos os materiais e equipamentos necessários à execução do programa serão adquiridos, de preferência, a partir do primeiro mês de contrato. Caso necessário, visitas a campo, testes e reuniões adicionais serão realizadas para determinar configurações e fornecedores dos equipamentos escolhidos.

4.4 Instalação e testes iniciais de equipamentos:

Serão realizados testes de detecção e ruído nas estações fixas de radiotelemetria visando determinar a melhor posição destas em relação às áreas de cobertura das antenas. Já a partir do primeiro mês serão instaladas as estações fixas do STP e as demais estações serão instaladas a partir da chegada dos equipamentos importados.

4.5 Captura e marcação de peixes com radiotransmissores:

Uma vez instalados, configurados e testados os sistemas de detecção de sinais, terá início a captura para marcação de peixes com radiotransmissores. Considerando o número de exemplares, espécies-alvo, época de concentração de peixes e captura, esta atividade será desenvolvida em praticamente todos os meses de monitoramento.

4.6 Rastreamento dos peixes por estações fixas:

Os registros dos peixes armazenados nos receptores serão constantemente transferidos para computadores para análise pelos profissionais especializados.

4.7 Rastreamento móvel de peixes:

Peixes marcados com radiotransmissores serão rastreados com o auxílio de barco tanto a jusante do STP quanto no reservatório da UHE Santo Antônio até a antiga Cachoeira do Teotônio.

4.8 Manutenção dos equipamentos:

Todos os equipamentos utilizados neste subprograma serão objeto de manutenção permanente.

EM BRANCO

4.9 Análise dos dados:

Os dados de todos os programas serão analisados em três etapas: (i) filtragem inicial (técnicos), (ii) análise inicial (profissionais) e análise final (coordenadores e consultores).

4.10 Elaboração de relatórios:

Serão elaborados relatórios mensais de atividades, relatórios semestrais consolidados e relatório final conclusivo

5. Produtos:

5.1 Dados sobre a eficiência do STP da Ilha do Presídio quanto à atratividade e passagem dos peixes pelo STP e quanto à influência da hidráulica do STP e operação da usina sobre a eficiência do STP;

5.2 Parâmetros que indiquem a eficiência desejável do STP quanto à diversidade e abundância da ictiofauna transposta.

EN BRANCO

6. Cronograma físico:

Item	ATIVIDADES	2012												2013			
		ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	2013	2013	2013	
1	Planejamento do projeto e aquisição de materiais																
2	Instalação e testes de funcionamento																
3	Captura e marcação de peixes com radiotransmissores																
4	Registro, downloading e rastreamento móvel																
5	Análise de dados do programa de radiotelemetria																
6	Participação em reuniões técnicas																
7	Elaboração de relatório mensal																
8	Elaboração de relatório parcial (trimestral)																
9	Elaboração de relatório final																
10	Apresentação de relatório final																

EM BRANCO

7. Informações sobre, Empreendedor, Empresa, Equipe e Pontos/Métodos Amostragem:

Tabela 1 - Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria

	Nome	Responsável	CNPJ	CTF	Telefones			E-Mail	Endereço para contato	Tempo de vigência do contrato
					Empresa	Fax	Celular			
Empreendedor	Santo Antônio Energia S.A.	Ricardo Márcio Martins Alves	09391823/0001-60	3987180	(69) 3216-1600	(69) 3216-1679	(69) 9275-5384	ricardomarcio@santoantonioenergia.com.br	Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria Porto Velho, RO - CEP 76801-316	n/a
Consultoria	Neotropical Consultoria Ambiental LTDA.	Lisiane Hahn	04358563/0001-07	470949	(54) 3312-0985	(54) 3312-0985	(54) 9971-0805	lisiane@neotropical.com.br	Rua Cesário Rossetto, 265 - Bairro Bosque Lucas Araújo Passo Fundo, RS - CEP 99074-210	01 Ano

Tabela 2 - Informações sobre os coordenadores e a equipe técnica responsáveis pela consultoria

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CV Lattes	Nº Reg. Cons. de Classe	E-Mail
Lisiane Hahn	Doutorado em Ecologia de Ecossistemas Aquáticos Continentais	Coordenador	684553210-91	308747	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K470662524	25110-03D	lisiane@neotropical.com.br
Luís Fernando da Câmara	Ciências Biológicas	Executor	014790527-36	2615729	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4705812Y5	28086-03D	lfc@neotropical.com.br
Lucas Castello Costa de Fries	Ciências Biológicas	Executor	009816460-00	2535480	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K426666776	58586-03D	lucas@neotropical.com.br

EN BRANCO

Tabela 3 - Informações sobre os sítios amostrais ou pontos de captura/coleta

Sítio Amostral/Ponto de captura	Fitofisionomia/ Corpo Hídrico / Batimetria	Coordenadas geográficas	Táxon a amostrar	Método	Esforço amostral
Reservatório da UHE Santo Antônio e até 10 km a jusante	rio Madeira	20 L 396297.89 m E 9027476.55 m S/ 20 L 398749.63 m E 9035256.25 m S	Brachyplatystoma spp.	malhadeira de arrasto, groseira e linha de mão	12h/dia até atingir número amostral

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 6ª REGIÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

11/06/2012
12/06/2012
Lisiane Bahn
Lisiane Bahn

CONTRATADO

1 Nome LISIANE BAHN
4 CPF 684.553.210-91
5 E-mail lisane@neotropica.com.br
6 End: Rua Osório R. Seotto, 1003
7 Povo: Bosque Lúcia Anacleto
8 Cidade: Passo Fundo

9 Registro do CRBio
10 Nº 14.3512/0937
11 UF: RS
12 CEP: 96014-210

CONTRATANTE

13 Nome INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
14 End: Rua Professor Dr. Carlos K. Schmidt, 35
15 Povo: Povo Universitário, Foz de Iguaçu
16 UF: PR
17 CEP: 84131-900
18 E-mail: institucional@neotropica.com.br
19 End: Rua Osório R. Seotto, 1003
20 Povo: Bosque Lúcia Anacleto
21 Cidade: Passo Fundo
22 UF: RS
23 CEP: 96014-210
24 Site: www.neotropica.com.br

DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

1. Descrição da atividade profissional: Monitoramento ambiental
2. Descrição da obra: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
3. Descrição do objeto: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
4. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
5. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
6. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
7. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
8. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
9. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
10. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
11. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
12. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
13. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
14. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
15. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
16. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
17. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
18. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
19. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
20. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
21. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
22. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
23. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
24. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
25. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
26. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
27. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
28. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
29. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
30. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
31. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
32. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
33. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
34. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
35. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
36. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
37. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
38. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
39. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
40. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
41. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
42. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
43. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
44. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
45. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
46. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
47. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
48. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
49. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
50. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
51. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
52. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
53. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
54. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
55. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
56. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
57. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
58. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
59. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
60. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
61. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
62. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
63. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
64. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
65. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
66. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
67. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
68. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
69. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
70. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
71. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
72. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
73. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
74. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
75. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
76. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
77. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
78. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
79. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
80. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
81. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
82. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
83. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
84. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
85. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
86. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
87. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
88. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
89. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
90. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
91. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
92. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
93. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
94. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
95. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
96. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
97. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
98. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
99. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca
100. Descrição do contrato: Monitoramento ambiental em uma baragem de pesca

32 - Valor: R\$ 130.000,00 33 - Total de horas: 2200 34 - Início: 02/2012 35 - Término: 06/2012

36. ASSINATURAS Declaro serem verdadeiras as informações acima 37. CARIMBO DO CRBio

Data: 05/06/2012
Assinatura do Profissional
Assinatura e Carimbo do Contratante

38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO 39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO

Declaro a conclusão do presente ART, sob a responsabilidade do profissional, em conformidade com o art. 10, inciso III, do Regulamento do CRBio, em vigor.

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____ Assinatura do Profissional: _____

EN BRANCO

Tabela 1 - Informações gerais sobre o empreendedor e a empresa de consultoria

Empreendedor	Nome	Responsável	CNPJ	CTF	Telefones			E-Mail	Endereço para contato	Tempo de vigência do contrato
					Empresa	Fax	Celular			
Empreendedor	Santo Antônio Energia S.A.	Ricardo Márcio Martins Alves	09391823/0001-60	3987180	(69) 3216-1600	(69) 3216-1079	(69) 9275-5384	ricardomarcio@santantonioenergia.com.br	Rua Tabajara, 834 - Bairro Olínia Ponto Velho, RO - CEP 76801-316	n/a
Consultoria	Neotropical Consultoria Ambiental LTDA.	Lisiane Hahn	04358563/0001-07	470949	(54) 3312-0985	(54) 3312-0985	(54) 9971-0805	lisiane@neotropical.com.br	Rua Cesário Rosseto, 255 - Bairro Bosque Lucas Araújo Passo Fundo, RS - CEP 99074-210	

EM BRANCO

Monitoramento Radiotelemétrico de Peixes no Sistema de Transposição de Peixes da Ilha do Presídio da UHE Santo Antônio

Tabela 2 - Informações sobre os coordenadores e a equipe técnica responsáveis pela consultoria

Profissional	Formação	Função	CPF	CTF	Link CV Lattes	Nº Reg. Cons. de Classe	E-Mail
Lisiane Hahn	Doutorado em Ecologia de Ecossistemas Aquáticos Continentais	Coordenador	684553210-91	308747	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K470662524	25110-03D	lisiane@neotropical.com.br
Luís Fernando da Câmara	Ciências Biológicas	Executor	014790527-36	2615729	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4705812Y5	28086-03D	lfc@neotropical.com.br
Lucas Castello Costa de Fries	Ciências Biológicas	Executor	009816460-00	2535480	http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4766666716	58586-03D	lucas@neotropical.com.br

4484

Assinatura 

EN BRANCO

Tabela 3 - Informações sobre os sítios amostrais ou pontos de captura/coleta

Sítio Amostral/Ponto de captura	Fitofisionomia/ Corpo Hídrico / Batimetria	Coordenadas geográficas	Táxon a amostrar	Método	Esforço amostral
UHE Santo Antônio até 10 km a jusante	rio Madeira	20 L 396297,89 m E 9027476,55 m S/ 20 L 398749,63 m E 9035256,25 m S	Brachyplatystoma spp.	malhadeira de arrasto, groseira e linha de mão	12h/dia até atingir número amostral

EM BRANCO

nts. 4486
Proc.:
Rubr.:



Fundação Universidade Federal de Rondônia
LABORATÓRIO DE ICTIOLOGIA E PESCA

Porto Velho, 7 de Maio de 2012

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que temos interesse em receber o material ictiológico coletado no âmbito do PCI e do monitoramento do Igapó, no resgate nas obras da UHE Santo Antônio das ensecadeiras, vãos dos vertedouros e comissionamento de turbinas. O qual será devidamente depositado e tombado nesta coleção, desde que o material tenha valor científico, estejam boas condições (íntegros) e, que com todas as especificações atendidas (nome científico do táxon, data de coleta, coletor, método de coleta e coordenada).

[Faint signature and stamp area]

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A. 1º andar. Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 333/2012/ CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 maio de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Relatório de vistoria.

Senhor Gerente,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminhado Relatório de Vistoria nº08/2012. Com base nas observações feitas em campo, solicito que a SAE:

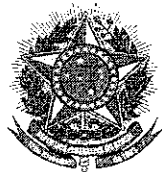
- remova os dois postes identificados no reservatório, próximos a Jaci-Paraná, devido a possibilidade de causar prejuízos à navegabilidade no local;
- promova a reconformação do cordão de enrocamento nos pontos que se façam necessários durante o período da seca, de maneira a assegurar a eficiência do mesmo na proteção da margem do rio Madeira.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Núcleo de Licenciamento Ambiental-NLA

Memorando nº 80/2012/NLA

Porto Velho, 04 de maio de 2012.

A: Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA/SEDE
Assunto: Encaminha Ofício N. 144/12-PJMA-2ªTit

Senhora Diretora,

1. Em conformidade com orientação contida no Memorando Circular nº 17/2011/DILIC, encaminho a Vossa Senhoria o Ofício N. 144/12-PJMA-2ªTit, oriundo da Promotoria do Meio Ambiente, Habitação, Urbanismo e dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico do Ministério Público Estadual de Rondônia, que encaminha cópia de notícia veiculada nos sítios eletrônicos acerca das irregularidades ocorridas no resgate de fauna, decorrentes do enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio. Saliento que o assunto está sendo amplamente divulgado na imprensa local.

Atenciosamente,

Yuri de Mendonça
Yuri de Mendonça

Yuri de Mendonça
Analista Ambiental - Mat.1513388
NLA/IBAMA/RO

*ACOMID,
p/encaminhar análise,
conforme documentos
anexados de meus
trabalhos em 15.05.2012.*

Victor
VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUZA
Analista Ambiental - IBAMA
Matrícula: 171.544-3

MMA - IBAMA
Documento:
02001.023711/2012-10

Data: 14/05/2012

EN BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 33/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 maio de 2012.

Ao Senhor
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade - SAE
Escritório da SAESA Porto Velho
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Análise de solicitação de prorrogação da condicionantes 2.25, alínea “b” da LO nº 1044/2011.

Senhor Gerente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho o Parecer Técnico nº 61/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que analisou o pedido de prorrogação de prazo de atendimento da condicionante 2.25, alínea “b” da Licença de Operação nº 1044/2011.
2. Informo que foi concedida a prorrogação do prazo adicional de 180 dias. Solicito que a recomendação exposta no corpo do documento técnico supracitado seja observada pela Santo Antônio Energia.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica-Substituto

EM BRANCO



Data: 17/05/12

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Proteção Ambiental
Coordenação Geral de Fiscalização
Coordenação de Fiscalização

Fis. 4490
Proc. _____
Pubr. _____

Memorando n.º 435/2012-COFIS/IBAMA/DF

Brasília, 17 de maio de 2012.

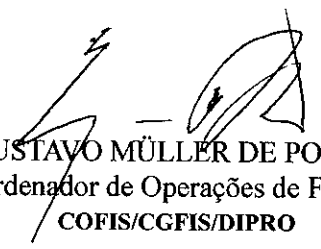
À CGENE/DILIC

Assunto: Aviso de Recebimento

1. Encaminho os AR abaixo para serem juntados aos processos que encontram-se com carga para essa unidade.

NR. AR	INTERESSADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO
AR 84142593 9 BR	ECE PARTICIPAÇÕES S/A	02001.001464/2012	AI 642656-D
AR 84142592 5 BR	SANTO ANTONIO ENERGIA S/A	02001.000710/12-05	AI 642655-D
AR 84142594 2 BR	SANTO ANTONIO ENERGIA S/A	02001.001516/12-39	AI 642657-D

Atenciosamente,


GUSTAVO MÜLLER DE PODESTÀ
Coordenador de Operações de Fiscalização
COFIS/CGFIS/DIPRO

DE ACORDO

21/05/12


RODRIGO DUTRA DA SILVA
Coordenador Geral de Fiscalização
CGFIS/DIPRO

De ordem: *[assinatura]* Em: 29/05/12

Para:

[assinatura]
Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

AS ANÁLISES LEONORA MILAGRE E
AVA MYKIZO,

PARA INSERIR AS AR'S NOS
RESPECTIVOS PROJETOS RELATIVOS
AOS ATOs DE INFRAÇÃO DA UHE
SANTO ANTONIO E SANTO ANTONIO
DO JARI.

em 31.05.12

[assinatura]
Rafael Isimoto Uchi Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/COHIBAMA
Substituto

EM TEMPO, REFORÇO O ENTENDIMENTO
NO PAREREN INSTRUÇÃO QUE O
PRazo TEMPORARIO DE PRESTA
ADMINISTRATIVA DEVE SER COLIGADO
À PARTIR DA DATA DO NECESSARIAMENTO
DO AI NECESSARIO NO AR.

em 31.05.12

[assinatura]
Rafael Isimoto Uchi Nina
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
COHIDIGENE/COHIBAMA
Substituto



SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS
ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

ESTADO DE
RONDÔNIA
O ESTADO DA COOPERAÇÃO

Fls: 4491
Proc: _____
Data: _____

OFÍCIO CIRCULAR Nº. 003/SOPH

PORTO VELHO, 17 DE MAIO DE 2012.

A Sua Excelência o Senhor

VOLNEY ZANARDI

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais
Renováveis - IBAMA

Brasília -DF

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho através deste, informar a Vossa Excelência que desde a data de 11 de maio de 2012, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH notou uma elevação anormal das águas do Rio Madeira, desencadeando o fenômeno conhecido por banzeiro ou marola.

Ocorre que em consequência deste fenômeno, prejudicada estão às atividades operacionais desencadeadas neste poligonal portuário, trazendo grandes prejuízos e causando sérios problemas de natureza operacional, econômico e sócio-ambiental.


Acreditamos que o ocorrido tenha sido reflexo da liberação desproporcional das águas do Madeira, pelos Consórcios das Usinas de Santo Antônio e Jirau, o que já ocorreu anteriormente conforme veiculado na mídia local.

Desde a data do ocorrido a SOPH restringiu o uso das operações portuárias nas rampas roll –on e roll – off, por considerar que tais atividades se assim forem permitidas trazem grandes riscos de acidentes às operações portuárias e na data de 17.05.2012 foram interrompidas todas operações portuárias.

Para que possa vislumbrar melhor o fenômeno e constatação dos fatos, encaminhamos vídeos e fotos em CD anexo, onde facilmente demonstram a movimentação das águas e o risco gerado.

Nestes termos rogamos que proceda em caráter de urgência, notificação aos consórcios das usinas supramencionados, com o fito de esclarecer o ocorrido acima, apresentando para tanto, medidas cabíveis, sanando ou amenizando os efeitos do banzeiro e reparando prejuízos causados ao porto e operadores portuários.

Atenciosamente,


RICARDO DE SÁ VIERA
Diretor Presidente - SOPH

MMA - IBAMA
Documento:
02001.026198/2012-19

Data: 21/05/12

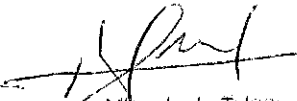
A CGENE,

22.05.12


Moara Menta Giasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

A COHO, PARA ELABORAR
OFÍCIO DESM CGEN, A
SAE, COM URGÊNCIA.

24/05/12


Romaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA
Substituto

Ofício encaminhado ao SAE,
Em 24/05/12.
Beuja

CD anexado ao este ofício
foi encaminhado ao arquivo
de estudo.

Em 25/5/12.
Beuja



MMA - IBAMA
Documento:
02001.025753/2012-95

Fls.: 4492
Proc.: _____
Rubr.: J

Data: 21/05/2012

OFÍCIO nº 131 /2012-DG

Brasília, 21 de maio de 2012.

A Sua Senhoria a Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2, Ed. Sede do IBAMA
70818-900 Brasília-DF

Assunto: **Aproveitamentos Hidrelétricos do Rio Madeira e a Segurança da Navegação**

Referência: Processo nº 02001.002715/2008-88 (UHE Jirau)
Processo nº 02001.000508/2008-99 (UHE Santo Antônio)

Senhora Diretora,

1. No âmbito do licenciamento ambiental dos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, vimos por meio deste pleitear a reavaliação do Sistema de Manejo de Troncos – SMT, tendo em vista que a atual configuração do mesmo, com transposição integral dos troncos nos meses de cheia, prejudica sobremaneira a navegação.
2. Conforme Nota Técnica em anexo, verifica-se que o IBAMA registrou no decorrer do processo de licenciamento a necessidade de manutenção da navegabilidade no rio Madeira, respeitando assim os usos múltiplos da água, tanto no que se refere à gestão dos troncos quanto à gestão dos sedimentos. Entretanto, a formatação final do SMT desconsiderou a insegurança à navegação que será provocada pela transposição dos troncos.
3. A preocupação da ANTAQ neste sentido já foi exposta ao IBAMA na oportunidade em que esta Agência teve de participar do Seminário do Relatório Consolidado do AHE Jirau, realizado em 31/01/2012, em Brasília/DF. Desta feita, a ANTAQ se coloca à disposição para aprofundar as discussões com vistas a garantir os usos múltiplos da água.
4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


TIAGO PEREIRA LIMA
Diretor-Geral em exercício

Agência Nacional de Transportes Aquaviários

SEPN - Q. 514 - Conjunto E - Ed. ANTAQ- Brasília - DF - CEP 70760-545

DDD (0xx61) - Tel.: 2029-6510 - Fax: 2029-6501 - E-mail: antaq@antag.gov.br - Portal: www.antag.gov.br

EM BRANCO

Note-000006-2012-GDI

Brasília, 08 de maio de 2012.

Assunto: Aproveitamentos Hidrelétricos no Rio Madeira e a Segurança da Navegação

1 Introdução

Esta Nota Técnica foi elaborada por solicitação do Superintendente de Navegação Interior (SNI), diante das demandas de posicionamento da ANTAQ, e tem por objetivo tratar dos impactos à navegação no rio Madeira causados direta e/ou indiretamente pelos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau.

Tal análise, além de pautar-se em reclamações recebidas pela ANTAQ, resulta do fato de que, no licenciamento ambiental de ambas as usinas, tenha se optado pela alternativa de transposição dos troncos pelos barramentos, em detrimento da alternativa outrora proposta que consistia na retirada desse material.

As principais demandas recebidas pela ANTAQ acerca desse tema relatam que a Usina Hidrelétrica de Santo Antônio em implantação no rio Madeira, no Estado de Rondônia, município de Porto Velho, tem causado impactos significativos decorrentes de sua instalação. Segundo esses relatos, além do nível do rio ter baixado consideravelmente no final de 2011, a liberação de troncos oferece um risco adicional à navegação fluvial.

Somado a isto, relata-se que as obras de derrocamento provocaram acúmulo de sedimentos à jusante da obra e, mesmo antes da operação efetiva das Usinas, já é possível notar impactos negativos causados pelo assoreamento à jusante da AHE Santo Antônio, com prejuízos à navegação.

As outorgas de direito de uso de recursos hídricos expedidas pela Agência Nacional de Águas – ANA para os dois empreendimentos, AHE's Santo Antônio e Jirau, vinculam as obras às seguintes características:

EN BRANCO

	AHE Santo Antônio	AHE Jirau
Coordenadas geográficas do eixo do barramento	08°48'04" de latitude sul e 63° 57'08" de longitude oeste	9°15'18" de latitude sul e 64°38'40" de longitude oeste
Nível d'água máximo normal a montante	70 m	90 m
Nível d'água máximo maximorum a montante	72 m	92 m
Nível d'água mínimo normal a montante	70 m	82,39 m
Área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal	271,3 km ²	302,6 km ²
Volume do reservatório no nível d'água máximo normal	2.075,1 hm ³	2.746,7 hm ³
Cota da crista da barragem	75,5 m	95,5 m
Altura máxima da barragem	55,0 m	35,5 m
Vazão máxima turbinada	24.684 m ³ /s	27.100 m ³ /s
Vazão máxima para dimensionamento do vertedouro	83.952 m ³ /s	82.587 m ³ /s
Especificação da eclusa e canais de navegação	a) Boca: 44,0 m b) Comprimento: 280,0 m c) Calado mínimo: 4,0 m	d) Boca: 44,0 m e) Comprimento: 280,0 m f) Calado mínimo: 4,0 m
<p>Fonte: Resolução nº 465, de 11 de agosto de 2008 – outorga de direito de uso de recursos hídricos relativa ao AHE Santo Antônio. Resolução nº 269, de 27 de abril de 2009 – outorga de direito de uso de recursos hídricos relativa ao AHE Jirau.</p>		

É premissa de empreendimentos hidrelétricos que sua operação busque preservar os usos múltiplos da água. Entretanto, o que se verifica na prática é que a navegação no rio Madeira tem sido preterida frente aos demais usos. O texto abaixo, extraído da Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, deixa explícita a importância da preservação da multiplicidade dos usos, dentre os quais o transporte aquaviário.

"Art. 1º A Política Nacional de Recursos Hídricos baseia-se nos seguintes fundamentos:

(...)

IV - a gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas;

(...)

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

(...)

II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem

EN BRANCO

natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

(...)

Art. 13. Toda outorga estará condicionada às prioridades de uso estabelecidas nos Planos de Recursos Hídricos e deverá respeitar a classe em que o corpo de água estiver enquadrado e a manutenção de condições adequadas ao transporte aquaviário, quando for o caso.

Parágrafo único. A outorga de uso dos recursos hídricos deverá preservar o uso múltiplo destes.”

No campo do licenciamento ambiental, entende-se que os objetivos estão alinhados às diretrizes de minimizar os impactos negativos e maximizar os impactos positivos. Assim, tendo em vista a possibilidade de minimizar os impactos negativos à navegação com a retirada dos troncos, não se pode conceber que, além de não minimizar o impacto, agrave-o. É o que se prevê com a modelagem proposta, na qual se tem a retenção dos troncos em determinado período do ano e, no período das cheias, ocorre a liberação do volume acumulado.

Reforça-se o argumento com o fato de a escolha pela alternativa de transposição ter sido selecionada por questões econômicas e operacionais, sem relevante justificativa ambiental.

2 Navegabilidade

A manutenção da navegabilidade traz inegáveis benefícios sociais e ambientais, principalmente na região norte, onde os modais ferroviário e rodoviário são inexpressivos quando comparados às hidrovias.

A implantação dos barramentos das usinas de Santo Antônio e Jirau causaram impactos positivos e negativos nesse uso específico – a navegação.

A forte vocação para navegação e integração regional do rio Madeira esbarrava em algumas cachoeiras existentes no trecho onde hoje estão sendo instaladas as Usinas de Santo Antônio e Jirau. Com a inserção dos aproveitamentos hidrelétricos e a inundação das cachoeiras, esperava-se compatibilizar tais usos de forma harmônica. E neste sentido foi conduzido o licenciamento ambiental pelo IBAMA, bem como os processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas – ANA.

EN BRANCO

Em vários momentos a necessidade de manter as condições de segurança e de navegabilidade foi mencionada nestes processos. Entretanto, as medidas impostas não têm sido suficientes para que isto se efetive.

Já em 2007, no corpo do Parecer Técnico nº 014/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou a viabilidade ambiental dos AHE's Santo Antônio e Jirau, o IBAMA reconheceu que a retirada das toras poderia ser benéfica à navegação, contudo não havia sido realizada qualquer quantificação ou estudo sobre a importância ecológica dos troncos.

Além dos troncos, a hidrossedimentologia é outro aspecto relevante a ser considerado para a manutenção das condições de navegação no rio Madeira e será discutida neste documento.

3 Manejo dos Troncos

A cheia do rio Madeira arrasta muitos troncos e galhos de árvores em seu curso, a exemplo daqueles que encalham no cais do Porto Organizado de Porto Velho, colocando em risco a movimentação de balsas e rebocadores. Todos os anos, a partir de janeiro, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH) realiza a Operação Paliteiro, que é a retirada deste material a montante do cais¹.

As análises do IBAMA relativas ao monitoramento da quantidade de troncos no rio Madeira, a partir da leitura dos gráficos de quantidade de troncos x vazão do rio Madeira ao longo do tempo, demonstram que a madeira que se acumula nas margens e ilhas do Madeira durante a estação seca começa a ser carregada no período em que a vazão passa a aumentar, coincidindo com o início da estação das chuvas em novembro e dezembro. Assim, o maior número de troncos carregados aparece no início das chuvas e não no pico de vazão do rio, que ocorre entre os meses de março e abril.

A abordagem da problemática dos troncos no rio Madeira no licenciamento ambiental e no processo de outorga de direito de uso dos recursos hídricos é apresentada a seguir de forma resumida para cada um dos aproveitamentos hidrelétrico em questão.

¹ GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Porto da capital inicia Operação Paliteiro. 13/01/2009. Disponível em: <http://www.rondonia.ro.gov.br/noticias.asp?id=5377&tipo=Mais%20Noticias>. Acesso em: 26/01/2012.

EM BRANCO

3.1 AHE Santo Antônio

A Licença de Instalação nº 540/2008 da AHE Santo Antônio, de 18/08/2008, tem validade de 04 anos, vinculada ao cumprimento de uma série de condicionantes, dentre as quais se destaca:

"2.4 Apresentar uma solução definitiva para o Projeto do Sistema Interceptor de Troncos e Flutuantes em prazo de 180 dias após a emissão desta licença. Tal solução deverá ser compatibilizada com a solução para sistema equivalente a ser adotada no empreendimento AHE de Jirau, situado a montante do AHE Santo Antônio, no rio Madeira e ter como premissa a não interferência com a retenção de sedimentos, descida de indivíduos juvenis de peixes, ovos e larvas."

Embora a questão da navegação tenha reconhecida importância, demonstrada nos Pareceres Técnicos do IBAMA, não houve reflexo desta preocupação nas premissas da condicionante 2.4 da Licença de Instalação, como se constata no trecho supracitado.

Ainda assim, todas as recomendações do processo de licenciamento são de cumprimento obrigatório, tendo em vista que a validade das licenças ambientais depende do cumprimento de suas condicionantes e dos demais documentos constantes dos processos de licenciamento que, embora não transcritos no ato administrativo, são partes integrantes da licença ambiental.

O Programa apresentado pelo empreendedor ao IBAMA, em atendimento à condicionante da LI, propôs duas alternativas para o manejo dos troncos, quais sejam:

- Estrutura de contenção e retirada de troncos no reservatório da UHE Jirau: o programa propôs, nesta alternativa, a instalação de um sistema de interceptação e manejo de troncos no reservatório de Jirau, de maneira a atender esta Usina e conseqüentemente à UHE Santo Antônio, à jusante.
- Transposição de troncos para jusante em ambas as usinas: esta alternativa prevê que os troncos sejam transpostos, tanto no barramento de Jirau quanto de Santo Antônio, vertendo-os nos meses de cheia, quando a quantidade de troncos é elevada e a vazão do rio ultrapassa a turbinada, e retendo-os no reservatório nos períodos de vazões inferiores à turbinada.

Com relação à primeira alternativa, entende-se que um dispositivo único em Jirau não seria suficiente, tendo em vista que entre um barramento e outro novos

EM BRANCO

troncos podem ser carregados pelo rio Madeira. Assim, seria necessário um sistema coletor robusto em Jirau e outro complementar em Santo Antônio.

O estudo da UHE Santo Antônio Energia afirma ter descartado a alternativa de retirada dos troncos considerando os seguintes argumentos:

“A condição de retirada dos troncos encontrava múltiplos entraves nas questões de armazenamento, estocagem, uso, comercialização, operação do porto, operação noturna, alojamentos, etc, além do custo envolvido, levando as empresas a optarem pela transposição dos troncos.”

Depreende-se desta afirmativa que a opção não foi pautada na análise de impacto ambiental, mas tão somente na questão operacional e econômica.

Vale ressaltar que, embora os troncos já estivessem presentes no ambiente antes da implantação dos barramentos, a gestão proposta agrava os riscos à navegação e, desta forma, precisa ser alvo de medida mitigatória.

O Parecer Técnico do IBAMA que analisa a viabilidade de concessão da Licença de Operação para a UHE Santo Antônio², por sua vez, reconhece a imposição de restrições à navegação pelo descarregamento de troncos, como se vê no trecho abaixo, mas não reflete tal preocupação nas condicionantes da licença emitida na sequência.

“A SAE informou que a 'Área de Segurança do Empreendimento' tem extensão de 2 km a jusante da UHE Santo Antônio. Este é um ponto importante, pois a operação da UHE com 44 ou mais unidades geradoras, com a operação de descarregamento de troncos e a própria vazão do Rio Madeira, constituem elementos que imporão a esta área imediatamente de jusante restrições como navegação e presença de pessoas”.

Relata o referido Parecer Técnico que foram apresentadas sucintamente pelo empreendedor as alternativas estudadas para o Sistema de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos, o qual foi denominado Sistema de Manejo de Troncos – SMT, sendo prevista a transposição da totalidade dos troncos para jusante.

O enfoque do IBAMA, a partir disso, deu-se preponderantemente sobre a interferência dos troncos na deriva de ictioplâncton e na manutenção da qualidade da água, como se observa em outro trecho do Parecer Técnico nº 78/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA:

² Parecer Técnico nº 78/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

EN BRANCO

“Também se faz necessária uma avaliação da interação do Sistema de Manejo de Troncos (SMT) com a deriva de ovos, larvas e juvenis. O SMT prevê o acúmulo de troncos a montante do barramento, por um determinado período do ano, tendo como anteparo os log-booms. Não foi avaliado pelo empreendedor a possibilidade desse acúmulo de troncos à montante influenciar negativamente na deriva de ictioplâncton tendo em vista que parte desta fauna, dependendo de sua densidade, é carregada pela correnteza do rio Madeira na superfície ou próximo a ela. Entende-se como pertinente ser executada coleta de ictioplâncton com metodologia que permita avaliar se haverá interferência dos troncos acumulados no SMT na deriva de ictioplâncton e se caso houver, necessariamente deverá ser proposta regra operativa de manejo de troncos para mitigar este impacto. Esta avaliação também deve considerar as regras operativas necessárias para atendimento das exigências relativas a qualidade da água.”

Após a conclusão deste Parecer, foi emitida a Licença de Operação nº 1044/2011 da AHE Santo Antônio, de 14/09/2011, com validade de 04 anos, e que estabelece a seguinte condicionante para o Manejo de Troncos:

“2.10 Em relação ao Sistema de Manejo de Troncos (SMT):

- a) O Log-Boom (defletor de fluxo) da Casa de Força -1 deverá estar operacional a partir do término do enchimento do reservatório;*
- b) O SMT – Fase 1 e Fase 2 devem ser capazes de manejar os troncos flutuantes e submersos com segurança transpondo-os a jusante a cada ciclo anual hidrológico;*
- c) Caso a vazão afluente seja igual ou menor³ que a vazão de engolimento das máquinas a UHE Santo Antônio deverá realizar operação de descarregamento dos troncos não se admitindo reserva/estoque/armazenamento de troncos de um ano hidrológico para outro;*
- d) Realizar, em até 60 (sessenta) dias, estudos e ensaios no modelo reduzido, para operação de manejo de troncos especialmente do ano hidrológico de 2011/2012;*
- e) Os resultados dos estudos e ensaios deverão: (i) concluir acerca do adequado regime de operação da usina; (ii) identificar o perfil de velocidades propício à transposição dos troncos e a sua relação com aquelas de interesse para a ictiofauna; e (iii) propor regime de operação da usina que propicie a transposição dos troncos e migração da ictiofauna;*

³ Embora entenda-se que o termo correto aqui é “maior”, o texto foi transcrito exatamente como consta na Licença Ambiental.

EN BRANCO

- f) *Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, documentação atualizada contendo plantas em escala adequada e descrição completa do SMT, retirando o "Espigão Defletor de Montante" e contemplando todas as estruturas, equipamentos, embarcações, equipe de trabalho, ações, atividades e manobras previstas para o trabalho de manejo de troncos;*
- g) *Apresentar, ao término do enchimento do reservatório, revisão do programa com objetivo de aprofundar o conhecimento da questão assim como identificar os impactos decorrentes da operação do SMT no reservatório, Usina de Santo Antônio e a jusante da UHE; e*
- h) *Encaminhar, anualmente, relatório analítico da operação do SMT."*

Verifica-se que, além de não minimizar os impactos sobre a navegação, o Sistema de Manejo de Troncos os agrava, ao passo que concentra a liberação de troncos em meses de cheia.

3.2 AHE Jirau

A Licença de Instalação nº 621/2009 do AHE Jirau, entretanto, mostra algumas diferenças em relação ao que foi exigido no licenciamento do AHE Santo Antônio. Os trechos em destaque na citação abaixo refletem a tentativa de se analisar a importância ecológica dos troncos no rio Madeira, bem como o propósito de se promover o aproveitamento da biomassa com benefícios sociais associados.

"2.3 Apresentar em 180 dias uma solução definitiva e detalhamento das providências necessárias a serem implantadas para a gestão de troncos, fragmentos flutuantes e submersos. A solução apresentada pela UHE Jirau deverá ser compatível com a solução para sistema equivalente a ser adotada na UHE Santo Antônio, situada também no Rio Madeira a jusante de Jirau, e ter como premissa a não interferência com a retenção de sedimentos, a descida de indivíduos juvenis de peixes, ovos e larvas.

2.4 Criar um Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos com o seguinte escopo mínimo:

- a) *Elaboração e implantação de subprograma de investigação e monitoramento de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos identificando e caracterizando o material em no mínimo: Quantificação, Forma de Transporte (flutuante ou submerso a que profundidade), Forma, Densidade,*

EMBRANCO

Características físicas, Aproveitamento econômico, Origem, Relação com a vazão, entre outros pertinentes.

b) Elaboração e implantação imediata de Estudo da Ecologia da Madeira, pertinente ao caso.

c) A destinação do material retirado do Rio Madeira deverá ser objeto específico deste Programa Ambiental, assumido pelo empreendedor sem fins lucrativos, prioritariamente para utilização em cursos profissionalizantes envolvendo eficiência, qualidade e agregação de valor a toda a cadeia produtiva da madeira com posterior utilização social.

d) Apresentar o programa em até 60 dias que deverá estar obrigatoriamente operacional antes da emissão da Licença de Operação.

2.12 No âmbito do trabalho do Modelo reduzido formalizar em até 30 dias o escopo detalhado do trabalho de cada uma das partes (ESBR, FCTH e Sogreah) nas atividades do modelo reduzido tridimensional da UHE Jirau, as quais devem obrigatoriamente contemplar:

...

b) O modelo reduzido tridimensional da UHE Jirau deverá contemplar integralmente as simulações com troncos e detritos flutuantes e submersos subsidiando o estudo de mecanismos de gestão;

c) Ensaio com troncos e materiais flutuantes e submersos considerando, pelo menos, uma vazão de cheia proporcional a máxima observada em Porto Velho.

A proposta de retirada dos troncos do rio Madeira e a destinação do material para projetos sociais nos parece muito mais coerente do que a transposição nos barramentos. Embora mais complexo e custoso, o procedimento traz consigo vantagens ambientais e sociais consideráveis.

Com este juízo, a necessidade de repensar a gestão dos troncos foi expressa pela ANTAQ durante o Seminário do Relatório Consolidado da AHE Jirau, realizado em 31/01/2012 em Brasília/DF. Embora o IBAMA tenha aprovado o programa, a ANTAQ entende que a premissa de manutenção dos usos múltiplos da água não vem sendo atendida com a proposta atual.

EN BRANCO

4 Sedimentos

“A construção de um reservatório traz alterações nas condições de fluxo e, portanto, nas condições de transporte dos sedimentos. A redução das velocidades pela ampliação da seção de escoamento faz com que os efeitos gravitacionais predominem sobre os hidrodinâmicos, havendo a precipitação do material.

A deposição de sedimentos é uma das principais causas de perda de eficiência e paralisação dos aproveitamentos hidrelétricos, seja por redução do volume de regularização, ou por obstrução da tomada d'água. Assim, é importante que haja o acompanhamento dos processos de deposição pelas observações do material transportado passível de sedimentação, bem como a evolução dessa deposição no fundo do reservatório.

No caso do rio Madeira, em parte devido ao grande transporte de sedimentos e também pela necessidade de realização de estudos adequados de remanso e de assoreamento dos reservatórios, bem como para avaliar os efeitos a jusante dos aproveitamentos planejados de Jirau e Santo Antônio, torna-se necessário realizar um monitoramento hidrossedimentológico permanente que permita acompanhar e avaliar os impactos ambientais potenciais e orientar a futura operação dos reservatórios de forma a minimizar os efeitos no reservatório e a jusante.”

(Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico da AHE Jirau)

Esse trecho foi extraído do Parecer Técnico nº 039/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 25 de maio de 2009, que trata da análise da solicitação de Licença de Instalação do AHE Jirau, o qual remete à introdução do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico apresentado no Projeto Básico Ambiental – PBA.

O licenciamento ambiental buscou a melhor alternativa construtiva para causar menos interferência no fluxo de sedimentos, ovos e larvas de peixes. O arranjo do AHE Santo Antônio apresentado no PBA representou uma evolução daquele constante do Estudo de Impacto Ambiental - EIA elaborado para o empreendimento.

A Licença Prévia nº 251/2007, relativa aos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau, já determinava, em sua condicionante 2.2, que a elaboração do projeto executivo se desse de forma a otimizar a vazão de sedimentos pelas turbinas e vertedouros.

EM BRANCO

A condicionante 2.3 da mesma licença, determina a realização de modelagem bi-dimensional, modelo reduzido e monitoramento do processo de sedimentação dos reservatórios, da vazão de sedimentos pelas turbinas e vertedouros e da erosão a jusante dos reservatórios. Acrescenta-se, ainda, a exigência de que o plano de monitoramento de sessões transversais apresentado no EIA, por levantamento batimétrico, desde montante do reservatório de Jirau até jusante da barragem de Santo Antônio, preveja sua execução com frequência de levantamento de dados compatível com a intensidade do processo de sedimentação.

Os dados que servem de subsídio ao cumprimento desta condicionante estão inseridos no Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, cuja exigência está formalizada na condicionante 2.9 da Licença de Instalação nº 540/2008 (retificação) – AHE Santo Antônio e condicionante 2.8 da Licença de Instalação nº 621/2009 – AHE Jirau.

O Projeto Básico Ambiental – PBA do AHE Santo Antônio estabeleceu, no início de 2008, os seguintes objetivos para o Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico:

- Aprofundar o conhecimento sobre o comportamento sedimentológico do rio Madeira nas condições anteriores a construção dos aproveitamentos de Santo Antônio e Jirau, ampliando a base de dados disponível;
- Monitorar a evolução do comportamento hidrossedimentológico dos reservatórios dos AHEs Santo Antônio e de Jirau e do rio Madeira ao longo de todo o estirão afetado pela implantação dos mesmos, durante a etapa de construção e por um período de 5 anos após a entrada de operação das usinas;
- Subsidiar estimativas de erosão e/ou deposição a jusante dos aproveitamentos hidrelétricos;
- Monitorar as variações morfológicas da calha fluvial e margens do rio Madeira em um trecho representativo a jusante do AHE Santo Antônio;
- Avaliar os prognósticos de assoreamento e de vida útil dos reservatórios, bem como os efeitos a montante e a jusante dos mesmos após um período de 5 anos da entrada de operação das usinas.

EM BRANCO

Somam-se a estes os seguintes objetivos específicos:

- Monitorar e avaliar a evolução temporal da descarga sólida do rio Madeira afluente aos reservatórios de forma a identificar tendências evolutivas da produção de sedimentos na bacia;
- Monitorar e avaliar a evolução espacial e temporal do fluxo de sedimento do rio Madeira a jusante dos reservatórios de forma a identificar tendências evolutivas da erosão e deposição de sedimentos no trecho;
- Monitorar e avaliar os prognósticos do comportamento hidrossedimentológico e de alterações morfológicas do rio Madeira, estabelecidos com base nas modelagens matemáticas do escoamento e do transporte de sedimentos, nos trechos dos futuros reservatórios e nos trechos por eles influenciados;
- Monitorar e avaliar os prognósticos de assoreamento e vida útil dos reservatórios por meio de modelagem matemática;
- Monitorar e avaliar a evolução geomorfológica do curso do rio Madeira a jusante do AHE Santo Antônio (migração lateral do curso, dinâmica de ilhas, etc.);
- Monitorar a evolução dos taludes marginais em trechos representativos do rio Madeira;
- Monitorar e efetuar prognósticos de remanso devido aos reservatórios de Jirau e de Santo Antônio através de modelagem matemática.

O referido PBA não ignora o efeito negativo do desequilíbrio sedimentológico sobre o transporte aquaviário e indica que este pode acarretar a necessidade de reavaliação de potenciais interferências com a navegação.

O IBAMA, em seu Parecer Técnico nº 45/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 08/08/2008, ao analisar o Programa de Monitoramento Hidrossedimentológicos, também estabeleceu que qualquer "novo perfil" deveria considerar o canal fluvial e seus impactos na navegação.

No processo de licenciamento ambiental, a preocupação com os sedimentos foi notória e se refletiu nas condicionantes de todas as licenças emitidas pelo IBAMA. Ainda que tal rigor não tenha se focado sobre a segurança da navegação especificamente, o arranjo adequado das usinas para permitir a vazão de sedimentos

EM BRANCO

acaba influenciando positivamente na preservação do canal de navegação.

Entendemos como necessário que haja intercâmbio de informações entre o órgão licenciador (IBAMA), Autoridade Marítima e ANTAQ, tendo em vista que os estudos sobre os impactos derivados da modificação na dinâmica da vazão sólida do rio Madeira, os prognósticos de assoreamento, a avaliação dos efeitos a montante e a jusante dos mesmos após a entrada de operação das usinas, bem como o monitoramento das seções topobatimétricas exigidos no escopo do licenciamento ambiental são fontes relevantes para gestão da segurança da navegação na área em questão.

No contexto da outorga de direito de uso dos recursos hídricos do Aproveitamento Hidrelétrico de Santo Antônio, a Resolução nº 465-ANA, de 11 de agosto de 2008, também se estabelece procedimentos e obrigações a serem cumpridos pela outorgada:

"Art. 1º (...)

§ 1º O arranjo das estruturas previstas, notadamente tomada d'água, barragem, eclusa e vertedor, deve buscar favorecer a passagem de sedimentos.

(...)

§ 5º Os efeitos sobre os usos da água, associados aos processos de erosão a jusante e assoreamento a montante, decorrentes da implantação do empreendimento, deverão ser mitigados pela Outorgada.

(...)

Art. 5º As Condições de operação do reservatório do aproveitamento hidrelétrico serão definidas e fiscalizadas pela ANA, em articulação com o Operador Nacional do Sistema – ONS, conforme disposição do art. 4º, inciso XII e §3º, da Lei nº 9984, de 2000, devendo respeitar as seguintes condições gerais:

(...)

III – a tomada d'água e o vertedor deverão ser operados de modo a buscar reduzir o acúmulo de sedimentos no reservatório e a promover a descarga controlada de sedimentos acumulados no reservatório;

IV – o reservatório poderá ser operado de modo a garantir condições adequadas de qualidade da água e níveis d'água necessários aos usos múltiplos da água e ao transporte aquaviário no reservatório e no trecho do rio Madeira a jusante da barragem."

EM BRANCO

As mesmas recomendações foram inseridas também na outorga de direito de uso de recursos hídricos do AHE Jirau (Resolução nº 269-ANA, de 27 de abril de 2009).

Outro documento, mais recente, do IBAMA, a Licença de Operação nº 1044/2011, de 14 de setembro de 2011, relativa à UHE Santo Antônio, estabelece que se dê continuidade ao Monitoramento Hidrossedimentológico e complementa:

"2.8 A regra operativa da UHE Santo Antônio deve otimizar a vazão de sedimentos pelas turbinas e vertedouros, a deriva de ovos, larvas e exemplares juvenis de peixes migradores, questões de qualidade da água e de manejo de troncos.

(...)

2.11 Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico, proposta de ações com vistas ao monitoramento de potenciais processos erosivos a jusante da UHE Santo Antônio, incluindo o detalhamento das atividades previstas e o respectivo cronograma de execução. Mediante a constatação da ocorrência de erosão a jusante do barramento, ocasionada pelo desequilíbrio sedimentológico associado às usinas, deverão ser adotadas ações mitigadoras/compensatórias compartilhadas entre as UHEs Santo Antônio e Jirau."

5 Infraestrutura afetada

Ambas as licenças de instalação possuem programa específico para a recuperação da infraestrutura afetada pela formação dos reservatórios, tais como alteamento de pontes, relocação de linhas de transmissão e elevação do greide de rodovias. Ocorre que, embora algumas estruturas não tenham sido afetadas diretamente, condições de navegação podem ser alteradas pelo enchimento do reservatório. É o caso de pontes onde o calado aéreo será reduzido. Para estas, seria necessário o alteamento para a manutenção da navegabilidade.

A Resolução nº 465-ANA, de 11 de agosto de 2008, referente à outorga de direito de uso de recursos hídricos ao Aproveitamento Hidrelétrico de Santo Antônio e a Resolução nº 269, de 27 de abril de 2009, referente à outorga de direito de uso de recursos hídricos ao Aproveitamento Hidrelétrico de Jirau determinam que:

EM BRANCO

“Art. 1º (...)

§ 4º A infraestrutura viária, composta por rodovias, ferrovias e pontes, notadamente, a BR 634, deverá ser relocada ou protegida contra cheias com tempo de recorrência de 100 anos, considerando-se a linha de inundação à ocasião da implantação do empreendimento e considerando-se os efeitos do assoreamento sobre a linha de inundação após o quarto ano de operação”.

O licenciamento ambiental, por tratar transversalmente de temas de competência de diversas entidades, fez com que ambas as licenças de instalação, de Santo Antônio e Jirau, condicionassem a interferência na infraestrutura à manifestação prévia de cada órgão competente. No caso da infraestrutura de transporte, o DNIT⁴, a quem cabe administrar os programas de operação, manutenção, conservação e reposição de rodovias, ferrovias e vias navegáveis.

6 Conclusões e Recomendações

Este documento se propôs a analisar o impacto no transporte aquaviário provocado pela retenção de troncos e da alteração na dinâmica sedimentológica relacionados à implantação e operação dos aproveitamentos hidrelétricos de Jirau e Santo Antônio. Foi possível verificar que, embora o impacto à navegação tenha sido abordado no decorrer do licenciamento ambiental, a configuração final aprovada não favorece a manutenção deste uso do rio Madeira.

Reforça-se que, além de minimizar os impactos negativos da implantação dos barramentos, ainda é possível revertê-los, maximizando os impactos positivos e propiciando o uso múltiplo da água resultante da retirada dos troncos, o que manteria a navegabilidade e contribuiria para a segurança.

Em relação aos sedimentos, o Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico será extremamente útil para fazer valer as determinações bastante explícitas das licenças ambientais e dos atos de outorga, a fim de garantir a segurança da navegação. Neste sentido, vale promover a sinergia entre o IBAMA, ANTAQ e Autoridade Marítima para majorar os benefícios que podem ser gerados a partir do monitoramento.

⁴ Atribuições definidas pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

EM BRANCO



Quanto à manutenção da navegabilidade em decorrência da interferência em infraestruturas existentes (pontes, rodovias...), é importante que quaisquer impactos nesse sentido sejam comunicados à Autoridade Marítima e à ANTAQ, considerando as competências associadas à segurança da navegação e à prestação de serviço de transporte aquaviário.

Para a questão dos troncos, pleiteia-se a reavaliação do sistema de transposição, ponderando o fato de que a concentração do material por vários meses ampliará sobremaneira os riscos à navegação no momento da sua liberação. A preocupação da ANTAQ nesse sentido já foi exposta ao IBAMA na oportunidade em que esta Agência teve de participar do Seminário do Relatório Consolidado do AHE Jirau, realizado em 31/01/2012, quando foi possível ter um panorama geral do estado de cumprimento da condicionante que trata do Sistema de Manejo de Troncos.

Na ocasião, a ANTAQ solicitou que seja realizado um estudo para a gestão dos troncos, tendo em vista o risco que o sistema proposto oferece à navegação.

Rose M. Hofmann
Rose Mirian Hofmann
ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO

EM BRANCO


Santo Antônio

MMA - IBAMA
Documento:
02001.025756/2012-29

Fls.: 4509
Proc.: _____
Rubr.: J.

Data: 21/05/12

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0353/2012

Assunto: Solicitação de Renovação de ASV

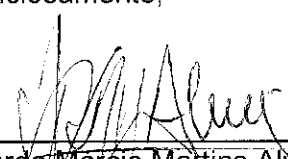
Prezada Senhora,

Cumprimentando—a, cordialmente, a Santo Antônio Energia - SAE reporta-se às correspondências SAE/PVH: 1279/2011, de 07 de dezembro de 2011 e SAE/PVH: 1327/2011, de 21 de dezembro de 2011 que solicitou a Renovação das ASVs nº 271/2008 (2ª Renovação) vencida em 24 de setembro de 2011, ASV nº 379/2009 vencida em 09 de outubro de 2011 e ASV nº 384/2009 vencida em 06 de novembro de 2011 e encaminha Relatório de Cumprimento das Condicionantes correspondentes as Autorizações de Supressão de Vegetação da UHE Santo Antônio e Relatório Trimestral da Supressão Vegetal referente ao período de janeiro a março de 2012.

Igualmente, a SAE solicita ainda a renovação da ASV nº 428/2010 (Retificação), com prazo de vencimento em 20 de junho de 2012 e ASV nº 448/2010, com prazo de vencimento em 09 de agosto de 2012.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE mantém-se à disposição.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

De ordem: *de ordem* Em: *23/05/12*
Para: *Telma Maria*
Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

do analista *Guomo Melo,*

Para providências

quanto às *renovações*
solicitações.

28.05.2012

Telma Benf. Moura
Matricula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHD/CGENE/DILIC/IBAMA

Demanda atendida.

Porto Velho, 21 de maio de 2012

Ao Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - Substituto
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

MVA - IBAMA
Documento:
02501.025773/2012-66

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0392/2012

Data: 22/5/12

Assunto: Resposta ao Ofício nº 285/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE reporta-se ao ofício supracitado que solicita "esclarecimento referente às denúncias vinculadas na rede de televisão de Porto Velho, apresentadas no dia 17.04.2012, sobre a mortandade de fauna terrestre devido à formação do reservatório da UHE Santo Antônio".

A SAE vem realizando as atividades de resgate de fauna, tanto na fase de supressão vegetal como na fase de enchimento, de acordo com as condicionantes das autorizações de resgate emitidas por este Instituto. Durante todo o período de enchimento do reservatório e o posterior período de rescaldo, não foram interrompidas as atividades em nenhuma ocasião. O enchimento do reservatório foi escalonado, como alinhado com este Instituto e o número de barcos e profissionais foi adequado para cada etapa de enchimento. A SAE também implantou duas bases de apoio que atenderam as equipes durante toda a fase do enchimento, além de contar com o Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) na UNIR.

A SAE encaminhou até a presente data, 06 (seis) relatórios descrevendo as atividades de resgate de fauna na fase de enchimento, além dos dados apresentados no último relatório semestral.

Como é de conhecimento deste instituto a SAE resgatou até o dia 30 de abril de 2012, 25.774 animais, dos quais 25308 (98%) foram devolvidos em estado saudável à natureza. Alguns animais não resistiram após receberem atendimento veterinário e vieram a óbito (incluindo ovos de aves e répteis) e depositados em coleções de referência (UNIR, UFMG). Outros animais foram doados vivos a instituições de pesquisa ou zoológicos e alguns animais ainda permanecem no CETAS.

De ordem: *ia Celina* Em: 23/05/12
Para: *Telma Moura*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

No analista David Pfo,
Para avaliação, consideramos
as observações da
visão.
Na oportunidade, preparar
ofício de resposta ao
MP/RO.

28.05.2012

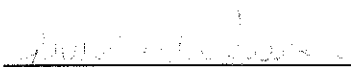
Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

A equipe de resgate também demarcou trilhas com ajuda de ribeirinhos da região para realizar vistorias rotineiras nas áreas alagadas de Búfalo e Morrinhos, onde não houve supressão vegetal, conforme alinhado previamente com este Instituto. Nestes locais as equipes de resgate observaram durante todo o período de enchimento, apenas 5 (cinco) animais mortos: dois indivíduos na ilha do Búfalo (veado campeiro e cateto) e três indivíduos no módulo de Morrinhos (tatu-galinha, cateto e paca).

Diante do exposto a SAE entende como improcedente e inverídica a denúncia veiculada de que milhares de animais mortos pelo enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio.

A SAE renova votos de estima e consideração e mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Atenciosamente,
Gerente de Sustentabilidade
SANTO ANTÔNIO ENERGIA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 316/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 31 de maio de 2012.

Ao Senhor
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade - SAE
Escritório da SAESA Porto Velho
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Esclarecimento sobre possíveis impactos no porto de Porto Velho e nas operações portuárias.

Senhor Gerente,

1. Solicito esclarecimento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, quanto aos possíveis impactos no porto da cidade de Porto Velho e nas operações portuárias da região, tendo em vista o Ofício Circular nº 003/SOPH (em anexo) encaminhado pela Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO nº 148 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de maio de 2012.

Ao: Arquivo da DILIC.

ASSUNTO: Arquivamento dos documentos referentes ao empreendimento UHE Santo Antônio.

1. Solicito o arquivamento dos documentos relacionados abaixo referente à UHE Santo Antônio:

1. Relatório Mensais do Resgate de Fauna – período 14 de abril de 2011 a 02 de junho de 2011;
2. Relatório Mensais do Resgate de Fauna – período 02 de junho de 2011 a 30 de julho de 2011;
3. Relatório Mensais do Resgate de Fauna – período 14 de julho de 2011 a 30 de agosto de 2011;
4. Relatório Mensais do Resgate de Fauna – período 22 de setembro de 2011 a 27 de outubro de 2011;
5. Relatório Mensais do Resgate de Fauna – período 20 de outubro de 2011 a 29 de novembro de 2011;
6. Relatórios Trimestrais do Resgate de Fauna – período 17 de março de 2011 a 04 de julho de 2011;
7. Relatórios Trimestrais do Resgate de Fauna – período 02 de junho de 2011 a 30 de setembro de 2011;
8. Relatórios Trimestrais do Resgate de Fauna – período 02 de junho de 2011 a 30 de setembro de 2011;

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica Substituto

EM BRANCO



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 45/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Autorizações para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

Ao Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto,

Trata-se das Autorizações para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico solicitadas pela Santo Antônio Energia, para execução do Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Santo Antônio.

As autorizações se referem às ações de monitoramento de ictiofauna, sendo uma relativa a coleta de ictiofauna e ictioplâncton na área de influência do empreendimento e a outra referente à coleta de *Brachyplatystoma spp* na área a jusante da UHE Santo Antônio para marcação com radiotransmissores. Esclareço que a metodologia a ser utilizada nas coletas foi estabelecida em discussões técnicas durante o processo entre Ibama e empreendedor. Deste modo, entendo pela emissão das autorizações com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.

Brasília, 25 de maio de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

De acordo,

EUGÊNIO PIO COSTA

Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto

1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

No. 4515
Proc.
Tab.

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 84/2012

VALIDADE
4 anos (vinculada a LO 1044/2011)

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE Santo Antônio, Porto Velho, Rondônia.

EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S.A

CNPJ: 09391823/0001-60

CTF: 3987180

ENDEREÇO: Rua Tabajara, 824, Bairro Olaria, Porto Velho, Rondônia

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Neotropical Consultoria Ambiental Ltda

CNPJ/CPF: 043585630001-07

CTF: 470949

ENDEREÇO: Rua Cesário Rosseto, 265- Bairro Bosque Lucas Araujo _passo Fundo, RS Cep: 99074-210

COORDENADOR GERAL DA ATIVIDADE: Lisiane Hahn

CPF: 684553210-91

CTF: 308747

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Coleta de Brachyplatystoma spp a jusante da UHE Santo Antonio e submetidos a marcação com radiotransmissores.

ÁREAS AMOSTRAIS:

Rio madeira, jusante da UHE Santo Antonio até 10km

PETRECHOS:

malhadeiras de arrasto, groseira e linha de mão

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: Soltura

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

25 MAI 2012

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Eugênio Pio Costa

Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental

Substituto
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 84/2012

VALIDADE
4 anos (vinculada a LO nº 1044/2011)

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES	CPF/CTF
Lisiane Hahn	684553210-91/308747
Luis Fernando da Câmara	014790527-36/2615729
Lucas Castello Costa de Fries	009816460-002535480

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **60 (sessenta)** dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos *lattes*;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatórios **semestrais**, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria.
 - b) Tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - c) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime, caso venha a obito algum exemplar. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;e
 - e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento.
- 2.3. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fis. 2516
 Proc.
 Rubr. A

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 83/2012	VALIDADE 4 anos (vinculada a LO nº 1044/2011)
--	-------------------------------	---

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO RECURSOS FAUNÍSTICOS RECURSOS PESQUEIROS

EMPREENDIMENTO: UHE Santo Antônio, Porto Velho, Rondônia.

EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S.A

CNPJ: 09391823/0001-60 **CTF:** 3987180

ENDEREÇO: Rua Tabajara, 824, Bairro Olaria, Porto Velho, Rondônia

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Instituto de Estudos e Pesquisas Agroambientais
 Organizações Sustentáveis

CNPJ/CPF: 05.232.588/0001-22 **CTF:** 5178670

ENDEREÇO: Travessa Guaporé, 556 - Bairro Centro - Porto Velho/RO

Coordenador Geral da Atividade: Carolina Rodrigues da Costa Doria **CPF:** 080.994.858-31 **CTF:** 1929956

Monitoramento Ecologia Biologia: Ariana Cella Ribeiro **CPF:** 799.249.132-72 **CTF:** 1929956

Monitoramento da Inventário Taxonômico: Willian Massaharu Ohara **CPF:** 041.773.799-80 **CTF:** 4565510

Monitoramento Ictioplancton: Rosseval Galdino Leite **CPF:** 079.933.822-20 **CTF:** 659983

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Coleta da ictiofauna e ictioplâncton conforme Programa de Conservação da Ictiofauna no contexto do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antonio.

ÁREAS AMOSTRAIS:

rio Cautário, rio Negro/Sotério, rio Ouro Preto, rio Pacas Novos, rio Madeira na região da Foz do Rio Beni, rio Karipuna, rio Jaci Paraná, Igarapé Jatuarana I, Igarapé Jatuarana II, Igarapé Belmont, Região do Lago Cuniã, Rio Machado, Rio Jamary, Região dos Lagos Humaitá/Puruzinho, Região de Manicoré, Região de Aripuanã, Região de Nova Olinda/Itacoatiara, transectos na calha Rio Madeira (entre Guajará Mirim e Humaitá), Jusante Cachoeira Santo Antônio (área do empreendimento UHE Santo Antônio), Região do rio Marmelos.

PETRECHOS:

Redes de emalhe, entre 70 e 240mm. redes de cerco (seine net) 100m² de área, espinheis, anzóis de galho, puça, peneiras, tarrafas, rede de arrasto bentônico (trawl net), rede de ictioplancton cônico cilíndrica com malha entre 0,3 a 0,5 mm, rede de arrasto de fundo com malha de 0,5mm.

DESTINAÇÃO DO MATERIAL: O material ficará sob a responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia - UNIR - (Laboratório de Ictiologia e Pesca).

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 25 MAI 2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Eugênio Pio Costa Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto DILIC/IBAMA
--	---



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 83/2012

VALIDADE
4 anos (vinculada a LO nº 1044/2011)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF/CTF	NOMES	CPF/CTF
Alexandre Lima Queiroz	010.189.982-33/5014165	Hellison Arnaldo da Silva Alves	004.493.132-80/5183116
Alfredo Leandro Borie Mojica	036.927.274-96/2546489	Ivan de Almeida Nascimento	008.185.952-05/5181247
Alíne Aiume Matsuzaki	005.078.092-11/4928857	João Alves de Lima Filho	000.642.711-10/2209232
Ana Carolina Ferreira Mota	860.154.272-72/2930019	José Vagner Valente da Sillva	202.390.092-15/2039024
André Vieira Galuch	006.994.029-05/2071392	Larissa de Cássia Roque de Melo	915.594.212-15/5179802
Andréa de Souza Leão	799.249.132-72/1929956	Livia Maciel Lopes Silva	798.596.075-91/1837762
Bruna Soares	012.261.222-13/5181435	Luciana Fugimoto Assakawa	044.479.369-09/4947403
Bruno Stefany Feitoza Barros	916.199.472-34/4928903	Luiz Fontes Machado Neto	847.406.202-00/4928784
Carolina de Medeiros Lima	969.456.992-34/5181391	Luiz Jardim de Queiroz	853.227.252-53/2283381
Carolina Rodrigues da Costa Doria	080.994.858-31/1929956	Maria Alice Leite Lima	958.893.963-15/1945043
Christian Andreas Cramer	842.012.900-34/2380823	Marília Hauser dos Santos	034.389.149-21/5001107
Cintia Lucas de Oliveira da Silva	002.851.092-51/5503983	Marina Luísa Fonseca	060.060.176-52/2515287
Daiana Mendes Ayala	994.936.752-20/4928826	Pollyana Araujo de Lima	527.836.502-15/4928754
Dayse Ferreira Nunes	982.565.992-00/5181469	Renata Raimundo de Luna	072.623.974-78/5470494
Débora Oliveira Cardoso	009.057.962-33/5469413	Rosseval Galdino Leite	079.933.822-20/659983
Dinal Ferreira Brasil Filho	822.500.572-49/5480166	Sergio Augusto da Silva Monteiro	768.034.142-72/5183895
Diogo Barbalho Hungria	050.716.309-58/4987188	Suelen Taciane Brasil de Souza	593.823.092-68/675682
Elen Fonseca Façanha	004.693.422-77/5504110	Tais Melo da Silva	004.039.132-92/4933505
Fabiola Gomes Vieira	862.075.122-00/1934672	Talles Romeu C. Fernandes	971.138.912-68/3444729
Francielle Pereira Fernandes	007.982.372-60/5179682	Túlio Raimundo de Araújo	654.514.812-53/659890
Gabriela Maria Ribeiro	011.960.312-82/5179847	Vanessa Cordeiro de Souza	798.196.722-87/4928808
Géssica Gomes da Silva	889.623.422-00/5222534	Vivaine F. G. Froja	045.678.189-70/5469999
Haissa Melo de Lima	790.559.232-49/3444749	Willian Massaharu Ohara	041.773.799-80/4565510



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 83/2012

VALIDADE
4 anos (vinculada a LO nº 1044/2011)

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **60 (sessenta)** dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e *links* para os currículos *lattes*;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatórios semestrais, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria.
 - c) Tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas; e
 - e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento.
- 2.3. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

A

EM BRANCO



MMA - IBAMA
Documento:
02001.025888/2012-51

Data: 28/05/12

Fis.	4518
Proc.	
Patr.	<i>ds</i>

Porto Velho, 23 de maio de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0368/2012

Assunto: Mudança de Metodologia – Taxa de Metilação do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico Ambiental

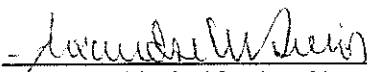
Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE solicita a mudança da metodologia de medição de taxa de metilação, referente ao Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico, aspecto ambiental. A mudança metodológica não implica em comprometimento da qualidade dos dados gerados e permite a comparação com dados pretéritos. Ao mesmo tempo, evita o transporte e manuseio de material radioativo ($^{203}\text{HgCl}_2$), necessário à medição segundo a metodologia inicialmente proposta no PBA.

Anexa, segue a descrição detalhada da nova metodologia.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova votos de estima e consideração e aguarda vossa manifestação.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

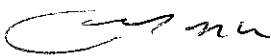
R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

De ordem: *in lotus* Em: 09/05/12
Para: *Leona Moreira*

Simone Araujo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À KAMISTA LEONORA MILAGRE,
PINA ANEXO AO PROCESSO
TENHO EM VISTA QUE A
AVALIAÇÃO JÁ FOI ACELorada.

em 15.06.12


Daniela Lima
Coordenadora de Licenciamento de Interlocutores
CGENE/DILIC/BAMA
BAMA



Fis.	2519
Proc.	
Out.	0-

UHE SANTO ANTÔNIO

PROPOSTA DE METODOLOGIA PARA MEDIÇÃO DE TAXA DE METILAÇÃO – PROGRAMA DE MONITORAMENTO HIDROBIOGEOQUÍMICO, ASPECTO AMBIENTAL

Porto Velho, RO
Maio/2012

EN BRANCO



Fla.	4520
Proc.	
Pubr.	B

Sumário

1	Apresentação	3
2	Metodologia Proposta	3
3	Referências Bibliográficas.....	4

EM BRANCO

1 Apresentação

O presente documento tem por objetivo apresentar proposta de metodologia de medição de taxa de metilação realizada no âmbito do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico, aspecto ambiental, da UHE Santo Antônio, em substituição à atualmente adotada, constante no PBA da UHE Santo Antônio.

A mudança visa evitar o transporte e manuseio de material radioativo, necessário para executar a análise de taxa de metilação segundo a atual metodologia.

2 Metodologia Proposta

O metilmercúrio é formado através de uma reação de transferência de um grupamento metil para o mercúrio inorgânico. Essa transformação, denominada metilação, é mediada principalmente por microrganismos que habitam ambientes anóxicos, tais como o hipolimnio, o sedimento e as raízes de macrófitas aquáticas. A concentração de metilmercúrio em um dado ambiente é resultado do que é produzido nesse ambiente (produção autóctone) com o que é importado/exportado de mercúrio orgânico (produção alóctone). A medida do que é produzido no ambiente (produção autóctone e alóctone) é denominada de potencial de metilação.

Para a obtenção das medidas do potencial de metilação do mercúrio, utiliza-se a técnica radioquímica desenvolvida por Guimarães et al. (1995). Essa técnica consiste em realizar incubações de diversas matrizes ambientais (e.g., água, sedimento, rizosfera) com o isótopo radioativo $^{203}\text{HgCl}_2$. Esse isótopo apresenta meia-vida de 46,6 dias e emite radiações beta e gama, permitindo a sua determinação por espectrometria gama e cintilação líquida. Entretanto, devido à grande dificuldade no processo de importação, transporte e manuseio do material radioativo propomos a seguir uma nova metodologia de avaliação do potencial de metilação nas matrizes a serem estudadas dentro do âmbito do Programa de Hidrobiogeoquímica do Mercúrio.

De acordo com Drott et al (2008), a concentração de metilmercúrio normalizada para o mercúrio total pode ser utilizada como um instrumento na avaliação do potencial de metilação em diversos ambientes. Se as variações na taxa de metilação superam as variações na soma das taxas de desmetilação (quebra do metilmercúrio) e a taxa líquida de importação/exportação do mercúrio na matriz estudada, espera-se

EM BRANCO

uma relação positiva entre a taxa do potencial de metilação e a concentração de metilmercúrio normalizada para o mercúrio total. O cálculo é descrito abaixo:

$$(1) \%MeHg; 100 \times [MeHg]/[Hgtot]$$

Onde:

%MeHg: Potencial de metilação

MeHg: concentração de metilmercúrio

Hgtot: concentração de mercúrio total.

Para a obtenção das concentrações de mercúrio total e metilmercúrio, as amostras serão analisadas por espectrofotometria de fluorescência atômica (AFS) com geração de vapor frio, técnica já devidamente implementada no Laboratório de Biogeoquímica Ambiental WCP da Universidade Federal de Rondônia - UNIR. Diversos trabalhos têm utilizado a concentração de metilmercúrio normalizada para o mercúrio total como forma de mensurar o potencial de metilação em reservatórios (e.g., Coquery et al., 2003; Muresan et al., 2008). Em recente avaliação do potencial de metilação na Bacia do Rio Negro realizado pelo Laboratório de Biogeoquímica Ambiental WCP-UNIR, em parceria com o Laboratório de Traçadores WCP – IBCCF/UFRJ, verificamos uma excelente correspondência entre os valores obtidos com as duas técnicas.

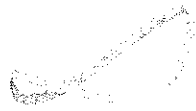
Tendo em vista tais resultados, propomos utilizar a concentração de metilmercúrio normalizada para o mercúrio total como forma de mensurar o potencial de metilação em reservatórios pela facilidade na avaliação espacial e sazonal da concentração de metilmercúrio no reservatório da UHE Santo Antônio.

3 Referências Bibliográficas

Coquery, M., Cossa, D., Azemard, S., Peretyazhko & T., Charlet, L., 2003. Methylmercury formation in the anoxic waters of the Petit-Saut reservoir (French Guiana) and its spreading in the adjacent Sinnamary River. *J. Phys. IV* (107), 327–331.

Drott, A., Lambertsson, L., Bjorn, E. & Skyllberg. 2008. Do Potential Methylation Rates Reflect Accumulated Methyl Mercury in Contaminated Sediments? *Environ. Sci. Technol.* 42, 153–158.

EM BRANCO



Santo Antônio

File	4523
Proc	
Publ	<i>A</i>

Guimarães, J.R.D.; Malm, O. & Pfeiffer, W.C. 1995. A simplified radiochemical technique for measurements of net mercury methylation rates in aquatic systems near gold mining areas, Amazon, Brazil. *The Science of the Total Environment*, 175: 151-162.

Muresan, B., Cossa, D., Richard, S & Dominique, Y. 2008. Monomethylmercury sources in a tropical artificial reservoir. *Applied Geochemistry*, 23 :1101-1126.

EM BRANCO

Fls.: 4524
Proc.: _____
Rubr.: J.

MMA - IBAMA
Documento:
02001.025886/2012-61

Data: 28/05/12

Porto Velho, 25 de maio de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0417/2012

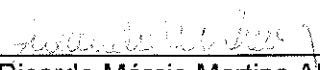
Assunto: Atendimento ao Ofício N° 307/2012 CGENE/DILIC/IBAMA

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha, em atendimento ao item 2.b) do Ofício N° 307/2012 CGENE/DILIC/IBAMA, relatório das vistorias realizadas a jusante em decorrência da Ocorrência Ambiental envolvendo peixes na manobra de comportas do VTC em 21/04/2012, informada a essa diretoria via correio eletrônico em 21/04/2012 e por relatório encaminhado na correspondência SAE/PVH 0286/2012, protocolada em 23/04/2012.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Alexandre Queiroz
Coordenador de Socioeconomia
SANTO ANTÔNIO ENERGIA

R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

De ordem: *Carla* Em: 29/05/12
Para: *Carla*

Simone
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À analista Sara,
Para avaliação.

13.06.2012

Carla Bento Moura
matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
CGENE/DILIC/IBAMA

para aquisição.
Relatório complementar pedido
pelo IBAMA Ofício 307/2012.
Carla

Fls.: 4525
Proc.:
Rubr.: *fg*



UHE Santo Antônio

Relatório de acompanhamento ambiental pós-ocorrência envolvendo peixes durante manobras no Vertedouro Complementar (VTC)

Porto Velho, RO
Maio de 2012

EM BRANCO



Relatório de acompanhamento ambiental durante manobras no Vertedouro Complementar (VTP), para liberar os peixes mortos que foram aprisionados nas gavetas das comportas radiais, e assim, evitar que peixes novamente ficassem presos durante novas manobras, e vistorias a jusante da UHE Santo Antônio para recolher os peixes liberados no rio Madeira – abril de 2012.

1. Atividade desenvolvida:

Acompanhamento ambiental durante manobras no VTP, visando a lavagem dos peixes mortos nas gavetas das comportas radiais devido à abertura dos mesmos, e vistorias a jusante da UHE Santo Antônio para recolher os peixes que foram liberados no rio Madeira.

2. Resultados:

Durante o dia 21/04/12 foi acionada equipe ambiental da SAE para atendimento de ocorrência de aprisionamento e morte de peixes nas gavetas das comportas radiais do VTC (16, 17 e 18), durante abertura do vertedouro. As comportas e os peixes aprisionados foram vistoriados e documentados através de fotografias e, assim, foi definida ação de rebaixamento das comportas para lavagem destes peixes e recolhimento a jusante dos canais de fuga e dissipação com barcos. Este procedimento foi definido devido à dificuldade e falta de segurança de se retirar estes peixes por outros meios, a velocidade e turbulência da água impossibilitavam a aproximação de embarcações das comportas, e a descida pela própria comporta não foi autorizada pela segurança do empreendimento, por haver risco de morte. Portanto, as comportas foram rebaixadas, uma de cada vez, sendo iniciada pela comporta do vão 17, onde haviam mais peixes, em seguida a 18 e 16 consecutivamente. Cada comporta foi rebaixada em 4 metros, e os peixes foram lavados, sendo liberados no rio Madeira.

Foram utilizados 05 barcos para as vistorias a jusante da UHE Santo Antônio, distribuídos no canal de fuga do GG1 e dissipação do VTC (Figuras 1 a 7). As equipes embarcadas iniciaram as buscas concomitantemente ao rebaixamento das comportas, às 13h20min do dia 21/04. Até as 17h30min do dia 21/04 não foi encontrado nenhum exemplar de peixe. As buscas continuaram com vistorias a jusante até o dia 25/04, das 07h00min as 17h00min, incluindo trecho até a balsa de acesso entre a cidade de Porto Velho e Humaitá. Nenhum peixe foi encontrado.

Supõe-se que pelo fato da grande maioria dos exemplares ainda estar fresca, predadores como candirus, botos, jacarés e outros possam ter se alimentado destes peixes (Figuras 1 a 7). No entanto, através das fotos foi possível identificar as espécies e estimar a biomassa que ficou aprisionada nas gavetas, sendo estimada a biomassa de aproximadamente 160 quilos, conforme relatado no documento "Relatório

EM BRANCO

Final: Ocorrência ambiental envolvendo peixes durante manobras de comporta no Vertedouro Complementar”, encaminhado à DILIC/IBAMA em 21/04/2012.



Figura 1- Detalhe da área das vistorias a jusante da UHE Santo Antônio durante os dias 21, 22, 23, 24 e 25/04 (em vermelho), para recolhimento dos peixes mortos no VTC, durante manobra de abertura das comportas radiais.

EN BRANCO



Figura 2 - Peixes aprisionados nas gavetas da comporta radial do VTC (17), no dia 21/04, durante manobra de abertura.

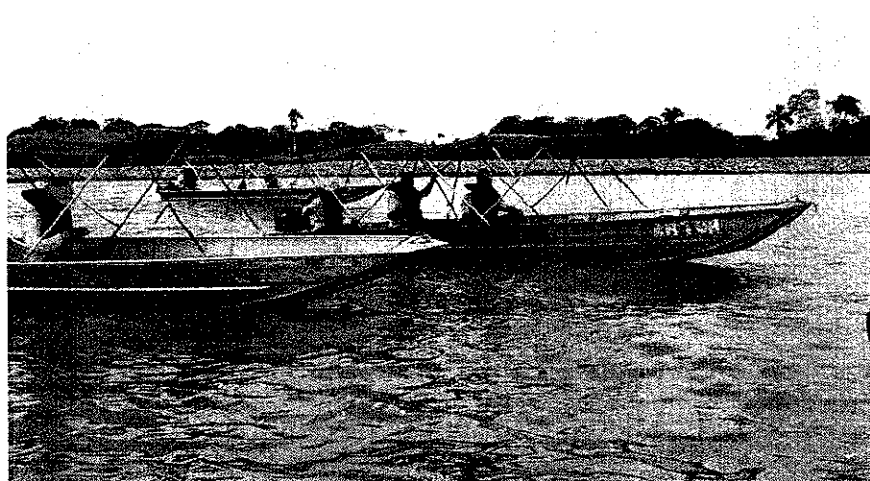


Figura 3 - Barcos posicionados no canal de fuga do GG1 para vistorias e recolhimento de peixes mortos, durante manobra de fechamento e lavagem das gavetas das comportas radiais do VTC.

EN BRANCO

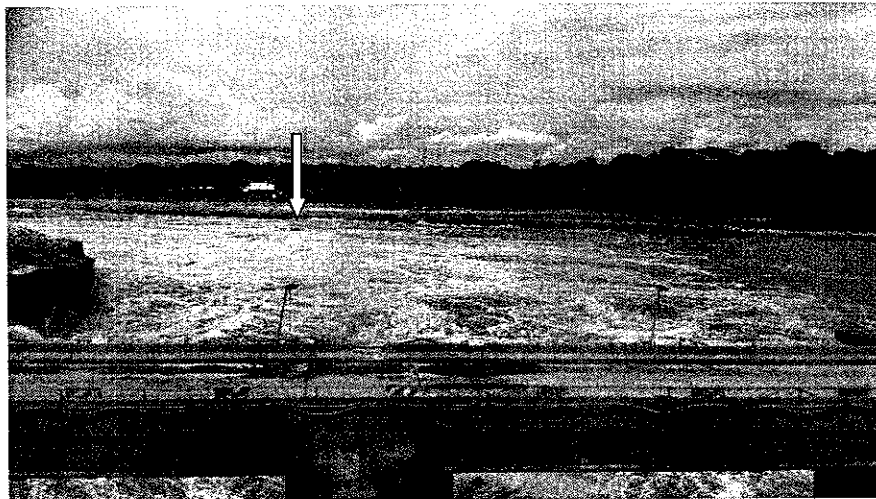


Figura 4 - Barco inflável posicionado no canal de dissipação do VTC para vistorias e recolhimento de peixes mortos, durante manobra de fechamento e lavagem das gavetas das comportas radiais do VTC – seta.

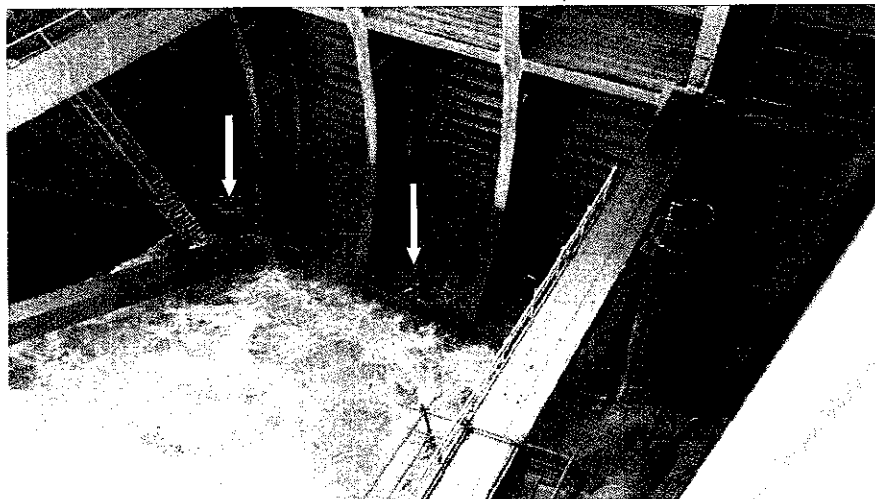


Figura 5 - Rebaixamento e fechamento do VTC, com lavagem das gavetas das comportas radiais, peixes liberados no rio Madeira – setas.

EM BRANCO

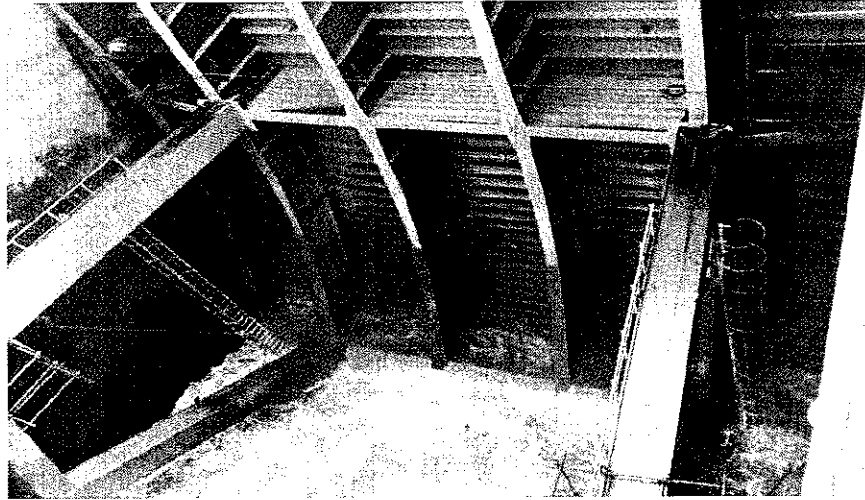


Figura 6 - Rebaixamento e fechamento do VTC, com lavagem das gavetas das comportas radiais, peixes liberados no rio Madeira.

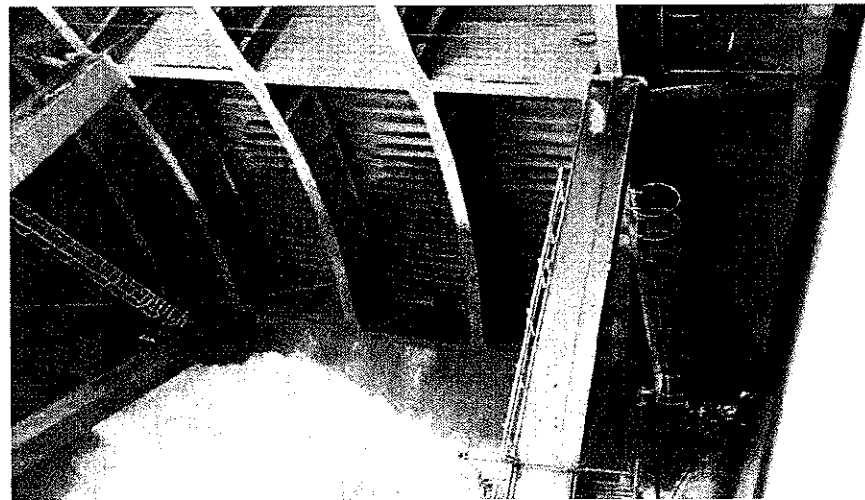
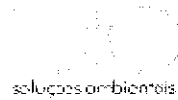


Figura 7 - Abertura do VTC, com as gavetas das comportas radiais completamente lavadas, e todos os peixes aprisionados liberados no rio Madeira.

EM BRANCO



Fls.: 4534
Proc.: _____
Rubr.: a

4. Equipe de Acompanhamento das manobras no VTC e vistorias a jusante

- Aloísio Otávio Ferreira – Coordenador de Biótico (SAE)
- Mário Euripedes – Operação (SAE)
- Tarcísio Camilo – Meio Ambiente (CSAC)
- Renê Eiji Souza Hojo – Biólogo (BIOS)
- Maurício Correa – (BIOS)
- 4 piloteiros – (BIOS)
- 1 piloteiro – (CSAC)
- 5 pescadores – (BIOS)
- 2 auxiliares gerais – (BIOS)

EM BRANCO

Fls.	4532
Proc.	
Pubr.	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 45/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 maio de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Autorizações de Coleta da Ictiofauna**

Senhor Gerente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho as Autorizações de Coleta, Captura e Transporte para Ictiofauna nº 83/2012 e nº 84/2012..

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

EM BRANCO

4533



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

DESPACHO nº 55/2012/DILIC/IBAMA

ASSUNTO: Solicita elaboração de parecer técnico com o objetivo de apresentar o resultado da avaliação de impactos ambientais relativas ao Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio.

PROCESSO nº 02001.000508/2008-99.

INTERESSADO: Santo Antônio Energia.

Aos **analistas ambientais:**

Telma Bento Moura;
Eduardo Wagner da Silva;
Leonora Milagre de Souza;
Bruno Carvalho Melo;
Sara Quizia Correa Mota; e
David Fernando Cho.

1. Trata-se do pedido de “anuência preliminar”, apresentado pela Santo Antônio Energia, para efeito de aprovação do Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio, pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme Ofício nº 212/2012/SGH/ANEEL.
2. A UHE Santo Antônio obteve a Licença Prévia nº 251/2007, emitida em 09 de julho de 2007, com base em Estudo de Impacto Ambiental e Audiências Públicas. Após a aprovação do Projeto Básico Ambiental, a Usina obteve a Licença de Instalação nº 540/2008, emitida em 13 de agosto de 2008. Por fim, a Usina obteve a Licença de Operação nº 1044/2011, em 14 de setembro de 2011.
3. O presente processo apresenta um amplo arcabouço de informações técnicas, acumuladas desde a etapa de avaliação do Estudo de Impacto Ambiental. Tais informações contemplam: análises e avaliações de impactos ambientais; definição de medidas de mitigação e compensação de impactos; monitoramento dos aspectos ambientais; e avaliação de resultados dos programas ambientais.
4. O PBC da UHE Santo Antônio, ora apresentado, visa a ampliação da geração da UHE Santo Antônio, por meio da elevação da cota de operação, acompanhada

1/3
J R QDF

EM BRANCO

pela instalação de 06 (seis) unidades de geração adicionais.

5. A ampliação da UHE Santo Antônio é atividade sujeita ao licenciamento ambiental, nos termos do inciso I, do art. 1º da Resolução CONAMA nº 237/97, combinado com o art. 10, da Lei nº 6.938/81, e art. 60, da Lei nº 9.605/98.
6. O rito processual para o licenciamento ambiental da ampliação da UHE Santo Antônio encontra-se previsto na condicionante geral nº 1.2 da Licença de Operação nº 1044/2011, a saber: *“1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA”*.
7. É importante ressaltar que o presente pedido de “anuência preliminar” não se confunde com o requerimento de anuência, previsto na condicionante geral nº 1.2, que compõe o rito de licenciamento ambiental do projeto de ampliação.
8. Tal posicionamento encontra-se manifestado pela Santo Antônio Energia no Ofício nº 2779/2012, documento no qual a interessada **informa que somente após a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica estará legitimada a requerer o licenciamento ambiental do Projeto Básico Complementar.**
9. Posteriormente, no Ofício SAE nº 2803/2012, a Santo Antônio Energia reiterou que a solicitação de anuência preliminar, em resposta à solicitação da ANEEL, teria apenas o objetivo de conferir eficiência ao trâmite do processo regulatório perante àquela Agência, sem comprometer o procedimento que, posteriormente, formalizará o assunto perante o licenciamento ambiental.
10. Isto posto, fica evidente a ciência do interessado quanto à necessidade de formalização futura de requerimento de anuência, na forma exigida pela condicionante nº 1.2 da Licença de Operação. O rito para a tramitação deste futuro requerimento, deverá contemplar: (i) realização de consulta pública; e (ii) manifestação dos órgãos envolvidos, em especial, no que se refere à autorização dos órgãos gestores de unidades de conservação, prevista no art. 36, da Lei nº 9.885/2000.
11. Ainda assim, o interessado requer manifestação técnica do Ibama, para instrução do procedimento administrativo conduzido pela ANEEL, que avalie os aspectos ambientais caracterizados no estudo ambiental apresentado por meio do Ofício SAE nº 2.580/2012, posteriormente complementados por meio do Ofício SAE nº 2.803/2012.

Diante do exposto,

solicitamos a elaboração de Parecer Técnico, com o objetivo de apresentar o resultado da avaliação de impactos ambientais realizadas neste primeiro momento, relativas ao Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio.


O referido Parecer Técnico deverá, em complementação ao Parecer Técnico nº 40/2012:

JF 2/3
GDF

EM BRANCO

- (i) avaliar a necessidade de realização de diagnósticos complementares (considerados os dados já apresentados no EIA/RIMA, PBA, Relatórios e nos demais estudos ambientais);
- (ii) justificar a necessidade da complementação de diagnósticos, de forma associada aos impactos relacionados ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio;
- (iii) complementar, sempre que possível, a previsão de impactos ambientais apresentada nos estudos de caracterização do projeto de ampliação da UHE Santo Antônio;
- (iv) complementar, sempre que possível, as medidas ambientais recomendadas para a mitigação/compensação dos impactos associados ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio; e,
- (v) identificar a eventual existência de impacto ambiental não mitigável/compensável associado ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio.

Brasília, 04 de junho de 2012.



RAFAEL DELLA NINA Coordenador de Energia Hidrelétrica Substituto	THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto	GISELA DAMM FORATTINI Diretora de Licenciamento Ambiental
--	---	--

EN BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
Coordenação de Energia Hidrelétrica

Nota Técnica nº 47/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise das informações encaminhadas pelo MPF e MPE e dos relatórios de Resgate de Fauna da UHE Santo Antônio.

I. INTRODUÇÃO

A UHE Santo Antônio, processo 02001.000508/2008-99, possui Licença de Operação N° 1044 de 2011 e Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico (ACCTMB) N°003/2011.

O enchimento do reservatório teve início em 14 de setembro de 2011, com emissão da LO, e término em 23 de janeiro de 2012.

O Ofício n. 142/12 – PJMA – 2° Tit, do Ministério Público Estadual de Rondônia, encaminha, para conhecimento e providências, cópia de notícia veiculada nos sítios eletrônicos sobre a morte de animais silvestres no lago da UHE Santo Antônio.

O Ministério Público Federal, através do Ofício N. 1403/2012/MPF/PR-RO/SETC-6° OFÍCIO - 4° CCR: (i) apresenta notícia veiculada na imprensa local relatando o extermínio em massa de diversos animais silvestres; (ii) solicita informações sobre a existência de autuação da empresa por parte do Ibama; (iii) solicita realização de vistoria técnica do Ibama na área do empreendimento.

O Ofício n°285/2012/GGENE/DILIC/IBAMA, de 30 de abril, solicita esclarecimento da Santo Antônio Energia sobre as denúncias veiculadas na imprensa sobre a mortandade de fauna terrestre na formação do reservatório.

No período de 22 a 24 de maio foi realizada vistoria em ilhas presentes na área do reservatório da UHE Santo Antônio.

A SAE protocolou em 22 de maio o documento Santo Antônio Energia/PVH: 0392/2012 em resposta ao Ofício 285/2012, contendo esclarecimentos sobre as denúncias veiculadas na mídia local.

II. ANÁLISE

O objetivo desta nota é analisar as informações apresentadas pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual; os relatórios do Programa de Resgate de Fauna referentes aos períodos de enchimento do reservatório e de ações de rescaldo; as observações feitas na vistoria da equipe em ilha localizada na área do reservatório e; as informações encaminhadas pela SAE sobre o desenvolvimento das ações de resgate de fauna na área inundada pelo reservatório da UHE Santo Antônio.

EM BRANCO

Notícias veiculadas na mídia local

O Ofício n. 142/12 – PJMA – 2º Tit encaminha notícia veiculada em 16 de abril de 2012 no sítio Rondoniaovivo. A referida notícia trata da denúncia que teria sido feita por ex funcionário que atuou nas equipes de resgate até fevereiro de 2012, citando que “*o extermínio foi em massa, com a morte de tatus, pacas, cotias e outros animais silvestres...*” e que “*... o contrato com a empresa YKS que fazia o resgate foi cancelado, sem ter sido finalizado o trabalho*”. A notícia apresenta ainda, fotos de três animais mortos, sendo um cateto, uma paca e um tatu-galinha. Os vídeos encaminhados mostram apenas o resgate de um tatu na área alagada.

O Ofício N. 1403/2012/MPF/PR-RO/SETC-6º OFÍCIO - 4ª CCR encaminha notícia veiculada em 17 de abril de 2012 no sítio Rondoniaovivo. Trata-se da mesma denúncia, relatada por ex funcionário da empresa contratada para o resgate da fauna. Segundo a notícia, “*...principalmente nas ilhas do Rio Madeira, como a Ilha do Búfalo, o extermínio foi em massa...*”

Destaca-se, que segundo as reportagens, o evento de mortandade foi relatado por ex-funcionário que trabalhou nas equipes de resgate até fevereiro de 2012. Os metadados dos arquivos digitais encaminhados indicam que os registros foram realizados em fevereiro de 2012. Assim o suposto as mortes teriam ocorrido entre janeiro e fevereiro de 2012.

Vistoria na área do reservatório da UHE Santo Antônio

No período de 22 a 24 de maio, a equipe esteve em vistoria na área do reservatório da UHE Santo Antônio. A ilha dos Búfalos foi inteiramente circundada de barco, para observação da área e busca de pontos de acesso ao interior da ilha. Foram realizados 4 desembarques, sendo que em um dos pontos não foi possível entrar na ilha devido ao solo estar totalmente encharcado, impedindo que a equipe se deslocasse por terra. Nos outros pontos, a equipe se distribuiu a fim de cobrir a maior área possível. A vegetação de sub-bosque e o solo encharcado dificultaram uma maior dispersão da equipe e o baixo nível da água impediu o deslocamento por barco no interior da ilha.

De modo geral a ilha apresentava um terreno plano com o solo encharcado, composto principalmente por sedimento fino e argila, sendo ideal para a observação de pegada animal. Não foram observadas pegadas ou vestígio de animais silvestres nas áreas, apenas conchas de gastrópodes e aves em voo ou sonorizando.

Durante o deslocamento de barco, foi observado um grupo de urubus que sobrevoavam a ilha em voo circular. Entretanto não foi possível chegar até esta área, devido a dificuldade de pontos de acesso e de deslocamento no interior da ilha.

Ressalta-se o período decorrido entre a ocorrência do suposto evento de mortandade, em janeiro/fevereiro de 2012, e a denúncia, no final de abril de 2012. No momento da vistoria não foi observada evidência de mortandade de animais na área.

Documento Santo Antônio Energia/PVH: 0392/2012

Em resposta à solicitação de esclarecimento sobre as denúncias de mortandade de fauna, a SAE apresentou informações sobre as atividades de resgate no reservatório da UHE Santo Antônio. O documento informa que foram resgatados 25.774 indivíduos até 30/04/12, dos quais 25.308 foram encaminhados para soltura e o restante: (i) não resistiram após tratamento médico; (ii) foram encaminhados pra instituições de pesquisas ou zoológicos; (iii) permanecem em tratamento no CETAS.

EM BRANCO

Segundo a SAE, nas áreas alagadas de Búfalo e Morrinhos as equipes de resgate observaram durante todo o período de enchimento apenas cinco animais mortos, sendo dois indivíduos na ilha do Búfalo e três indivíduos no módulo de Morrinhos. O documento informa ainda, que as atividades não foram interrompidas em nenhuma ocasião.

Relatórios de Resgate de Fauna durante o enchimento do reservatório

Os relatórios mensais do resgate de fauna durante o enchimento do reservatório são referentes aos períodos de: 14/09 a 31/10/11; 01/11 a 30/11/11; 01/12 a 31/12/11; 01/01 a 23/01/12. Em 23/01/12, o reservatório atingiu a cota máxima (70,5m), finalizando a etapa de enchimento do reservatório e iniciando a fase de rescaldo do resgate de fauna do reservatório. Para esta fase, foram recebidos os relatórios referentes aos períodos de 24/01 a 03/03/12 e 05/03 a 30/04/12.

A Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico N°003/2011, para o resgate de fauna na área de inundação do reservatório da UHE Santo Antônio, determina na condicionante 2.1.c a utilização de *“16 (dezesseis) barcos para o período de rescaldo além de estar disponíveis, durante toda as etapas do enchimento e rescaldo, 02 (dois) barcos reservas. Caso seja observado em campo que o número de equipes não é suficiente, o Empreendedor deve aumentar o número de equipes, de forma a garantir o resgate e não causar prejuízo à fauna;”*

A fase de rescaldo foi inicialmente dividida em duas etapas, sendo a primeira com duração de 30 dias (24/01 a 22/02) e a segunda com duração de 10 dias (23/02 a 03/03).

Durante estas duas etapas, a empresa YKS foi a responsável pelas atividades de resgate da fauna na área do reservatório da UHE Santo Antônio. Observou-se ainda, que durante a primeira etapa do rescaldo foram utilizados 22 barcos nas atividades de resgate, enquanto na segunda etapa foram utilizados 8 barcos.

A partir de 05/03, o relatório informa que as atividades de resgate foram desenvolvidas pela equipe da SAE, entretanto não apresenta a equipe responsável e a assinatura do coordenador das atividades de resgate, nem detalha na metodologia a quantidade de barcos utilizados nas atividades, apenas informa que 3 equipes embarcadas executam monitoramento e resgate em áreas pontuais do reservatório.

Conforme a condicionante 1.27.a. do Ofício n° 825/2011/DILIC/IBAMA: *As ações de resgate de fauna deverão ser mantidas de forma permanente durante e após o enchimento do reservatório, com encaminhamento de relatórios mensais contendo a descrição das atividades realizadas e animais resgatados, para avaliação e manifestação do IBAMA quanto ao encerramento desta atividade e desativação das bases de apoio;*

Após a Licença de Operação, a previsão para o tempo de enchimento do reservatório foi readequada, criando a necessidade de ajuste no Plano de Resgate de Fauna. Desse modo, foi aumentado o número de barcos utilizados nas atividades de resgate durante a fase de enchimento e durante a primeira etapa da fase de rescaldo. Entretanto, na segunda etapa do período de rescaldo foi utilizada a metade do número de barcos exigido e a partir da terceira etapa não foi informado o número de barcos que foram utilizados.

A redução no quantitativo de barcos utilizados durante o período de rescaldo, acarreta em um aumento da demanda para cada barco em relação área do reservatório. Assim, a redução do número de animais resgatados pode ser um reflexo da redução do esforço e não necessariamente uma redução na quantidade real de animais a serem resgatados. Desta forma a avaliação sobre a redução de animais resgatados durante o período de rescaldo fica comprometida. Destaca-se que a continuidade das atividades de resgate deve ser realizada com no mínimo 16 barcos, em acordo com a ACCTMB N°. 003/2011.

EM BRANCO

Ressalta-se, que a redução do esforço de resgate ou o encerramento desta atividade, só será permitido após avaliação do Ibama, mediante a solicitação com base nos relatórios de resgate.

Segundo o último relatório, durante o período de enchimento do reservatório foram resgatados um total de 25.864 até 30/04, entretanto, o documento Santo Antônio Energia/PVH: 0392/2012 informa que foram resgatados 25.774 animais. Recomenda-se que seja solicitado esclarecimento quanto a divergência no total de animais resgatados.

Em complementaridade, verificou-se que nos relatórios apresentados constam apenas os dados referentes aos indivíduos capturados vivos. Sobre os animais localizados mortos, é necessário que sejam apresentadas as informações: se os indivíduos mortos são coletados ou apenas registrados; o número de indivíduos coletados ou registrados; local de coleta ou registro e; destino dos indivíduos coletados ou registrados.

III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

De acordo com os documentos analisados, conclui-se que:

- A denúncia foi apresentada aproximadamente dois meses após o suposto evento de mortandade e na ocasião da vistoria da equipe na área não foram encontradas evidências de mortandade de fauna;
- As denúncias, apesar de citarem que houve grande mortandade de fauna no reservatório da UHE Santo Antônio, apresentam apenas fotos de três animais mortos e um vídeo com um animal sendo resgatado na área alagada;
- A SAE apresentou documento informando a morte de apenas 5 indivíduos durante todo o período de enchimento do reservatório nas áreas de Búfalo e Morrinhos;
- Os relatórios de Resgate de Fauna não evidenciam o número de animais encontrados mortos
- Não foi apresentado o quantitativo de barcos utilizados, a equipe técnica e o coordenador responsável pelo desenvolvimento das atividades de resgate no período de 05/03 a 30/04;
- A SAE reduziu, a partir de 23 de fevereiro de 2012, o número de barcos utilizados nas atividades de resgate, em desacordo com a condicionante 2.1.c da ACCTMB N. 003/2011. Ainda, a partir de 05/03 as buscas estão sendo realizadas apenas em áreas pontuais do reservatório;
- O total de animais resgatados durante o enchimento do reservatório divergem nos documentos apresentados pela SAE. O último relatório que consolida os dados de 14/09/11 a 30/04/12 informa que foram 25.864 animais resgatados e o documento Santo Antônio Energia/PVH: 0392/2012 informa que foram resgatados 25.774 animais.

Diante do exposto, recomenda-se que o empreendedor:

- Apresente o relatório referente ao período de 05/03 a 30/04 contendo: (i) a equipe técnica e o coordenador responsável pelas atividades de resgate; (ii) o número de barcos utilizados nas ações de resgate;
- Mantenha as atividades de resgate do rescaldo com a utilização de 16 barcos e em toda a área do reservatório;

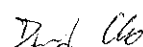
EN BRANCO


Fls.	2540
Proc.	
Pubr.	A

- Apresente as informações sobre os animais encontrados mortos: (i) se os indivíduos mortos são coletados ou apenas registrados; (ii) o número de indivíduos coletados ou registrados; (iii) local de coleta ou registro e; (iv) destino dos indivíduos coletados ou registrados.
- Esclareça a divergência dos números apresentados referentes ao número total de animais resgatados.

À consideração superior.

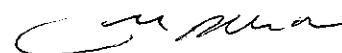
Brasília, 04 de junho de 2012


David Fernando Cho
Analista Ambiental
Mat. 1867319


Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Mat. 1716843

DE ACORDO,

em 06.06.12


Substituto
COHIDIC/GENE/DILICIBAMA

EN BLANCO

Fls.	4544
Proc.	
Pubr.	A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 09/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de junho de 2012.

Da: Equipe Técnica
Ao: Coordenador de Licenciamento Ambiental de Hidrelétricas
Assunto: Vistoria técnica na área de influência da UHE Santo Antônio
Processo nº: 02001.000508/2008-99
Anexos: Relatório fotográfico

I - INTRODUÇÃO

O presente documento objetiva apurar fatos referente às denúncias de mortandade de animais silvestres na área de influência da UHE Santo Antônio, com foco na ilha dos Búfalos, apresentadas pelo Ministério Público Estadual de Rondônia, por meio do Ofício n. 142/12 – PJMA – 2º Tit, do e Ministério Público Federal, por meio do Ofício N. 1403/2012/MPF/PR-RO/SETC-6º OFÍCIO - 4º CCR: (i) apresenta notícia veiculada na imprensa local relatando o extermínio em massa de diversos animais silvestres; (ii) solicita realização de vistoria técnica do Ibama na área do empreendimento. As denúncias consistem em relatos de um ex-funcionário, que trabalhou em empresa contratada para o resgate até o mês de fevereiro de 2012.

Esta atividade contou com a participação e apoio logístico do Núcleo de Licenciamento Ambiental de Rondônia (NLA/RO) e auxílio logístico do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

II - VISTORIA

Dia 22/05/2012

Deslocamento para Porto Velho e preparativos para atividades

Além do deslocamento para a cidade de Porto Velho foi realizada uma breve reunião o técnico do NLA/RO, para ajustes finais da logística de campo e uma possível readequação do cronograma, em virtude de uma denúncia apresentada na Superintendência do Ibama – RO.

Dia 23/05/2012

Vistoria na Ilha dos Búfalos e lotes de desmates de 5A e 5D.

Pelo período da manhã, a equipe se deslocou até o Porto Bitu (9º15'40.10"S, 64º23'42.50"O), localizado Distrito de Jaci-Paraná, próximo a ponte na BR- 365 sobre o rio Jaci. Na região observou-se que o pátio de estocagem está submerso, assim como a presença de postes de

ms

70

EM BRANCO

concreto na região do reservatório, fatos observados em vistoria anterior e que já foi solicitada remoção.

A equipe se deslocou de barco até a ilha do Búfalos, no trajeto foram observados remanescentes vegetais no espelho d'água do reservatório e a presença de pátios de estocagem de madeira, na margem esquerda do rio Jaci.

A ilha dos Búfalos foi circundada/rodeada em procura de bons pontos de acessos. Foram realizadas 4 desembarques na ilha, sendo que em um deles não foi possível entrar na ilha, pois o solo não apresentou firmeza e estava completamente encharcado, similar a um brejo, impedindo que a equipe entrasse nesta parte da ilha. Em cada entrada, a equipe se distribuiu a fim de cobrir a maior área possível. A vegetação de sub-bosque e o solo encharcado dificultaram uma maior dispersão da equipe pela ilha.

De modo geral a ilha apresentava um terreno plano com o solo encharcado. A composição do solo consistia em sedimento fino e argila, sendo ideal para a observação de rastros/pegadas de animais. Nenhuma pegada ou vestígio de mamíferos foram observados pela equipe. Foram observado algumas conchas de gastrópodes predadas e aves.

Destaca-se a observação de um grupo de urubus que sobrevoavam a ilha, em voo circular. Um possível indicativo de presença organismos em decomposição, devido a dieta do animal. Entretanto não foi possível chegar até o ponto onde os urubus sobrevoavam, devido a dificuldade de deslocamento no interior da ilha.

No período da tarde, a equipe se deslocou para o reservatório da AHE Jirau para averiguar uma denúncia sobre mortandade de fauna, realizada em 22.05.2012. De acordo com a denuncia, animais estariam morrendo nos lotes de desmates 5A e 5D, devido ao fechamento das comportas dos vertedouros, que reteriam a vazão da água.

Ao contactar a equipe da ESBR, confirmou-se o fechamento de 2 (duas) comportas do vertedouro, devido a uma operação de manutenção. Entretanto o Coordenador de Meio Ambiente da ESBR afirmou que esta operação não seria suficiente para ocasionar uma elevação do nível de água, pois os 18 (dezoito) vertedouros são capazes de drenar um quantitativo de 80.000m³/s, equivalente ao TR 10.000. Mesmo com o fechamento de 9 comportas, ainda seria possível drenar o equivalente a uma vazão de 40.000m³/s. Desta forma, de acordo com o Coordenador de Meio Ambiente da ESBR, seria necessário o fechamento de mais de 9 comportas para iniciar a retenção de água.

Sobre o lote de desmate 5D, a ESBR afirma que não estava sendo realizado atividade de desmate, pois o acesso ainda estava em construção. A equipe do Ibama realizou uma vistoria de barco no Igarapé São Lourenço, lote de supressão 5A. Entretanto não foi observado nenhuma evidencia de mortandade de fauna.

Desta forma, a equipe do Ibama encerrou suas atividades.

Dia 24/05/2012

Deslocamento para Brasília

Início da confecção do relatório de vistoria e retorno para Brasília.

WZ

WZ

EM BRANCO

III - CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A ilha dos Búfalos anterior a formação do reservatório da UHE Santo Antônio, apresentava conectividade com a margem direita, que possibilitava o deslocamento de fauna para a porção que hoje se caracteriza como uma ilha isolada.

Com base no relato acima exposto, esta equipe observou que a ilha está sujeita a inundações periódicas que podem abranger a toda extensão da ilha. Entretanto a equipe não evidenciou registros de mortandade de animais, na ilha dos Búfalos (UHE Santo Antônio). Salienta-se o longo período entre: o suposto evento de mortandade de fauna entre janeiro-fevereiro, a denuncia em final de abril e a vistoria em maio. A ausência de registros de carcaças possa ser:

- (i) pelo rápido processo de degradação das carcaças
- (ii) há a possibilidade das carcaças tenham sido carregadas pelo rio
- (iii) há a possibilidade das equipes de resgate terem removido eventuais carcaças

É o relatório.

[assinatura]
David Cho
Analista Ambiental
Matrícula nº 1867319

[assinatura]
Mariana Tenedini
Analista Ambiental
Matrícula nº 1716843

[assinatura] em 06.06.12

[assinatura]
Maelismon, Dalia Nina
Substituto de Licenciamento de Hidrelétricas
COHID/CENEL/CIBAMA
Substituto

FRANCO

ANEXO FOTOGRÁFICO
Relatório de Vistoria nº 09/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls 4542
Proc. _____
Pubr. _____



Foto 9: Detalhe da marca do nível de água em tronco de árvore, com escala.

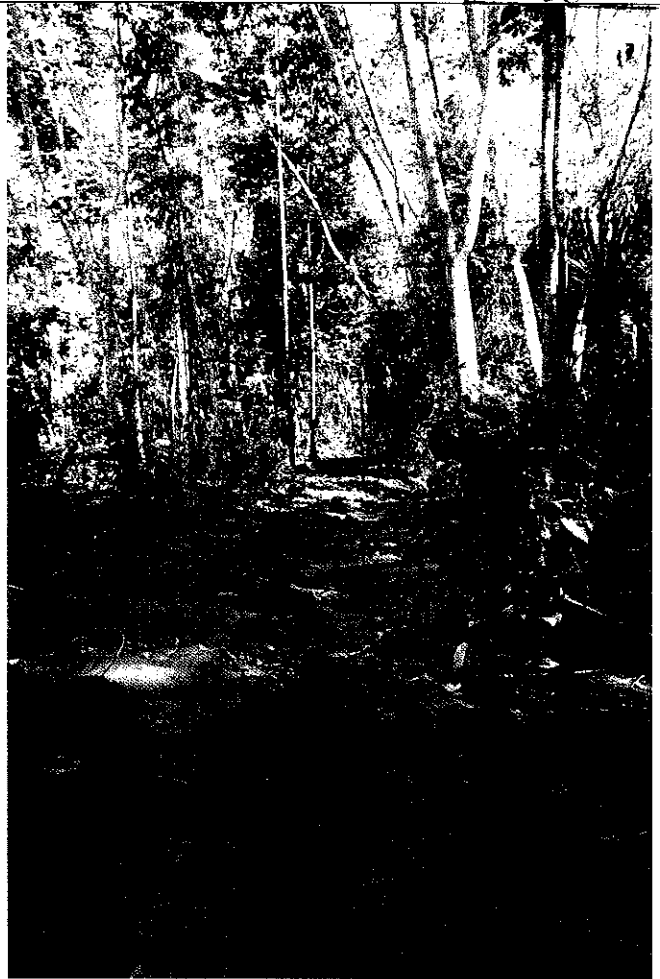


Foto 10: Vista do Interior da Ilha dos Búfalos.



Foto 11: Trajeto de barco, no igarapé São Lourenço (AHE Jirau)

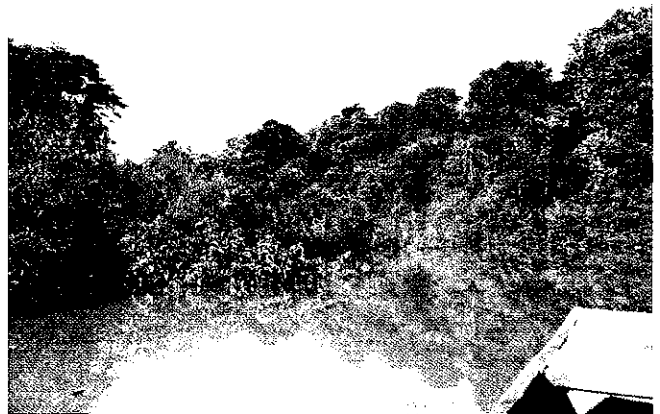


Foto 11: Vista do Igarapé São Lourenço.

CONFIDENTIAL

ANEXO FOTOGRÁFICO
Relatório de Vistoria nº 09/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls. 45-45
Proc. _____
Pubr. *A*

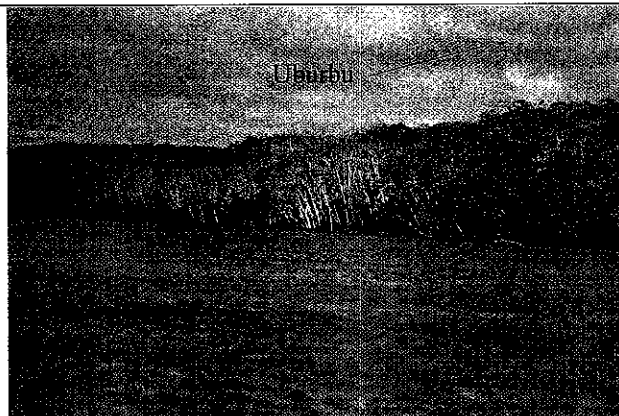


Foto 5: Ilha dos Búfalos à direita, em detalhe o urubu

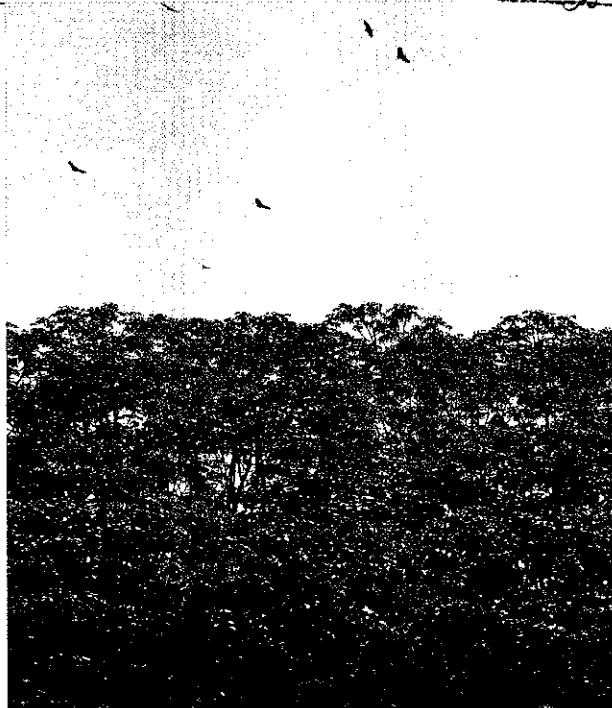


Foto 6: Urubus em voo circular, sobre a ilha dos Búfalos



Foto 7: Marca do nível de água na margem da ilha dos Búfalos.



Foto 8: Marca do nível de água na margem da ilha dos Búfalos.

ANEXO FOTOGRÁFICO
Relatório de Vistoria nº 09/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Foto 1: Trajeto durante a vistoria na ilha dos Búfalos e pontos de acessos.



Foto 2: Patio de estacagem submerso, no próximo à ponte (BR-365) sobre o rio Jaci.



Foto 3: Presença de postes de concreto, no próximo à ponte (BR-365) sobre o rio Jaci.

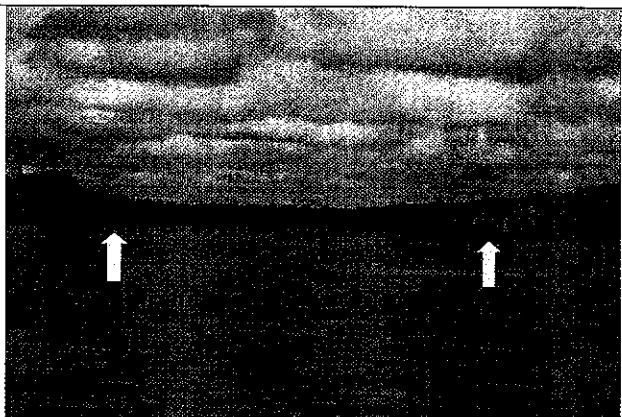


Foto 4: Margem do reservatório (à esquerda) e ilha dos Búfalos (à direita).



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Diretoria de Licenciamento Ambiental

Anexo

Este anexo tem como objetivo apresentar resumo das horas trabalhadas na vistoria realizada as áreas de influência das UHE's Santo Antônio 02001.000508/2008-99 e Jirau 02001.002715/2008-88 no período de 22 a 24 de maio de 2012, contando com a participação dos analistas David Cho e Mariana Tenedini.

	Horas Trabalhadas			
data	Início das atividades	almoço	Finalização das atividades	Hora extra
22/04/12	06:00	14:00 as 15:00	18:00	03:00
23/04/12	07:00	13:00 as 14:00	19:00	03:00
24/04/12	10:00	13:00 as 14:00	21:00	02:00
Total				08:00

David Cho
 David Fernando Cho
 Analista Ambiental
 Mat. 1867319

Mariana Tenedini
 Mariana Tenedini
 Analista Ambiental
 Mat. 1716843

MMA - IBAMA
Documento:
02001.026021/2012-T2

Fl: 01547
Pec.
Rubr. *A.*

Data: 04/06/12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Núcleo de Licenciamento Ambiental-NLA

Memorando nº 86/2012/NLA

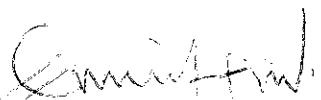
Porto Velho, 22 de maio de 2012.

A: Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA/SEDE
Assunto: Encaminha Relatório de Vistoria.

Senhora Diretora,

1. Encaminho relatório de Vistoria realizada por este NLA/RO e requerida pelo MEMO nº 110/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,



Emerson Luiz Nunes Aguiar
Coordenador NLA/IBAMA/RO

De ordem: *à ordem* Em: 04/06/12
Para: *Telma Moura*

Simone Araújo
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A TRP Leonora Mibgze,
Para one car no processo

18.06.12

Telma Bento Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Fls.	45248
Proc.	
Rubr.	A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

RELATÓRIO DE VISTORIA

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Da: Equipe Técnica do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/RO

Interessado: Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Vistoria técnica em reassentamento dos atingidos pelo AHE Santo Antônio

Processo nº: 02001.000508/2008-99

Anexos: Relatório fotográfico
Ofício nº 05/2012 ARESANTA
MEMO nº 110/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

1. OBJETIVO

1. Em viagem ocorrida no dia 11 de maio de 2012, com saída às 8:00 de Porto Velho, chegada em Jaci-Paraná às 9:34 e retorno a Porto Velho por volta das 17:40, a presente vistoria procurou atender as reivindicações contidas no Ofício nº 05/2012, de 28 de março de 2012, da Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita – ARESANTA e considerou os seguintes aspectos mencionados no Ofício nº 698/2011 CGENE/DILIC/IBAMA:

- Se ocorreram reparos na Escola Flor do Cupuaçu, em Santa Rita;
- Se ocorreu preparação do solo para plantio de mandioca e pastagens nas propriedades dos assentamentos Santa Rita e Morrinhos;

4549
Proc.
P. 8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

- Se a Santo Antônio Energia (SAE) executou alguma ação a respeito da realocação das fossas sépticas das residências de Santa Rita;
- Se ocorrem, através da SAE, atividades de Educação Ambiental na região dos reassentamentos Santa Rita e Morrinhos;
- Se a construção da escola em Morrinhos foi finalizada;

2. VISTORIA

2. Escola Flor do Cupuaçu

3. Primeiramente, cabe ressaltar que o nome correto da escola do Reassentamento Santa Rita é “Escola Municipal Flor do Cupuaçu” (Figura 01) e não “Flor de Liz”, como relatado no Relatório de Vistoria nº 11/2011 e no Ofício nº 698/2011 CGENE/DILIC/IBAMA. A vistoria da escola foi acompanhada pelo vice-diretor, Sr. Elias Paulino, o qual apresentou à equipe os reparos efetuados pela SAE e as falhas estruturais ainda presentes.

4. A equipe observou os seguintes problemas: **(01)** a escola possui encanamento inadequado para as pias da cozinha, o que resulta em entupimento da caixa de gordura e inviabilidade no uso das pias (Figura 02); **(02)** inexistência de calhas para escoamento da água da chuva no interior da escola. O escoamento inadequado da água é capaz de provocar a deterioração das portas, das paredes e dos pisos afetados (Figura 03); **(03)** necessidade de readequação do banheiro masculino, uma vez que grade parte dele permanece às vistas de quem transita pelo principal corredor da escola (Figura 04); **(04)** brinquedos do playground sem estrutura adequada para funcionamento (Figura 05). A deterioração dos brinquedos não pode ser atribuída ao mau uso, uma vez que os mesmos permanecem inutilizados desde os primeiros dias da montagem na escola.

5. Os reparos efetuados pela SAE e observados pela equipe foram: **(01)** readequação da fossa séptica. A fossa não foi realocada, mas recebeu incremento em sua vedação, o que eliminou odores indesejáveis, segundo informações dos funcionários da escola

Fls.	4550
Proc.	
Publ.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

(Figura 06); **(02)** construção de corredor de acesso à escola em concreto (Figura 01), o qual reduz a dificuldade da entrada de pessoas durante os possíveis alagamentos; **(03)** criação de drenos na área da escola.

6. Lotes do Reassentamento Santa Rita

7. A contratada pela SAE para realizar o trabalho de assistência técnica nas propriedades diz que está trabalhando no reassentamento desde o dia 29/08/11, com uma equipe de 08 agentes, sendo: 02 agrônomos, 02 técnicos agrícolas, 02 assistentes sociais, 01 veterinária, 01 engenheiro florestal, atendendo 110 propriedades, pois, várias estão sem atividade rural ou não foram ocupadas.

8. Durante a vistoria dos lotes, os seguintes problemas foram encontrados: **(01)** grande quantidade de restos de desmatamento (leiras) em praticamente todos os lotes do reassentamento (Figura 07). As leiras, além de consumirem parte significativa da área da propriedade, induzem o surgimento de ervas daninhas, dificultam o manejo da terra, abrigam animais peçonhentos e inibem o crescimento das culturas; **(02)** em grande parte dos lotes, as culturas de frutíferas (principalmente banana) e mandioca apresentam produção deficiente, com baixo número de plantas por hectare (Figuras 08 e 09). Em muitos casos, a baixa produção está relacionada ao manejo inadequado dos solos. No entanto, em outros lotes, as culturas não desenvolvem devido ao excessivo encharcamento dos solos que ocorre durante a época das chuvas; **(03)** dos aproximadamente 10 hectares reservados para cada propriedade, 06 deles seriam manejados pela SAE com vistas à produção de mandioca (02 ha) e pastagens (04 ha). As pastagens observadas estavam ocupadas por ervas e não abrigavam gados (Figura 10). Muitos plantios de mandioca se encontravam em baixa produtividade (Figura 08). Dado ao grande número de leiras nos lotes, não foi possível mensurar (em hectares) a quantidade de terra manejada pela SAE em cada lote. No entanto, podemos verificar que, na maioria dos lotes, grande parte da área é improdutiva ou possui baixa produtividade.

9. Nas vistorias das residências foram observadas: **(01)** fossas localizadas muito próximas às residências (entre 2 a 4 metros), com problemas de liberação de odores e vazamento



No. 21551
Proc.
Rubr. G

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

de resíduos (Figuras 11 e 12); (02) telhas quebradas, as quais geram problemas de goteiras e infiltração (Figura 13); (03) resíduos sólidos, de naturezas diversas, espalhados ao redor das residências.

10. Escola Municipal Tancredo Neves (Morrinhos) e U.B.S. Santa Rita

11. A escola do reassentamento Morrinhos encontra-se em atividade (Figura 14), e, segundo o Sr. Fabrício, funcionário de apoio da referida escola, a mesma não possui problemas estruturais e apresenta boas condições de uso. Entretanto, a escola aparenta ter problemas com a qualidade da água consumida, pois recebemos relatos de pessoas que tiveram crises de vômito e diarreia relacionadas ao consumo da água da escola. Segundo o Sr. Fabrício, o atual responsável pela escola já tomou as providências devidas para o caso. A escola possui 02 salas de aula, 02 banheiros, 01 secretaria e 01 cozinha e atende alunos do Ensino Fundamental.

12. A Unidade Básica de Saúde Santa Rita foi inaugurada, mas ainda não está em funcionamento (Figura 15). Para início das atividades, cabe à prefeitura alocar os profissionais necessários.

13. Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita

14. A equipe procurou buscar mais informações a respeito do reassentamento Santa Rita com o atual presidente da Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita –ARESANTA, o Sr. Artur Duarte Raposo. O presidente apontou os seguintes problemas: (01) A SAE não procura dialogar com os moradores de Santa Rita. Não estão ocorrendo visitas dos responsáveis pelo reassentamento às propriedades. A Comunicação Social não tem passado mais, apenas o sr José Luiz, mas não para nas propriedades. Os reassentados, caso desejem reivindicar algum esclarecimento junto à SAE, precisam se deslocar até o centro de Porto Velho; (02) De acordo com os moradores de Santa Rita, a SAE teria lhes informado que, dos 10 hectares destinados a cada proprietário, 04 deles permaneceriam sem assistência da SAE e, portanto, cada proprietário deverá se encarregar de torná-los produtivos. O sr. Artur, conta que o sr. Ivan da SAE afirmou em reunião ocorrida no dia 03/05/12 numa sala do Rio Shopping, que as fossas não serão realocadas e as leiras não serão retiradas e que esta decisão já havia sido repassada ao

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

Ibama; **(03)** os reassentados ainda possuem muitas dúvidas sobre a Reserva Legal em condomínio, principalmente no que diz respeito à localização e definição dos limites para cada proprietário; **(04)** existem dúvidas sobre a qualidade da água consumida pelos moradores de Santa Rita, segundo laudo apresentado à equipe pelo presidente Artur (de autoria desconhecida), a água dos poços de Santa Rita é imprópria para o consumo humano.

15. Além do mencionado pelo presidente da ARESANTA, a equipe observou, em certos ramais do reassentamento, amontoados de toras que precisam ser retirados com urgência, pois tais madeiras são fonte de iminentes crimes ambientais, como incêndios, roubo e transporte irregular de madeira (Figura 16). Ao longo dos reassentamentos Morrinhos e Santa Rita, os lotes mais remotos são os que possuem maior quantidade de leiras e estão mais propícios a incêndios criminosos, uma vez que esses grandes amontoados impendem o desenvolvimento das culturas e prejudicam o acesso do proprietário (Figura 18).

16. Em relação aos programas de Educação Ambiental, observamos que a SAE promovera um evento na escola de Morrinhos alguns dias antes da presente vistoria (Figura 14). Também existe um posto de divulgação da Educação Ambiental próximo à referida escola. Em geral, pôde-se perceber que as ações da SAE relativas ao tema ainda são incipientes e não atingiram a comunidade satisfatoriamente. A equipe partiu de Porto Velho às 08h00 e chegou ao local da vistoria às 09h34. A vistoria se deu por meio de visitas nas propriedades e nos equipamentos públicos dos reassentamentos sob responsabilidade da Santo Antônio Energia (SAE). Todas as visitas foram acompanhadas por responsáveis pela propriedade. No caso das escolas, as vistorias foram acompanhadas por funcionários das mesas. As informações apresentadas no presente relatório foram obtidas através de observação direta e relatos dos responsáveis pelas propriedades.


EM BRANCO




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

3. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do observado, conclui-se que as atividades da SAE no reassentamento Santa Rita ainda não cumpriram seu principal objetivo, o qual busca a auto-sustentabilidade dos reassentados. Além das pequenas reformas necessárias às escolas e residências, existe a urgente necessidade da retirada dos restos de madeira e adequação do solo para o desenvolvimento das culturas nas propriedades.


Eduardo L. Bisaggio
Analista Ambiental
IBAMA/NLA/SUPES/RO
EDUARDO L. BISAGGIO
Analista Amb.-Mat. 151.249-2
Port. Fisc. 2.003/06


Yuri Mendonça
Analista Ambiental
IBAMA/NLA/SUPES/RO

Yuri de Mendonça
Analista Ambiental - Mat. 1513368
NLA/IBAMA/RO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Figura 01 – Escola Municipal “Flor do Cupuaçu”, localizada no reassentamento Santa Rita (Coord. -09 06' 41,97446" -64 10' 03,60279" WGS 84).

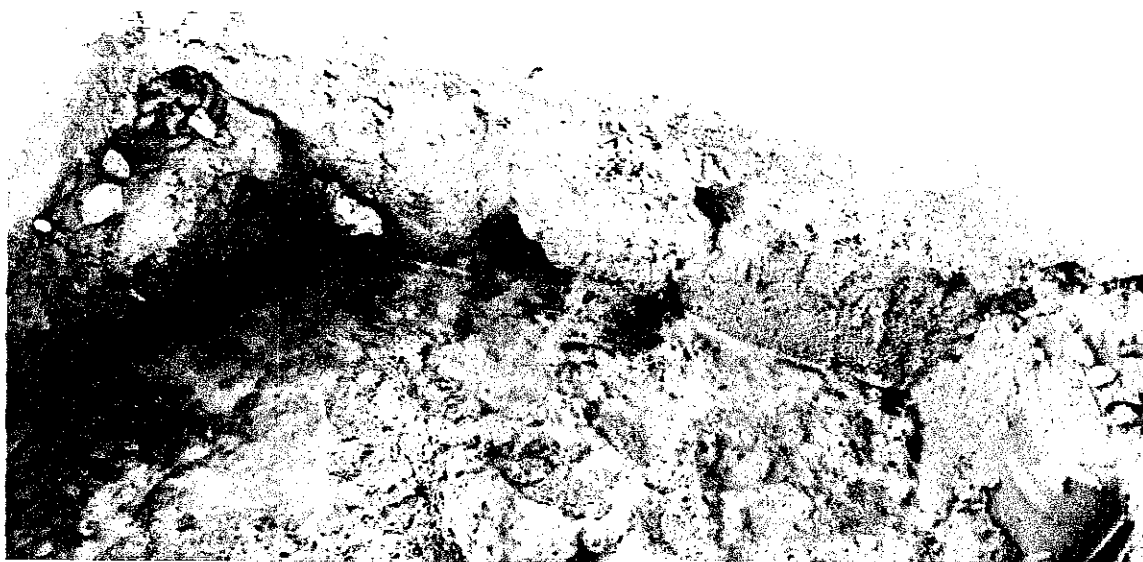


Figura 02 – Caixa de gordura entupida da Escola Municipal Flor do Cupuaçu (Santa Rita).

Handwritten signature and date: 10/2/7

IN DRANCO

4555
PROJ.
DATA: / /



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

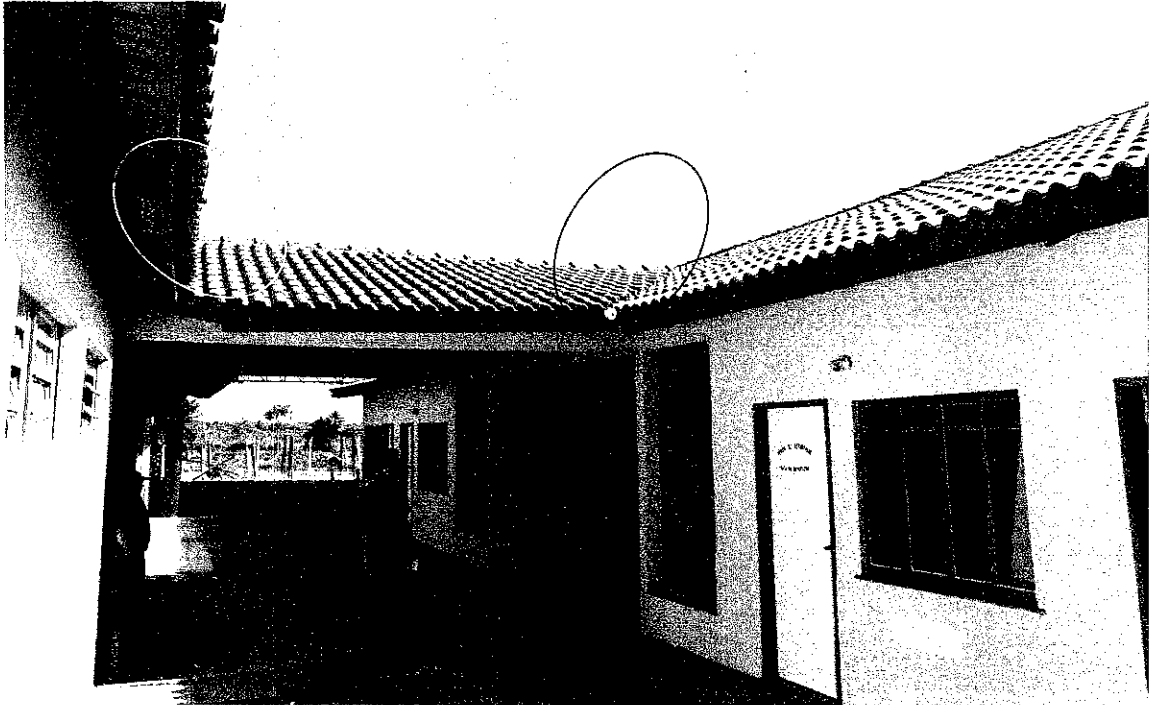


Figura 03 – escoamento de água direcionado para o interior da escola.

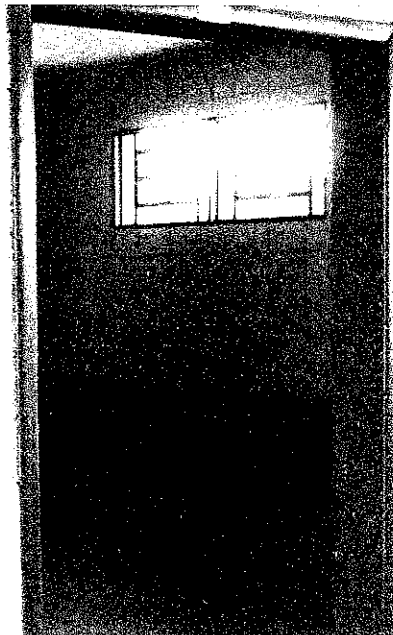


Figura 04 – Vista exterior do Banheiro masculino da escola Flor do Cupuaçu.

Yuri 8

LA BRANCO

Fls. 4556
Proc. _____
Púb. _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO



Figura 05 – Playground da escola Flor do Cupuaçu e seus brinquedos inadequados.



Figura 06 – Fossa séptica reformada da escola Flor do Cupuaçu.

*Yon*⁹

LA BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO



Figura 07 – Amontoados de madeira (leiras) em propriedade do reassentamento Santa Rita.



Figura 08 – Plantação de mandioca em Santa Rita. Proprietários estão apreensivos com a baixa produtividade dos pés que sobrevivem.

Yuri

FERRANDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

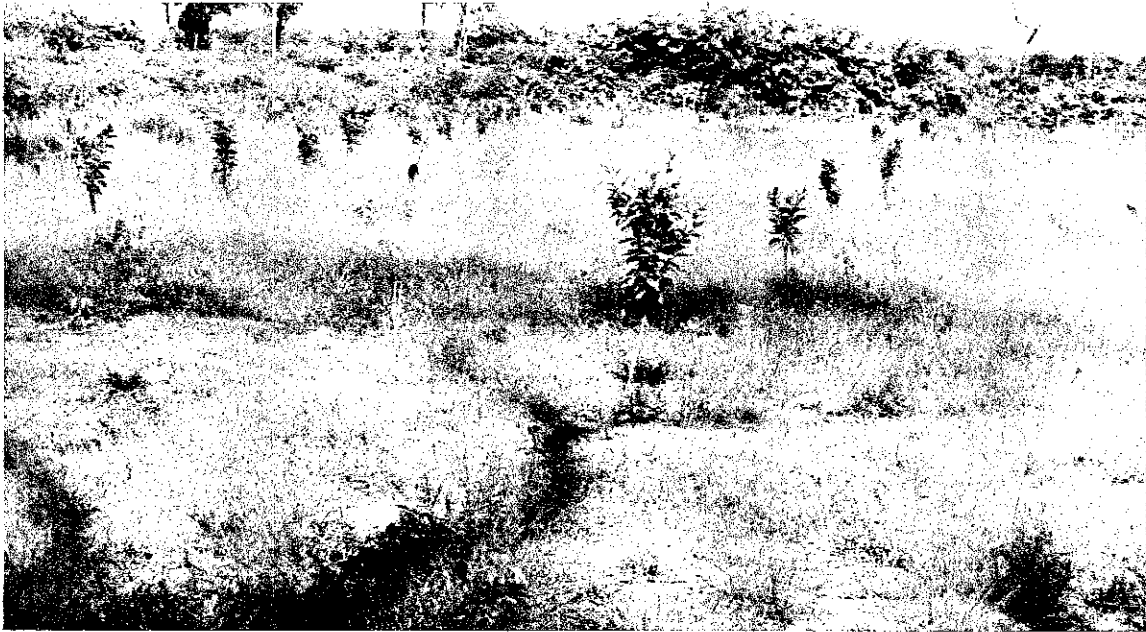


Figura 09 – Pomar em propriedade do reassentamento Santa Rita, denunciando necessidade de correção no solo.



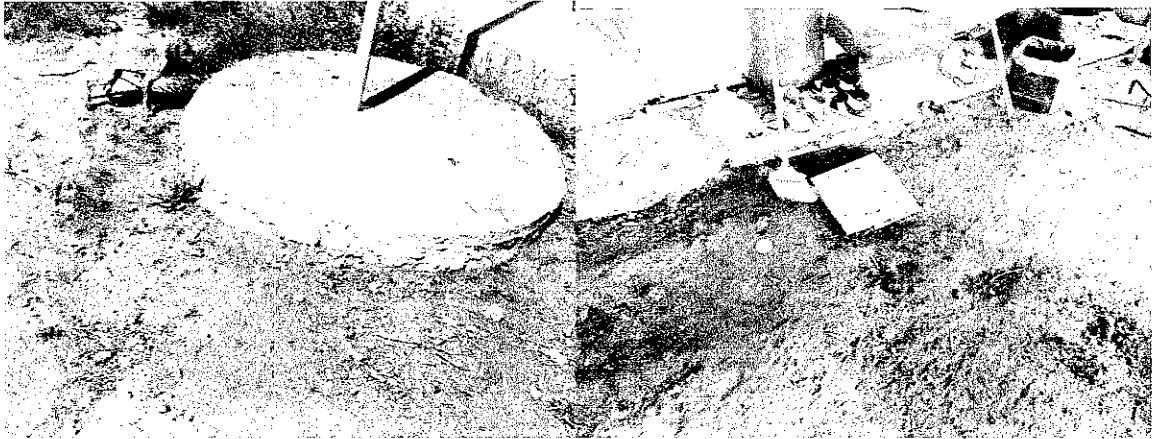
Figura 10 – Pastagem em propriedade do reassentamento Santa Rita.

JUN

CLERK



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO



Figuras 11 e 12 – Vazamento de fossa séptica em residência do reassentamento Santa Rita.

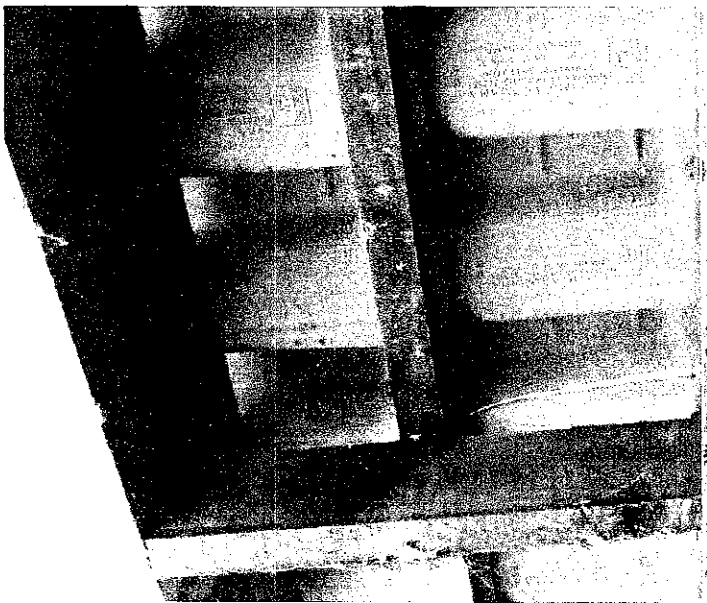


Figura 13 – Telha trincada em residência do reassentamento Santa Rita. De acordo com o morador o problema persiste desde a sua chegada, a SAE prometeu conserto, mas até o momento não executou.

Ar
XON

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO



Figura 14 – Escola Municipal Tancredo Neves em Morrinhos. Em detalhe, resíduos do evento de Educação Ambiental promovido pela Santo Antônio Energia.

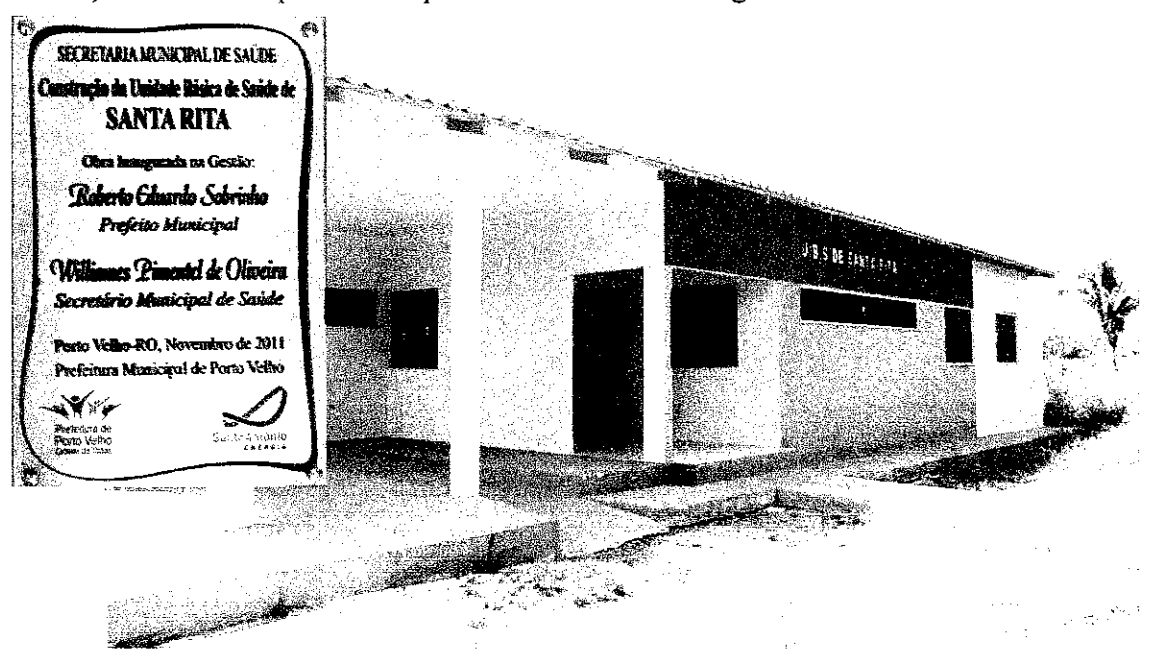


Figura 15 – Unidade Básica de Saúde do reassentamento Santa Rita.

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1950
1951

1950
1951



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO



Figura 16 – Toras nas margens de um ramal em Santa Rita (Coord.-09° 02' 45,46790"-64° 09' 44,00935").



Figura 17 – Leiras em propriedade do reassentamento Santa Rita.

FRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fts	4562
Proc.	
Rubr.	

Ofício nº 698 /2011-CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de novembro de 2011.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade - SAE
Escritório da SAE - Porto Velho
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Licenciamento da UHE Santo Antônio**

Senhor Gerente,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, comunico que foram realizadas vistorias técnicas à área de influência do empreendimento durante os períodos de 27 a 30/09/2011, 03 a 13/10/2011 e 24 a 27/10/2011.
2. Quanto aos registros dos relatórios de vistoria, solicito que a SAE:
 - Finalize, em um prazo de 30 dias, o processo de preparação do solo e plantio da pastagem e mandioca nos reassentamentos de Santa Rita e Morrinhos, com apresentação de relatório comprobatório;
 - Finalize, em um prazo de 30 dias, as obras de construção da escola de Morrinhos e do Posto de Saúde em Santa Rita;
 - Realize os reparos necessários às estruturas das casas nos reassentamentos, ressaltando-se que os danos causados pelo mau uso do equipamento não são de responsabilidade da SAE;
 - Apresente, em um prazo de 30 dias, proposta de relocação das fossas sépticas das casas dos reassentamentos rurais para local apropriado e com estrutura dimensionada para atender a composição familiar;
 - Intensifique as ações do Subprograma de Reorganização das Atividades Produtivas;
 - Iniciar as atividades de Educação Ambiental nos reassentamentos rurais sem, contudo, comprometer as atividades em desenvolvimento nas comunidades ribeirinhas de jusante;
 - Realizar os reparos necessários na Escola Flor de Liz, com encaminhamento de relatório fotográfico.

Atenciosamente,

ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

RECEIVED
EM BRANCO
DATE

Data: 02/05/12.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Fls.	4563
Proc.	
Rubr.	ES

MEMO n.º 110/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de maio de 2012.

Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental – SUPES/RO
Assunto: UHE Santo Antônio

Senhor Chefe.

1. Em atenção ao Ofício n.º 05/2012, da Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita, solicito que seja feita vistoria técnica ao referido reassentamento com objetivo de verificar as ações desenvolvidas pela SAE após a vistoria técnica realizada em outubro de 2011.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Substituto

Anexos: Ofício n.º 05/2012
Relatório de Vistoria n.º 011/2011

RETRANCO

IBAMA - MIVIA
Representação Estadual/RO
Em 02/04/2012
Documento nº 703

ARESANTA

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES REASSENTADOS DO PROJETO SANTA RITA

Reassentamento Santa Rita localizado na rodovia BR 364 km 54 lote 80
Porto Velho -RO
CNPJ: 14.141.803/0001-70

Fis.	21564
Proc.	
Pubr.	

Ofício nº 05/2012

Porto Velho, 28 de março de 2012.

Para: IBAMA - RO

Assunto: Informações sobre as ações da Santo Antônio Energia S.A. relacionadas ao Programa de Remanejamento das Famílias Atingidas pela construção da UHE Santo Antônio.

Prezados Senhores,

Diante da completa ausência de informações por parte do consórcio responsável, venho através deste solicitar informações sobre as ações desempenhadas pela Santo Antônio Energia S.A. frente ao relatório de Vistoria nº 011/2011, de 03 de novembro de 2011, DILIC/IBAMA, e ao ofício nº 698/2011 - CGENE/DILIC/IBAMA, de 18 de novembro de 2011 (em anexo).

Já apresentei esta solicitação por diversas em reuniões na sede do consórcio construtor, porém não obtive nenhuma afirmação de prazos para execução das ações mencionadas nos documentos acima.

Aproveito a oportunidade para solicitar a presença do IBAMA no reassentamento para vistoriar o andamento das atuas condicionantes do processo de licenciamento ambiental da usina, verificando as dificuldades enfrentadas pelas famílias na área.

Aguardo um retorno sobre a solicitação em questão.

Atenciosamente,

Artur Duarte Raposo
ARTUR DUARTE RAPOSO
Presidente da ARESANTA

Telefone para Contato: (069) 9918-0964 / 9986-6049

ENTRADA



Fis.: 4565
Proc.: _____
Rubr.: _____

MMA - IBAMA
Documento:
02001.026020/2012-78

Data: 04/06/12

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA
Núcleo de Licenciamento Ambiental - NLA

Av. Lauro Sodré n. 3320, Bairro Costa e Silva, Porto Velho – RO - CEP: 76.803-460 Fone: (69)3217-2770

Memorando n.º. 88/2012/NLA/RO

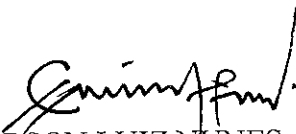
Porto Velho, 25 de maio de 2012.

À: Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA/SEDE

Assunto: Encaminha a Requisição N.º. 013/2012/MPF/PR-RO/SETC - 6º OFÍCIO – 4º CCR

1. Por este intermédio encaminho a Vossa Senhoria a Requisição supracitada, em conformidade com a orientação contida no Memorando Circular N.º. 17/DILIC, cujo teor versa sobre a solicitação de informações acerca de denúncias de irregularidades ocorridas no regaste de fauna, reiterando o disposto no Ofício N.º. 1403/2012/MPF/PR-RO/SETC – 6º OFÍCIO – 4º CCR, encaminhado à DILIC, em 24.04.2012.
2. Cabe ressaltar, que no dia 23.05.2012 foi realizada uma vistoria para averiguar as denúncias contidas no mencionado Ofício por uma equipe formada por analistas do NLA/RO e da COHID, cujo relatório poderá instrumentalizar essa DILIC no atendimento das questões mencionadas na referida Requisição.

Atenciosamente,


EMERSON LUIZ NUNES AGUIAR
Coordenador NLA/IBAMA/RO

À COHID,

De ordem, para
providências.

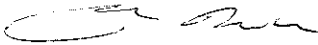
04/06/12

Constantino H S Peres

Justavo Henrique Silva Peres
Analista Ambiental
Matricula 2448661
DILIC/IBAMA

2) MANEJA TEMA NOVA,
COM ANÁLISE CONSIDERANDO
A DEMANDA JÁ ATENDIDA.

em 25.06.12



Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e
Conservação de Recursos Naturais
CONHOSEBEN/IBAMA
Brasília



REQUISIÇÃO N. 013/2012/MPF/PR-RO/SETC - 6º OFÍCIO - 4ª CCR.

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2012.

Ao Senhor **ALBERTO CHAVES PARAGUASSÚ**
Superintendente do IBAMA no Estado de Rondônia.
Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3559 - Costa e Silva.
Porto Velho - Rondônia.

Referência: **ICP nº 1.31.000.000462/2012-47.**
(Favor, ao responder fazer referência ao procedimento em epígrafe).

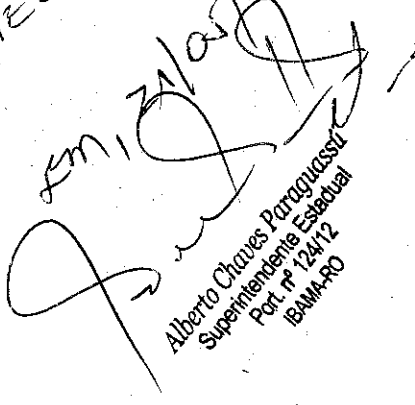
O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - Procuradoria da República no Estado de Rondônia**, com fundamento nos incisos II, III e IV, todos do artigo 129, da Constituição Federal, e também no artigo 5º, inciso III, alínea "d", artigo 6º, inciso VII, alínea "b", bem como no artigo 7º, inciso I, e artigo 8º, incisos II e IV e respectivo § 3º, todos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista o trâmite, nesta Procuradoria da República, do procedimento em epígrafe, e uma vez que até o presente momento não foi atendido o **OFÍCIO Nº 1403/2012/MPF/PR-RP/SETC-6º OFÍCIO-4ª CCR**, recebido nesse Instituto em 23.04.2012 (cópia em anexo), **REQUISITA** a Vossa Senhoria, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, que informe se já houve atuação por parte desse Instituto quanto aos fatos noticiados na página jornalística "rondoniaovivo" (cópia em anexo), relatando o extermínio em massa de diversos animais silvestres. Se já existente, solicito que informe o andamento do procedimento administrativo originado.

Por fim, requisito a realização de vistoria técnica a fim de verificar a veracidade dos fatos noticiados, informando a esta Procuradoria se as medidas adotadas pelo consórcio empreendedor da Usina de Santo Antônio, no sentido de resgatar e realojar as espécies de fauna silvestre, estão adequadas aos termos do programa de resgate de fauna.

Fica **advertida** Vossa Senhoria de que o não-atendimento à presente **Requisição ensejará as medidas e sanções previstas em lei, com a apuração de responsabilidade**, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, da tipificação do crime disposto no artigo 10 da Lei nº 7.347, de 20 de julho de 1985, bem como do crime previsto no artigo 330 do Código Penal.

Mmcs
NÁDIA SIMAS SOUZA
Procuradora da República

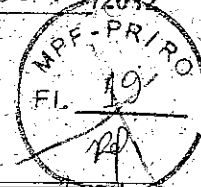
do NLA/5078-20
para atuação imediata
dos fatos, bem como responder
ao questionamento suscitado no
presente expediente. Exatidão no
estabelecido pelo procurador
Federal. ATENCÃO PARA O TRAZO

FM 21/05/2012


Alberto Chaves Portogalassi
Superintendente Estadual
Port. nº 124/12
IBAMA-RO



UNICO - PR/RO-00005904-72012
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA
SECRETARIA DE EXECUÇÕES DA TUTELA COLETIVA
6º OFÍCIO - 1º CCR / 2º CCR / 4º CCR / 5º CCR / GCEAP



OFÍCIO N. 1403/2012/MPF/PR-RO/SETC - 6º OFÍCIO - 4º CCR.

Fis.: 4563
Proc.:
Rubr.: *[assinatura]*

Porto Velho/RO, 23 de abril de 2012.

Ao Senhor CÉSAR LUIZ DA SILVA GUIMARÃES,
Superintendente do IBAMA no Estado de Rondônia,
Av. Governador Jorge Teixeira, n. 3559 - Costa e Silva,
Porto Velho - Rondônia.

IBAMA - MMA
Representação Estadual/RO
Em 23/04/2012
Documento nº 897
[assinatura]

Referência: ICP nº 1.31.000.000462/2012-47.

(Favor, ao responder fazer referência ao procedimento em epígrafe).

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-o cordialmente, a fim de instruir os autos em epígrafe, sirvo-me do presente para requisitar a Vossa Senhoria, com fulcro no art. 8º, II, da LC 75/93, e no prazo de 10 (dez) dias, que informe se já houve atuação por parte desse Instituto quanto aos fatos noticiados na página jornalística "rondoniaovivo", relatando o extermínio em massa de diversos animais silvestres. Se já existente, solicito que informe o andamento do procedimento administrativo originado.

Por fim, solicito a realização de vistoria técnica a fim de verificar a veracidade dos fatos noticiados, informando a esta Procuradoria se as medidas adotadas pelo consórcio empreendedor da Usina de Santo Antônio, no sentido de resgatar e realojar as espécies de fauna silvestre, estão adequadas aos termos do programa de resgate de fauna.

Encaminho, em anexo, cópia da referida notícia.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para maiores informações.

[assinatura]
HEITOR ALVES SOARES
Procurador da República
Em substituição legal

1. TERMINO



DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - DIPRO
COORDENAÇÃO GERAL DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - CGFIS
COORDENAÇÃO DE OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO - COFIS

MMA - IBAMA
Documento:
02001.021710/2012-31

Data: 04/06/12

4568
A

MEMO nº 346/2012 /DIPRO/IBAMA

Brasília -DF, 30 de maio de 2012.

À: DILIC/IBAMA

Assunto: Auto de infração Nº. 642657-D contra a Empresa Santo Antônio Energia S/A.

Senhora Diretora,

1. Conforme solicitado por meio do Memorando Nº. 348/2012-DILIC/IBAMA, informo que a Empresa **Santo Antônio Energia S/A**, CNPJ: 09.391.823/0001-60, foi autuada por "Matar 118 espécimes aquáticas da fauna silvestre nativa, das espécies: *Brachyplatystoma capapretum*, *Brachyplatystoma vailantii*, *Calophysus macropterus* e *Pseudoplatystoma tigrinum*; sem a devida autorização da autoridade competente. Conforme constatado no Parecer Técnico Nº. 60/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2. Segue, em anexo, cópia do **Auto de Infração Nº. 642659-D**.

Atenciosamente,

Renato Hofmeister de A. Martins-Costa
Diretor de Proteção Ambiental
DIPRO/IBAMA


A COHID.

06.06.12

Moara Maria Gasson
Assessora Técnica
DILIC/IBAMA

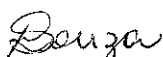
À ANUNCIADA LEONORA MILAGRE,
PARA CIENTE DA EQUIPE E
ANEXAR AO PROCESSO.

em 14.06.12



Rafael Isidoro Della Nina
Coordenador de Licenciamento de Atividades
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO
Substância

Para conhecimento da equipe 01.

em 18/6/12



Leonora Milagre de Souza
Analista Ambiental
Matr. 1.771.366
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO

Ciente em 19.06.2012.


Sara Quiza C. Mota
Analista Ambiental
Matr. 1.002.715

Ciente em 19.06.2012.
Eva


Ciente em 19.06.2012.


Eduardo Wagner da Silva
Analista Ambiental-IBAMA
Matr. 1.000.000

Ciente em 19.06.2012.

David Cho

Ciente em 19.06.2012.


Paulo Sérgio Moura
Matrícula nº 1.571.857
Chefe de Equipe



Fis. **4569**
 Proc. _____
 Rubr. **4**

Instituto de Meio Ambiente - IBAMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 Ministério da Proteção Ambiental - DIVEC

642659

ACEITO DE INFRAÇÃO MULTA ADVERTÊNCIA SCSPE **D**

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: LICENCIAMENTO / AMAZÔNIA Nº COP/INF: 09.391.323/0001-60

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: SANTO ANTONIO ENERGIA S/A

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 477, 6º ANDAR, S/A 1
 ALT. PINHELECOS SÃO PAULO SP 105 477-000

Matar 116 espécimes aquáticos do fauna silvestre nativa, das espécies Brachyplatystoma capapretum, Brachyplatystoma vaillanti, Calophysus macropterus e Pseudoplatystoma neminum, sem a devida autorização de autoridade competente, conforme constatado no Parecer Técnico Nº 60/2012/COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA.

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO	
10	81E	72	II	3º	II	24	I	-	-	-	
131 Nº: 9.605/1993				DECRETO Nº 6.514/2008							

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 541301

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 504901

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: R\$ 59.000,00

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 1730

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: RIO MADEIRA

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: PORTO VELHO

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: RO

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 29/05/2012

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 29/05/2012

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 1512346

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: ENVIADA POR AR

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: (S) AMORIM

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: Viviane Lourenço de Amorim
 A. Ambiental Mat-1512546
 COFIS/CGFIS/DIPRO/IBAMA

1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO: 1100 00 DA CATEGORIA DE INFRAÇÃO:

PREENCHER COM LETRA DE FÔRTE

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

RICARDO MÂRCIO MARTINS ALVES

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA TABAJARA, 834 - BAIRRO OLARIA, ESCRITÓRIO DA SAESP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAIS / PAYS

76.805.812

PORTO VELHO /

RO

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATURALEZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ricardo Alves

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION

06 / 06 / 10

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGAO EXPEDIDOR

FUNÇÃO E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

[Signature]

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463719

114 x 186 mm



Data: 05/06/12

Fls.: 4570
Proc.:
Rubr.: J.

Ofício nº 66/2012- 8ª SECEX-GAB

Brasília (DF), 5 de junho de 2012.

Senhor Presidente,

Comunicamos a V. S^a que este Tribunal está iniciando trabalho de fiscalização nessa Unidade, com o objetivo de examinar a regularidade dos licenciamentos ambientais realizados nos empreendimentos de Jirau e Santo Antônio, em construção no Rio Madeira (RO), tendo sido originado de determinação prolatado no Acórdão 1.177/2012-TCU- Plenário.

Nesse sentido, solicitamos a V. S^a, nos termos dos artigos 42 e 87 da Lei 8.443/92, providenciar cópias dos documentos relacionados a seguir, referentes aos licenciamentos das Hidrelétricas de Jirau e Santo Antônio:

- a) licenças prévia, de instalação e operação, bem como suas renovações, caso existam; ✓
- b) pareceres de órgãos intervenientes no licenciamento;
- c) Projeto Básico Ambiental (PBA); Plano de Compensação Ambiental e Inventário Florestal;
- d) Pareceres Técnicos Conclusivos sobre a instalação dos empreendimentos e sobre a supressão de vegetação emitidos pelo Ibama;
- e) autorizações de supressão de vegetação e suas renovações; ✓
- f) Termo de Compromisso para a implantação do Plano de Compensação Ambiental;
- g) Relatório Final de Implantação dos Programas Ambientais, Relatório de Execução do Plano de Compensação Ambiental, Relatório Final das Atividades de Supressão da área de infraestrutura do empreendimento e Plano de Uso do Entorno do Reservatório, caso já tenha sido solicitada a Licença de Operação; ✓
- h) Possíveis análises realizadas pelo Ibama sobre os resultados dos programas ambientais, as atividades de supressão de vegetação e a execução do Plano de Compensação Ambiental;
- i) outorgas de direito de uso de recursos hídricos;
- j) listagem de todos os relatórios semestrais de andamento encaminhados pelo empreendedor, identificando o período relacionado e data de entrega de cada um deles;
- k) relatórios semestrais de andamento encaminhados pelo empreendedor no período 2011-2012; ✓
- l) todas as análises técnicas realizadas pela Dilic sobre os relatório semestrais de andamento encaminhados pelo empreendedor;

hew

EM BRANCO



- m) autos de infração emitidos, se existentes;
- n) listagem de processos e ações oriundos do Ministério Público Federal e Estadual e de outros órgãos de controle;
- o) parecer da Dilic sobre a atual situação dos processos e ações listados na letra "n";
- p) solicitações e demandas provenientes do Ministério Público Federal e Estadual e de outros órgãos de controle, bem como suas respostas, se existentes;

O material produzido em resposta a esta solicitação deve ser encaminhado, até dia **11/6/2012**, para os e-mails: neresmm@tcu.gov.br; elisangelap@tcu.gov.br; wanessaam@tcu.gov.br, bem como à 8ª Secretaria de Controle Externo, Anexo I, sala 131, **em meio eletrônico**. Em caso de indisponibilidade ou inexistência dos referidos documentos ou informações, favor registrar-nos formalmente tal fato, no mesmo prazo estabelecido.

Ressaltamos que o material solicitado pode ser enviado à medida que for sendo produzido, não extrapolando o prazo acima estipulado, cientificando-lhe que a sonegação de processo, documento ou informação enseja aplicação de multa nos termos do art. 268, inciso VI, do Regimento Interno/TCU.

Contatos com a equipe de auditoria podem ser feitos por meio dos e-mails acima relacionados, bem assim por meio do telefone (61) 3316-5003.

Atenciosamente,

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária Substituta

Ao Senhor
Volney Zanardi
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 Brasília - DF

EMBRANCO

URGENTE



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02 - Ed. Sede - CEP 70.818-900 - Brasília - DF
Tel: (61) 3316.1380 Correio eletrônico: auditoria.sede@ibama.gov.br

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029243/2012-97

Data: 06/06/12

Memorando nº 276/2012/AUDIT/IBAMA

Em, 06 de junho de 2012.

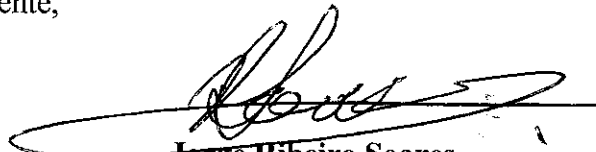
A Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC

Assunto: **Ofício nº 66/2012-TCU – 8ª SECEX/GAB, de 05/06/2012, Ac. 1.177/2012 - Plenário.**

Encaminho em anexo, cópia do Ofício nº 66/2012-TCU- 8ª SECEX-GAB, de 05/06/2012, o qual solicita cópia de documentos referentes a regularidade dos licenciamentos ambientais realizados nos empreendimentos de Jirau e Santo Antônio, em construção no Rio Madeira (RO), para conhecimento e adoção de providências pertinentes.

Outrossim, solicito que as respostas sejam consolidadas e enviadas a esta Auditoria, até o dia 11/06/2012, para atender ao Tribunal de Contas da União.

Atenciosamente,


Jorge Ribeiro Soares
Auditor Chefe

A CGENE

Att 
Eugênio Pio Costa
Diretor de Licenciamento Ambiental
Substituto
DILIC/IBAMA
06/06/2012

EM BRANCO

Porto Velho, 06 de junho de 2012

Ao Senhor
Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica - Substituto
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

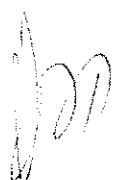
Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0456/2012

Assunto: S/Ofício nº 346/2012/CGENE/DILIC/IBAMA – Informações sobre possíveis
impactos nas operações portuárias em Porto Velho

Senhor Coordenador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE acusa o recebimento do Ofício nº 346/2012/CGENE/DILIC/IBAMA, solicitando informações relativas a eventuais atividades a jusante da UHE Santo Antônio, para esclarecer o quanto segue:

- (i) A Santo Antônio Energia S.A. ("SAE") promove constante monitoramento do leito e margens do Rio Madeira, em Abunã, "Caldeirão do Inferno", Jaci Paraná, Cachoeira de Teotônio, imediatamente a montante da usina, imediatamente a jusante da usina, Porto Velho (ANA), São Carlos, Papagaio e Humaitá, por meio de equipes móveis e estações de medições telemétricas;
- (ii) O monitoramento permite a SAE a adoção de todas as medidas necessárias ao acompanhamento dos efeitos da operação da UHE Santo Antônio, podendo agir imediatamente em qualquer ocorrência do rio ligada ao funcionamento da usina;
- (iii) Os dados desse monitoramento, bem como a atividade da UHE Santo Antônio são registrados em relatórios e disponibilizados junto a este Instituto;
- (iv) Destaca-se que no dia 11.05.2012 não foi detectada nenhuma anomalia à jusante do empreendimento, no trecho próximo ao Porto Organizado de Porto Velho;



De ordem: *Edna* Em: 11/06/12
Para: *Telma Moura*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

no âmbito. *Edna*,

Para avaliar se
as informações prestadas
atendem ao solicitado
no Ofício 346/2012.

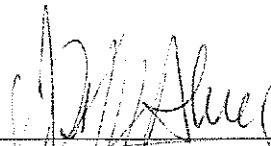
12.06.2012

Telma Benja Moura
Matrícula nº 1.571.852
Chefe de Equipe
CGENE/DILIC/BRAMA

- (v) Vale ressaltar que os relatórios de monitoramento, elaborados pela ENGEVIX/FURNAS, no contexto do aceleramento do processo erosivo a jusante, não indicam nenhuma interferência da UHE Santo Antônio na região do Porto Organizado de Porto Velho;
- (vi) Ratificamos, ainda, as informações prestadas pela SAE à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, sobre o evento ocorrido no dia 12.05.2012, em que um incidente no mecanismo da comporta do vão número 15 do vertedouro principal da usina, ocasionou o fechamento repentino e inesperado daquele equipamento. Assim que o problema foi detectado pela equipe de Operação e Manutenção, foram seguidos os procedimentos de segurança que norteiam a operação do empreendimento;
- (vii) Tal evento originou efeitos que foram detectados pela equipe de monitoramento da SAE, no período do dia 12.05.2012 a 14.05.2012, com mudanças de níveis na região a jusante do barramento, mas que em hipótese alguma comprometia a segurança do Porto Organizado de Porto Velho, conforme informado à autoridade portuária competente, tampouco representava qualquer risco socioambiental ao entorno;
- (viii) Ademais, destaca-se que depois do período ora mencionado, não foi constatado nenhum efeito adverso na região, e o constante monitoramento permanece ativo; e
- (ix) Por fim, em 24/05 foi realizada reunião com a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, dentro das instalações do Porto Organizado de Porto Velho, momento este que foram apresentadas as informações constantes desta correspondência.

Assim sendo, a SAE mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

EM BRANCO



Ofício nº 37/2012/AH – ANA
Documento: 00000.015507/2012-18

Brasília, 11 de junho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor

Volney Zanardi

Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama
70818-900 Brasília/DF

Assunto: Reunião sobre o início da operação da UHE Santo Antônio, no rio Madeira.

Senhor Presidente,

1. A Agência Nacional de Águas – ANA, na sua missão institucional, conferida pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, possui a competência para definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas, em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.
2. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, em março deste ano, a usina hidrelétrica Santo Antônio, no rio Madeira, iniciou sua operação, o que poderá acarretar modificações nas condições de navegação a jusante da UHE.
3. Com o objetivo de apresentar as regras operativas e restrições operacionais definidas na outorga da ANA e analisar a operação inicial da usina, a Agência promoverá uma reunião, para a qual estão convidados o Ministério dos Transportes, a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, o Operador Nacional do Sistema Elétrico, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Delegacia Fluvial de Porto Velho, a Santo Antônio Energia S.A, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia e o Sindicato de Empresas de Travessia e Navegação, Transporte de Passageiros, Veículos e Cargas Lacustre e Fluvial do Estado de Rondônia.
4. Isto posto, convido esse Instituto para participar da referida reunião, a realizar-se no dia **3 de julho de 2012**, às 10 horas, na Sala de Vidro, Bloco M da Agência Nacional de Águas.
5. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PAULO RODRIGUES VIEIRA
Diretor

MMA - IBAMA
Documento:
02001.029057/2012-58

Data: 13 / 06 / 12

A CGENE,
Agendar,

QDF

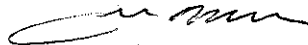
14/06/2012

Gisela Dama Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A ANUNIA LETICIA MILAGRE,

PARA CENÇA DO ANUNIA EDUARDO
WAGNER E VERIFICAR A POSSIBILIDADE
DE PARTICIPAÇÃO DO ANUNIA NA REFEITA
REUNIAO JUNTAMENTE COM O COORDENADOR
GERAL.

em 28.06.12



Letícia Milagres
Coordenadora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

A CONLD,

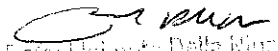
FAVOR PREPARAR HISTÓRICO
SUCINTO SOBRE ESTE TEMA,
A FIM DE SUBPOR A
PARTICIPAÇÃO DO IBAMA NA
REFEITA REUNIAO E NA
REUNIAO PRÉVIA COM O
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES.

15/06/12


Thomaz Miazaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILIC/IBAMA

A ANUNIA TEMA BENO,
FAVOR SOLICITAR AO ANUNIA
EDUARDO WAGNER ATENDIMENTO AO
DESPACHO-SUJMA.

em 16.06.12


Tema BENO
Coordenador de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



Processo N.º 4576

Folha N.º

Assinatura

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.029057/2012-58

Destinatário: DILIC

Data:

14/06/12

1º Despacho: De ordem à Dra. Gisela.


Presidente do Gabinete
Chefe de Gabinete
DAS 7

Destinatário:

Data:

2º Despacho:

Destinatário:

Data:

3º Despacho:

Destinatário:

Data:

4º Despacho:

Destinatário:

Data:

5º Despacho:

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Brasília, 11 de junho de 2012

Nota Informativa nº 07 /2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Resgate de ictiofauna

Ref.: Processo nº 02001.000508/2008-99 - licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antônio, no rio Madeira.

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Informativa apresenta os planos de acompanhamento ambiental durante o comissionamento das oito unidades geradoras do Grupamento Gerador 1 (GG1); de resgate da ictiofauna nos vãos do vertedouro principal da UHE Santo Antônio para construção das ogivas; e dos canais de fuga do GG2/GG3 (Grupamentos Geradores 2 e 3) e Igapó Engenho Velho.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A SAE apresentou as atividades de resgate de peixes, em trechos do rio que irão sofrer redução ou interrupção de vazão e necessitem ser drenadas, e nas áreas que eventualmente esses peixes irão ficar aprisionados. Estas atividades estavam previstas na construção e foram previstas no Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI) como parte integrante do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Santo Antônio.

Os planos tem como objetivo o resgate de peixes que eventualmente ficam aprisionados em poços na área dos canais de fuga, nos vãos dos vertedouros que precisarão ser drenados, e na casa de força G1 durante seu comissionamento.

Os planos foram apresentados conforme os objetivos de resgate: (i) plano de resgate da ictiofauna na área dos canais de fuga do GG2/GG3 (Grupamentos Geradores 2 e 3) da UHE Santo Antônio e Igapó Engenho Velho; (ii) plano de resgate de ictiofauna nos vãos do vertedouro principal da UHE Santo Antônio para construção das ogivas; (iii) plano de acompanhamento ambiental durante o comissionamento das oito unidades geradoras do Grupamento Gerador 1 (GG1).


Em função da natureza de cada atividades executada, estas exigirão a utilização de diferentes metodologias de trabalho como a minimização dos impactos sobre a ictiofauna e outras comunidades aquáticas decorrentes das modificações hidrológicas causadas pelo fechamento das comportas radiais, e dos stop-logs de jusante e montante de cada vão do vertedouro principal; a redução dos impactos causados a ictiofauna e outras comunidades decorrentes das modificações causadas pelo regime de cheia e baixa do rio Madeira na área dos canais de fuga dos GG2 e GG3, (Igapó Engenho Velho); o acompanhamento do comissionamento eletromecânico, alertando sobre os riscos ambientais que podem ocorrer com a ictiofauna e se necessário sugerir recomendações ambientais a serem incluídas nas regras operativas da usina, bem como definir procedimentos ambientais a serem seguidos durante o comissionamento das unidades geradoras e execução de resgate de peixes aprisionados na sucção e no poço de esvaziamento ou esgotamento.

A SAE apresentou a metodologia e os objetivos específicos para cada atividade bem como a equipe técnica de cada consultoria responsável pelas atividades e as Anotações de Responsabilidade Técnica, bem como a listagem de todos os integrantes das equipes de resgate como exigido nas tabelas 1 e 2 do documento “orientações técnica para autorização de coleta, captura e transporte de material biológico no âmbito do licenciamento ambiental”.

3. CONCLUSÕES

Entende-se que tendo sido atendidas as exigências para solicitação de autorização de coleta, captura e resgate da ictiofauna, no âmbito da AHE Santo Antônio, não há restrição para emissão da referida autorização.

A consideração superior,


Sara Quízia C. Mota
Analista Ambiental
Mat. 3308718

Data: 21/05/12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRAZILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

MEMO Nº 90/2012/NLA/SUPES/RO/IBAMA

Porto Velho, 28 de maio de 2012.

À: COHID

ASSUNTO: Ação Emergencial de Proteção de Jusante da Santo Antônio Energia

1. Venho por meio deste respeitosamente COMUNICAR sobre aspectos relacionados ao constante no item 1.4 da condicionante da Licença de Operação 1044/2011 (Santo Antônio Energia), uma vez que, chegou ao Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/RO, a informação de que, segundo funcionários que executam as atividades de vigilância ostensiva, as mesmas terminarão no dia 31/05/2012:

2. De acordo com o “subitem b”, o período de vigilância ostensiva das atividades de pesca poderá terminar, uma vez que o mesmo está relacionado com o fim das cheias de 2012. No entanto, tal término está condicionado a uma avaliação prévia das atividades de proteção. Acreditamos que essa avaliação, além de outros aspectos, deva relevar as seguintes considerações:

- Embora grande parte do período de migração dos grandes bagres esteja com proteção garantida, o mesmo não pode ser dito para o período de maior intensidade das atividades pesqueiras na região, o qual ocorre durante os meses de junho a novembro;
- Durante a época da seca, as atividades pesqueiras se intensificam, principalmente, em decorrência da maior facilidade para encontrar os grandes cardumes na área da calha do rio.

De ordem: *à Polícia* Em: 13/06/12
Para:

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Ao ANUNISTA DAVID GHO PICO

À ANUNISTA SIMA QUIZIN,

PARA CIÊNCIA E ANUNISTO
NO ÂMBITO DAS EXERCÍCIAS CONZONS
NO OFÍCIO 825/2011/DILIC/CGEMA.

em 14.06.12

Simone Araújo de Souza

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Encaminhada NT nº 17/2012
à SAE.

Aguardando Resposta.

em,

Simone Araújo de Souza

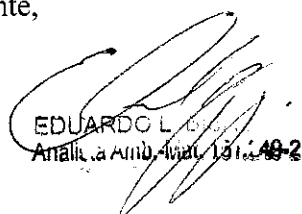


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRAZILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

- A eficácia do recém implantado Sistema de Transposição de Peixes na Hidrelétrica de Santo Antônio é pouco conhecida, de modo que ainda não é possível determinar se surgiram populações estagnadas a jusante da barragem;
- Também pouco é sabido a respeito da atual influência da barragem sobre as populações de peixes situadas logo a jusante;

3. Diante do exposto, o Núcleo de Licenciamento da SUPES/RO acredita que a interrupção das atividades de vigilância ostensiva é uma atitude precipitada. Portanto, tais ações de proteção devem permanecer ainda em vigência até que surjam dados mais promissores a respeito das populações de peixes a jusante do rio Madeira. Assim, futuras avaliações poderão ser efetuadas com mais respaldo e oferecer maior segurança à ictiofauna do rio Madeira

Atenciosamente,


EDUARDO L. S. DE
Anál. e Lic. Amb. - Ins. 131.449-2

EM BRANCO



M M A
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 56/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

À Diretora de Licenciamento Ambiental,

Trata-se das Autorizações para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico solicitadas pela Santo Antônio Energia, para execução do Programa de UHE Santo Antônio.

A autorização se refere às ações de resgate de ictiofauna em trechos do rio que irão sofrer redução ou interrupção de vazão e necessitem ser drenadas, e nas áreas que eventualmente esses peixes irão ficar aprisionados. Estas atividades estavam previstas na construção e foram previstas no Programa de Conservação da Ictiofauna (PCI) como parte integrante do Projeto Básico Ambiental (PBA) da UHE Santo Antônio. A equipe técnica avaliou a solicitação por meio da Nota 07/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e concluiu não haver restrição à emissão da autorização. Deste modo, entendo pela emissão da autorização com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.

Brasília, 12 de junho de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica Substituto

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

4581
Proc.
Relat.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 92/ 2012	VALIDADE Um (1) ano a partir da data da emissão
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS <input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS		
EMPREENHIMENTO: UHE Santo Antônio, Porto Velho, Rondônia.		
EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S.A CNPJ: 09391823/0001-60 CTF: 3987180 ENDEREÇO: Rua Tabajara, 824, Bairro Olaria, Porto Velho, Rondônia		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Bios Consultoria e Serviços Ambientais LTDA CNPJ/CPF: 05344781/0001-55 CTF: 361640 ENDEREÇO: Rua José Claudino - Centro - Lavras, MG - CEP 37200-000		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Rumo Ambiental Consultoria e Serviços LTDA CNPJ/CPF: 07861079/0001-94 CTF: 2890618 ENDEREÇO: Rua Lavras, 616 - Apto 101 - São Pedro - BH/MG		
Coordenador Geral da Bios Consultoria: Márcia Oliveira Barbosa Silva CPF: 478.540.816-20 CTF: 361640 Coordenador Geral da Rumo Ambiental: Vasco Campos Torquato CPF: 256.583.286-91 CTF: 2890618		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: Resgate de peixes confinados nos poços formados pela cheia de 2011/2012 nas área dos canais de fuga dos GG2 e GG3; Resgate de ictiofauna nos vãos do vertedouro principal da UHE Santo Antônio, que precisam ser drenadas para construção das ogivas; Comissionamento das oito unidades geradoras do Grupamento Gerador 1 (GG1).		
ÁREAS AMOSTRAIS: Poças nas áreas dos canais de fuga dos GG2 e GG3, (Igapó Engenho Velho); vertedouro principal da UHE Santo Antônio, especificamente nos vãos entre as comportas radiais e stop-logs de jusante e montante; anteirola de obras, a jusante e montante, e na região do GG1 (Grupamento Gerador 1) da UHE Santo Antônio.		
PETRECHOS: 4 redes de arrasto tipo picaré com saco variando de 20, 30, 50 e 100 metros de comprimento, nylon multifilamento sem nós - Fio Denier 210/18 malha 12 mm; 2 redes de arrasto tipo sombrite, malha 2 mm; 12 puçás nylon multifilamento sem nós, PU - 0939 malha: 12mm, fio 210/24;		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: O material ficará sob a responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia - UNIR - (Laboratório de Ictiologia e Pesca).		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Brasília, 13 JUN 2012	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO): Gisela Damm Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA	

RECEBI
14/06/12
IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 92 /2012

VALIDADE
Um (1) ano a partir da data da emissão


ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF/CTF	NOMES	CPF/CTF
Norma Dulce de Campos Barbosa	133.764.206-10/5008709	Leandro Alves Moreira	062.188.646-77/4726171
Renê Eiji Souza Hojo	054.769.966-21/763478	Maurício José Corrêa	948.447.716-04/4851773
Thiago Villela Torquato	001.168.956-08/5300070	Silvestre da Silva Souza	918.696.416-04/2921099
Débora Matioli Souza Hojo	014.150.036-02/2227007	Camila Barbosa Silva	084.501.436-67/5425595
Felipe Talin Normando	062.696.236-69/2846403	Maura Oliveira Barbosa Menezes	644.979.686-34/5425654
Diego Mendes Ferreira Nunes	086.865.616-08/5244159	Tais Rogéria Grigoletto Nave	040.601.526-09/4726320
Gabriel Villela Torquato	062.985.056-95/2890478	Uyara Aparecida Batista	087.466.536-19/5425112


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 92 /2012

VALIDADE
Um (1) ano a partir da data da emissão

CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e links para os currículos lattes;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações válidas durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatórios semestrais, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria.
 - c) Tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas;e
 - e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento.
- 2.3. Os animais resgatados deverão preferencialmente ser destinados a soltura, sendo aproveitado para outros subprogramas apenas o que vierem a óbito e os de interesse para o subprograma de identificação taxonômica.
- 2.4. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.

EMERGENCY



MMA - IBAMA
Documento:
02001.030190/2012-57

Nº	41583
Proc.	
Patr.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Data: 13/06/12

Porto Velho, 11 de junho de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos
Naturais Renováveis - IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0467/2012

Assunto: Esclarecimento sobre quantitativo de animais resgatados

Senhora Diretora,

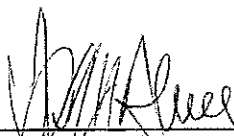
Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE reporta-se à solicitação, feita via correio eletrônico pelo analista ambiental David Cho, de esclarecer o quantitativo de espécimes de animais resgatados durante a fase do enchimento.

A SAE apresentou dois quantitativos de animais resgatados desde o início das atividades de resgate de fauna durante o enchimento até o dia 30 de abril do presente ano. No relatório do período de 05/03 a 30/04/2012 foi apresentado um total de 25.864 animais, enquanto no ofício SAE/PVH: 0392/2012 foi apresentado um total de 25.774 animais. A diferença de 90 animais corresponde a animais que foram resgatados, mas vieram a óbito durante o transporte, antes de receber triagem nas bases de apoio. No relatório foram considerados todos os registros de animais resgatados, enquanto no ofício só foram considerados animais que chegaram com vida às bases de apoio.

Feito este esclarecimento, a SAE gostaria de retificar a Figura 14.6 do Primeiro Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais após emissão da Licença de Operação, protocolado no dia 04/05/2012. Nesta Figura, onde se lê, na legenda, "Encontrado morto", leia-se "Em estado crítico", tendo em vista que esses animais foram resgatados com vida.

A SAE renova votos de estima e consideração e mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

Rua Tabajara, 834, Olaria
CEP: 76801-316
Tel: 55 69 3216 1600 - Fax: 55 69 3216 1679

De ordem: *la* Em: 13/06/12
Para: *Edma Moreira*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

Do analista: Haroldo
Para avaliação.

14.06.2012

Bento Moura
Matrícula nº 1.571/392
Chefe de Equipe
CGENE/DILIC/IBAMA

Fls.: 4584
Proc.: _____
Rubr.: J.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 136 /2012 –COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de junho de 2012.

À Senhora
Ana Paula Silva da Silva
Secretária Substituta
8ª Secretaria de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
SAFS – Quadra 04 – Lote 01 Anexo I, sala 131
CEP: 70.042-900 Brasília - DF
Tel: 61 – 3316-5003

Assunto: Documentação referente às UHE's Santo Antônio e Jirau.

Senhora Secretária,

1. Em referência ao Ofício nº 66/2012 – 8ª SECEX-GAB, encaminho parcialmente em meio digital as informações solicitadas relativas às UHE's Santo Antônio e Jirau, a saber:

- Licenças prévia, de instalação e de operação - UHE Santo Antônio;
- Licenças prévia e de instalação – UHE Jirau;
- PBA – UHEs Santo Antônio e Jirau;
- Autorizações de supressão de vegetação e renovações – UHEs Santo Antônio e Jirau;
- PACUERA – UHE Santo Antônio;
- Relatórios semestrais de andamento dos programas ambientais – período de 2011 e 2012 - UHEs Santo Antônio e Jirau;
- Inventários florestais da área do reservatório - UHEs Santo Antônio e Jirau.

2. Informo que a documentação restante ainda não se encontrava em meio digital, está sendo escaneada e será encaminhada posteriormente.

3. Por fim informo que devido ao grande volume de documentos solicitados não foi possível encaminhá-los para os e-mails citados no documento em questão.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas - Substituto

Recebido em 14/6/12
Elisabete
Supst

EM BRANCO

Fla. 4585
Pág.
Subs. A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ASSUNTO: Mudança de metodologia na determinação da taxa de metilação – UHE Sto. Antônio
ORIGEM: COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
NOTA TÉCNICA Nº 48/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2012.

Ref: UHE Jirau no rio Madeira, sob o processo administrativo 02001.001527/2008-88.

I- AVALIAÇÃO

Em 28 de maio de 2012, foi protocolado neste Ibama o documento de nº. 02001.025888/2012-51 da SAE (documento de referência da Santo Antônio Energia/PVH: 0368/2012), solicitando a mudança de metodologia na determinação da taxa de metilação utilizada no Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico.

Informo que, após verificação das referências bibliográficas e do exposto em tal solicitação, é considerável a proposição solicitada, considerando já haver publicações sobre o tema e membros da equipe de monitoramento hidrobiogeoquímico já possuírem experiência com o referido método.

II- RECOMENDAÇÕES

Entretanto, saliento que o documento de referência “Santo Antônio Energia/PVH: 0368/2012” não substitui a necessidade de inclusão, já no próximo relatório do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico, a informação de troca de metodologia e a correção, de forma completa, da descrição da nova metodologia adotada.

Além disso, sugere-se que seja feita consideração explicativa, no referido estudo a ser apresentado, sobre a paridade adequada de sensibilidade entre os métodos, tal como exposto na solicitação ora tratada.

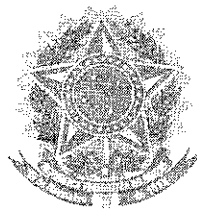
À consideração superior.

Respeitosamente,

Gabriel Angotti Magnino
GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
Analista Ambiental

DE ACORDO,
Em 15/06/12

EM BRANCO



Nº	4586
Proc.	
Ante.	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -
IBAMA

Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Energia Elétrica - CGENE
Coordenação de Hidrelétricas - COHID

OFÍCIO Nº 137 /2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 15 de junho de 2012.

Ao Senhor,
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia
Rua Tabajara, 834 – Porto Velho/RO
CEP: 76.801-316
Tel: (69) 3216-1600

Assunto: **Mudança de metodologia na determinação da taxa de metilação – UHE Sto. Antônio**
Referência: **Santo Antônio Energia/PVH: 0368/2012**

Senhor Gerente,

1. Em resposta ao documento com a referência em epígrafe, informo que sua solicitação foi aceita nos termos da Nota Técnica nº .
2. Sem mais para o momento, disponho-me a esclarecimentos.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EN STANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

INFORMAÇÃO n.º 15 /2012

Assunto: Histórico das ações de acompanhamento da definição do Reservatório do UHE Santo Antônio.

Processo n.º: 02001.000508/2008-99

1 – Introdução.

A UHE Santo Antônio está situada no rio Madeira, estado de Rondônia, município de Porto Velho.

2 – Objetivo

O objetivo do documento é apresentar um histórico da definição do Reservatório do UHE Santo Antônio.

3 – Histórico

A definição da área de ocupação do reservatório faz parte de todo o processo de licenciamento ambiental sendo colocado e reiterado exaustivamente desde antes da emissão da Licença Prévia. Sinteticamente apontamos alguns documentos que compõem o histórico de tratativa do tema no que se refere às ações e documentação emitida pelo IBAMA no processo de licenciamento.

2006 – Janeiro: INFORMAÇÃO TÉCNICA n.º 03/2006 - COLIC/CGLIC/DILIQ/IBAMA - Assunto: Aproveitamentos Hidroelétricos Santo Antônio e Jirau – Rio Madeira - Processo n.º: 02001.003771/2003-25 onde consta que “*são esperadas cotas de inundação superiores às cotas máximas operacionais apresentadas*”.

2006 – Fevereiro: INFORMAÇÃO TÉCNICA n.º 12/2006 – COLIC-HID /CGLIC/DILIQ/IBAMA que solicita complementações ao EIA/RIMA onde consta como encaminhamento que “Quanto aos Estudos de Remanso para os dois empreendimentos destaca-se a necessidade de algumas complementações uma vez que são esperadas cotas de inundação superiores às cotas máximas operacionais apresentadas (70,00 Santo Antônio e 90,00 para AHE Jirau)”.

EM BRANCO

2006 – Fevereiro: Ofício no 135/2006 –DILIQ/IBAMA.

2006 - Junho: INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

“Podera ocorrer uma intensificacao dos efeitos de remanso, com elevacao gradual dos NA na regioa de montante dos reservatorios. No caso do reservatorio do AHE Jirau as alteracoes dos niveis d’agua serão mais acentuados do que no reservatorio de Santo Antonio,.....

Este aumento dos niveis d’agua pode sustentar comportamentos adicionais de remanso não perceptíveis nos estudos realizados nas condições atuais.

Esse impacto pode ser considerado adverso, de abrangência regional, irreversível, ocorrerá no curto prazo, permanente, muito relevante e de magnitude alta

Nesse sentido, conclui-se que para este topico nao consta nenhuma informacao solicitada pela equipe tecnica, ou seja, deveriam apresentar novas situacoes das envoltorias em condicoes naturais e com nivel d’agua remansado para os dois empreendimentos dispostos em forma grafica e em planta como demandados.”

2006 – Julho: Para dirimir dúvidas acerca das exigências do órgão ambiental, foram realizadas na sede do IBAMA quatro reuniões temáticas com empresas consultoras e empreendedor, entre os dias 11.7.2006 e 21.7.2006.

2006– Setembro: INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº34/2006 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

2007 – Março: INFORMAÇÃO TÉCNICA COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 22 de março de 2007 - Assunto: Aproveitamentos Hidroelétricos Santo Antônio e Jirau – Rio Madeira – Interferência com Unidade de Conservação - Processo nº: 02001.003771/2003-25.

“Baseados nas complementações apresentadas identificou-se que em nenhum momento as UHEs consideraram os efeitos de remanso derivados dos barramentos do Rio madeira portanto a efetiva ocupação dos reservatórios das UHEs foram negligenciados e subdimensionados.”

“Na identificação das áreas diretamente afetadas pelos AHEs Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira, não foram considerados os efeitos de remanso no Estudo de Impacto Ambiental.”

*“O AHE de Santo Antônio uma vez implantado causa uma sobrelevação dos niveis d’agua em todo o estirão. **Para uma vazão de 17.000 m³/s** este remanso parte da cota 70 m no local do barramento elevando-se até a cota 75,25 m a jusante da cachoeira de Jirau.”*

2007 – Março: PARECER TÉCNICO Nº 014/2007 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EN BLANCO

Assunto: Análise técnica do EIA/RIMA e de documentos correlatos referentes ao AHE de Santo Antônio e AHE de Jirau, ambos no rio Madeira, visando emissão de parecer quanto à viabilidade ambiental dos empreendimentos.

Processo nº: 02001.003771/2003-25

“As plantas indicativas das manchas de inundação, nas condições apresentadas e apesar dos cortes, contem áreas inundadas para cada reservatório cerca de duas vezes maior do que as áreas até então apresentadas. (os valores das áreas das manchas de inundação foram apropriados diretamente no desenho digital e/ou por cálculos no arquivo digital fornecido).

Realizando comparação com as novas áreas inundadas verificou-se que as áreas anteriormente apresentadas também não levaram em consideração efeitos de remanso, portanto foram subestimadas mesmo sem os efeitos do assoreamento.

Estas manchas de inundação são da ordem de 583 Km² para AHE de Santo Antônio e de 535 Km² para o AHE de Jirau. Portanto, destacam-se estas áreas com probabilidade de serem diretamente impactadas, sendo proposto que estejam ai inclusas as áreas de preservação permanente dos eventuais reservatórios, sendo necessário ainda a revisão das áreas de montante.”

Conforme “Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica”, Resoluções 555 e 556 da ANA, publicadas em 28 de dezembro de 2006, o empreendedor é responsável:

Pela proteção ou relocação por áreas urbanas e localidades atingidas em cheias com tempo de recorrência inferior a 50 anos e pela relocação ou proteção para a infra-estrutura atingida em cheias com tempo de recorrência de 100 anos, ambos considerando a linha de inundação à ocasião da implantação dos empreendimentos e os efeitos do assoreamento sobre a linha de inundação após o quarto ano de operação. Destaca-se que existem áreas urbanas e localidades bem como infra-estrutura que são diretamente atingidas nestas condições contudo não foram identificadas no Estudo de Impacto Ambiental...

“Muito da planície de inundação está coberto por floresta inundada (igapó e floresta de várzea) que é adaptada a ser subaquático durante um período de vários meses cada ano. Porém, esta floresta não é adaptada a ser subaquático durante o ano todo, e morreria quando permanentemente inundada pelo reservatório. O impacto do reservatório é, portanto, toda a área inundada” (FEARNSIDE, 2006).

“As áreas inundadas apresentadas acima não levaram em consideração os efeitos do remanso e assoreamento e conseqüente sobrelevação dos níveis d’água, conforme exposto anteriormente esta área pode ser significativamente maior.”

EM BRANCO

Conclusão do PARECER TÉCNICO Nº 014/2007:

“A análise de viabilidade ambiental dos AHE's Santo Antônio e Jirau foi realizada, portanto, observando-se o Estudo de Impacto Ambiental, suas complementações e as novas condições supracitadas. Este conjunto de informações possibilitou identificar que a abrangência dos projetos propostos é muito maior do que os espaços delimitados como áreas de influência direta e indireta e mesmo área de abrangência regional dos empreendimentos.

Desta forma, é verificada a insuficiência de informações que conformem este outro cenário, relacionada, notadamente, à magnitude dos impactos e seus adequados mecanismos de anulação, mitigação ou compensação, caracterizando um inaceitável sub-dimensionamento dos problemas mais complexos - e seguramente visíveis somente após a análise acurada e completa do Estudo de Impacto Ambiental, impossível antes das Audiências Públicas e de todo o novo conjunto de informações agregado ao processo -, quais sejam:

.....

as áreas de abrangência da inundação, com a formação dos reservatórios, não levaram em consideração os efeitos de remanso;

agravando os efeitos de remanso, o assoreamento causará sobrelevações nos níveis d'água, que também não foi considerado na identificação dos impactos. Assim, as áreas inundadas poderão ser significativamente maiores, podendo ser o dobro ou mais do que as áreas identificadas e diagnosticadas no Estudo de Impacto Ambiental, causando forte repercussão em todas as análises dos meios socioeconômico, físico e biótico;”.

2007 – Julho: Licença Prévia nº 251/2007 emitida em 09/07/2007.

Determina em sua condicionante 2.20 “Estabelecer, no Programa de uso do Entorno, uma Área de Preservação Permanente de no mínimo quinhentos metros (500 m) para garantir os processos ecológicos originais, e evitar efeitos de borda deletérios, conforme resolução CONAMA 302/02.

2008 – Junho: Realizada reunião técnica, sobre o Programa de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório e proposta de APP, na qual foram solicitadas adequações em ambos os programas.

2008 – Julho: A Madeira Energia S.A. emite ofício MESA 116/2008, encaminhando versão revisada do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Reservatório – PACUERA, incluindo um item para a implantação da Área de Preservação Permanente.

EN BRANCO

2008 – Agosto: PARECER TÉCNICO Nº 45/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Análise da solicitação da emissão da Licença de Instalação do Aproveitamento Hidrelétrico de Santo Antônio.

2008 – Agosto: LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 540/2008 emitida em 18/08/2008.

Determina em suas condicionantes:

2.6 Rever a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso derivados (vazão de referência = média das máximas anuais) conforme apresentado no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório e reformar todos os programas e impactos que tenham vínculos.

2.16. Para a obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação do reservatório:

a. Identificar a APP do rio Madeira – fase rio.

b. Identificar e espacializar a área de ocupação do reservatório da UHE, considerando os efeitos de remanso derivados.

c. Identificar e espacializar a APP do reservatório.

d. Identificar e espacializar todas propriedades que serão atingidas pelo reservatório.

e. Identificar e espacializar as Áreas de Reservas Legais averbadas das propriedades atingidas.

f. Elaborar estudo de quais propriedades atingidas pelo reservatório e pela APP do reservatório tem probabilidade de ficarem inviáveis e quais de continuarem viáveis considerando:

o Averbação de sua respectiva Reserva Legal na própria propriedade;

o Averbação de sua respectiva Reserva Legal em condomínio.

g. Aquisição da área do reservatório e APP do reservatório com sua respectiva implantação física e sinalização.

h. as Áreas de Reservas Legais relocadas e as das propriedades adquiridas para reassentamento da população afetada pelo empreendimento deverão ser averbadas, preferencialmente, em regime de condomínio, uma vez que evita a fragmentação da vegetação, propicia a manutenção da fauna local e reduz o efeito de borda. A área de reserva legal deverá ser averbada conforme determina o § 8º do Art. 16 da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965, alterado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001.

i. Para as áreas destinadas às obras do AHE Santo Antônio, o empreendedor deverá adquirir área equivalente à que seria das

EM BRANCO

reservas legais do canteiro do empreendimento de Santo Antônio. Poderão ser excluídas deste cálculo as áreas do canteiro que compõem a APP especialmente as áreas marginais de jusante ao empreendimento.

2.37 As áreas requeridas como canteiro de obras devem, durante e/ou após as obras, conforme a pertinência, serem incorporadas à APP numa faixa marginal de pelo menos 500 m principalmente a jusante, desde a UHE até os pontos aproximados de coordenadas projetadas UTM - Zona 20 S – E 399 014, N 9028865 na margem direita e E 398 412, N 9029996 na margem esquerda. Esta área deverá ser sinalizada.

2009 – Agosto: Ofício nº 136 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA.

Em resposta ao documento PVH – 333/2009 informo que os arquivos - reservatório, rio Madeira, APP's de 30, 100 e 500 metros e canteiro de obras – não atendem os requisitos técnicos necessários aos diversos aspectos relacionados a definição do reservatório da UHE Santo Antônio considerando necessariamente seus efeitos de remanso, conforme o requerido por este Instituto.

Portanto solicitamos que a definição do reservatório e da APP sejam enviadas a este Instituto acompanhadas de seus respectivos arquivos digitais georreferenciados observando o disposto em diversas reuniões técnicas e documentos oficiais como a LI nº 540/2008 e Parecer Técnico nº 45/2008 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA de 08 de agosto de 2008 que a precede.

Esclareço ainda, que deveram ser observados os seguintes requisitos:

- a. O Nível Máximo Normal de operação igual à cota 70,00 metros medida na UHE Santo Antônio; no mínimo uma vazão correspondente a média das máximas anuais, e os efeitos de remanso derivados e o limite superior do reservatório na UHE Santo Antônio;*
- b. Apresentar a envoltória da inundação com atributos de área e perímetro em arquivo "shapefile" espacialmente referenciado. As escalas apresentadas devem auxiliar a análise, apresentando claramente a área de ocupação do reservatório e seu perímetro;*
- c. O trabalho deverá ser apresentado com detalhamento da metodologia utilizada;*
- d. Fornecer arquivo com toda a base de dados digitais georreferenciada em formato "shapefile" incluindo altimetria, planimetria, seções transversais, perfil da linha d'água, pontos cotados, fotogrametria aérea, restituições e imageamento da área de interesse e seu entorno. Dados do tipo RASTER deverão ser entregues em formato GEOTIFF, geometricamente corrigidos.*

EM BRANCO

e. O polígono representativo da área de inundação da UHE Santo Antônio deverá estar consistido quanto à sua topologia e toponímias, respeitando a relação de uma feição estar associada a um único registro na tabela de atributos, estar corretamente fechado, e representar apenas um elemento gráfico relacionado a atributos de área, perímetro, comprimento, conforme a pertinência, apresentando, no nome e na legenda do atributo, sua respectiva unidade de medida.

2009 – Setembro: Ofício nº 160 /2009 – CGENE/DILIC/IBAMA.

Assunto: Autorização de Supressão de Vegetação do reservatório – etapa I

***Item 3:** Informo também, que para adimplemento da Condicionantes 2.16. da LI são pré-requisitos o conhecimento da área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso e a área da proposta de APP variável. Portanto solicita-se, para atendimento em até 60 dias:*

Em relação a definição da mancha de inundação do reservatório apresentar:

Apresentar a envoltória da inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso derivados do barramento para, no mínimo, uma vazão correspondente a média das máximas anuais. Fornecer arquivo com toda a base de dados digitais georreferenciada em formato "shapefile" incluindo altimetria, planimetria, seções transversais, perfil da linha d'água, pontos cotados, fotogrametria aérea, restituições e imageamento da área de interesse e seu entorno. Dados do tipo RASTER deverão ser entregues em formato GEOTIFF, geometricamente corrigidos.

O polígono representativo da área de inundação da UHE Santo Antônio deverá ser entregue em arquivo "shapefile" espacialmente referenciado, estar consistido quanto à sua topologia e toponímias, respeitando a relação de uma feição estar associada a um único registro na tabela de atributos, estar corretamente fechado, e representar apenas um elemento gráfico relacionado a atributos de área, perímetro, comprimento, conforme a pertinência, apresentando, no nome e na legenda do atributo, sua respectiva unidade de medida.

As escalas apresentadas devem auxiliar a análise, apresentando claramente a área de ocupação do reservatório e seu perímetro.

Apresentar didaticamente a metodologia para apropriação da mancha de inundação do reservatório inclusive informações altimétricas que permitam sua adequada delimitação considerando os efeitos de remanso derivados.

Em relação à proposta de Área de Preservação Permanente do Reservatório da UHE Santo Antônio – APP variável, solicita-se:

EMBRANCO

Apresentar a envoltória da APP variável com atributos de área e perímetro em arquivo "shapefile" espacialmente referenciado. As escalas apresentadas devem auxiliar a análise, apresentando claramente a área de ocupação do reservatório e da APP variável, assim como seu perímetro;

Apresentar o mapeamento planimétrico e altimétrico em escala compatível com a definição de todos os elementos constituintes da ADA (área de abrangência do reservatório, APP, Canteiros, áreas de empréstimo e bota fora) Fornecer arquivo com toda a base de dados digitais georreferenciada em formato "shapefile" ou GEOTIFF geometricamente corrigidos conforme a pertinência;

O polígono representativo da APP variável deverá: ter consistência quanto à sua topologia e toponímias, respeitando a relação de uma feição estar associada a um único registro na tabela de atributos; estar corretamente fechado; e representar apenas um elemento gráfico relacionado a atributos de área, perímetro, comprimento, conforme a pertinência, e apresentar, no nome e na legenda do atributo, sua respectiva unidade de medida.

As APPs do reservatório deverão ser projetadas a partir da cota de inundação considerando o remanso em cada trecho do reservatório.

2010 - Fevereiro: Parecer Técnico 06/NLA/SUPES/IBAMA-MG

Assunto: Definição do Reservatório do UHE Santo Antônio.

*O empreendedor revisou a área de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso derivados, apresentou a linha definidora do limite do reservatório, considerando a vazão média das máximas anuais (38.550 m³/s), o que resultou em uma área de ocupação do reservatório de **42.413,14 ha**. Isto significa um aumento de aproximadamente 56% da área do reservatório que anteriormente era de 27.130 ha.*

Conclusão:

- 1. Definir o reservatório. Apresentar documento descritivo contendo didaticamente o passo a passo da metodologia de apropriação da área de inundação do reservatório e APP. (Prazo 30 dias)*
- 2. Apresentar proposta de definição da APP. Apresentar documento descritivo contendo didaticamente o passo a passo da metodologia do estudo que definirá a implantação da APP do reservatório. (Prazo 30 dias)*
- 3. Apresentar a delimitação do reservatório e proposta de APP conforme condicionantes e documentos destacados acima. (Prazo 90 dias)*

2010 – Maio: Parecer Técnico nº.19/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG

EM BRANCO

Assunto: Definição do Reservatório do UHE Santo Antônio.

Considera a condicionante atendida restando, conforme §12 do parecer, a solicitação de complementação transcrita:

Recomendação:

“Portanto é necessário consignar uma apresentação da metodologia de espacialização do reservatório, passo a passo, didaticamente, a exemplo dos estudos de remanso. Disponibilizar as bases digitais georreferenciadas que compuserem o trabalho, inclusive o Modelo Digital do Terreno.”

2011 – Maio: Parecer Técnico Nº 13/2011 – NLA/SUPES/MG - DILIC/IBAMA

Assunto: Análise do 8º relatório de acompanhamento dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio e atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº540/2008.

Em 13 de agosto de 2010 foi encaminhada a carta SAE 1369/10 – “Ajustes dos marcos topográficos do IBGE e encaminhamento dos Estudos de remanso” onde é informado que o IBGE revisou marcos topográficos utilizados na definição do barramento da UHE Santo Antônio (RNs 766 A e 766 B) e encaminha anexa a “Modelagem Matemática do Comportamento Sedimentológico do Rio Madeira e do Futuro Reservatório da UHE Santo Antônio – Estudos de Remanso do Reservatório - PJ0696-X-H41-GR-ED-006-1ª - JUNHO/2010”.

A referida documentação apresenta de maneira didática, criteriosa e tecnicamente embasada, o estado da arte da modelagem matemática e do estudo de remanso.

Contudo diante do refinamento dos estudos de remanso e dos levantamentos planialtimétricos, analogamente a revisão das áreas de ASVs, a área de ocupação do reservatório deverá ser revista.

Recomendação: Portanto a área de inundação do reservatório deverá ser revisada sendo fornecida a mancha de inundação considerando os efeitos de remanso e sua envoltória apresentada com atributos de área e perímetro em arquivo shapefile espacialmente referenciado. As escalas apresentadas devem auxiliar a análise, apresentando claramente a área de ocupação do reservatório e seu perímetro.

Recomendação: O trabalho deverá ser apresentado com detalhamento e descrição didática do passo a passo da metodologia utilizada.

Recomendação: O polígono representativo do reservatório deverá ter consistência quanto à sua topologia e toponímias, respeitando a relação de uma feição estar associada a um único registro na tabela de atributos; estar corretamente fechado; representar apenas um elemento gráfico relacionado a atributos de área, perímetro,

EM BRANCO

comprimento, conforme a pertinência, e apresentar, no nome e na legenda do atributo, sua respectiva unidade de medida. Disponibilizar as bases digitais georreferenciadas que compuserem o trabalho, em arquivos shapefile, que comporá a definição do reservatório, principalmente altimetria, seções transversais de referência, fotogrametria aérea e imageamento da área de interesse e seu entorno, inclusive o Modelo Digital do Terreno. Dados do tipo RASTER deverão ser entregues em formato GEOTIFF, geometricamente corrigidos.

Recomendação: Apresentar a envoltória do reservatório assim como os mapeamentos solicitados no item b da condicionante 2.16 com atributos de área e perímetro em arquivo shapefile espacialmente referenciado.

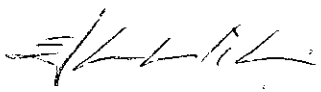
Portanto o status de atendimento da condicionante deve, neste momento, ser alterado de Condicionante atendida para Condicionante em atendimento.

2011 – Agosto: Parecer Técnico N° 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

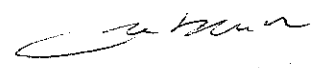
Assunto: Análise da solicitação de emissão da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica Santo Antônio (UHE Santo Antônio).

Atesta o atendimento às quatro recomendações do PT n° 13/2011, destacando a identificação de que a área do reservatório foi ampliada de **42.413,14ha** para **54.586,51ha** tendo como referência a Médias das Vazões Máximas Anuais, $Q = 38.550 \text{ m}^3/\text{s}$, e que este aumento não pode ser atribuído à elevação do perfil da linha d'água, pois o estudo de remanso refinado já indicou que as cotas efetivas esperadas são consideravelmente inferiores que as cotas do remanso do estudo de viabilidade e sim atribuído à revisão e levantamento topográfico de campo.

Brasília, 18 de junho de 2012.


Eduardo Wagner da Silva
Analista Ambiental-IBAMA
Mat.: 1359859

CLARENTE,
em 28.06.12



EL BRANCO

Fls.	4592
Proc.	
Subr.	



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Parecer Técnico nº 68/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Atendimento ao Despacho nº
55/2012/DILIC/IBAMA.

I- INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem como objetivo atender ao Despacho nº 55/2012/DILIC/IBAMA, de 04/06/2012.

O Despacho refere-se ao pedido de “anuência preliminar” apresentado pela Santo Antônio Energia, para efeito de aprovação do Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio, pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), conforme Ofício nº 212/2012/SGH/ANEEL.

O PBC da UHE Santo Antônio refere-se à elevação do Nível D'água Máximo Normal em 0,80 metros e acréscimo de 06 (seis) unidades geradoras (turbinas de cinco pás) no leito do rio Madeira, passando de 12 (doze) para 18 (dezoito) unidades, totalizando 50 unidades geradoras, a fim de incrementar a Potência Instalada da UHE Santo Antônio passando para 3.568 MW.

O aproveitamento energético em tela tem seu eixo nas coordenadas geográficas 8° 47' 31" de latitude Sul e 63° 57' 7" de longitude Oeste, rio Madeira, especificamente no local denominado Cachoeira de Santo Antônio, no município de Porto Velho / RO. A Santo Antônio Energia detêm a Licença Prévia nº 251/2007, emitida em 09/07/2007, a Licença de Instalação nº 540/2008, emitida em 13/08/2008, e Licença de Operação nº 1044/2011, de 14/09/2011 (referente ao NA na cota 70,5 m, referenciada na 1ª Correção da Revisão dos Marcos Altimétricos do IBGE – data 06/10/2009).

II- HISTÓRICO DOS MARCOS DO PROCESSO

- 09.07.2007 – Emitida a Licença Prévia nº 251/2007;
- 13.08.2008 – Emitida a Licença de Instalação nº 540/2008;
- 18.08.2008 – Emitida a Retificação da Licença de Instalação nº 540/2008;
- 21.07.2011 – Recebida a carta SAE/PVH 0764/11 com o documento “Plano de Alteração da Cota de Operação da UHE Santo Antônio para 71,3 m”, substituído pelo documento SAE nº 2580/2012 do dia 24.01.2012;
- 15.08.2011 – Emitido o Parecer Técnico nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que analisou a solicitação de emissão da Licença de Operação;
- 14.09.2011 – Emitida a Licença de Operação nº 1044/2011;
- 05.10.2011 – Emitido o Ofício 899/2011/GP/IBAMA autorizando o enchimento da cota 55,5 m a 60,5 m;
- 21.11.2011 – Emitido o Ofício nº 1065/2011/GP/IBAMA autorizando a continuidade do enchimento do reservatório até a cota 68,4 m;
- 23.11.2011 – Recebido o Ofício nº 1464/2011/GEREG/SRE-ANA, que informa o atendimento das condicionantes dispostas nos § 3º e 4º do Artigo 1º da Resolução ANA

465/2008, relativas à proteção das localidades e infraestruturas impactadas com a implantação da UHE Santo Antônio, em especial a localidade de Jaci-Paraná.

07.12.2011 – Emitido o Ofício nº 1.126/2011/GP/IBAMA autorizando a elevação do nível do reservatório da cota 68,4 m para 69,0 m;

06.01.2012 – Emitido o Ofício nº 18/2012/GP/IBAMA autorizando o enchimento do reservatório da cota 69,0 m a 70,5 m;

24.01.2012 – Recebida a carta Santo Antônio Energia nº 2580/2012 com o documento “Otimização Energética da UHE Santo Antônio - Alteração do NA Máximo de Operação (elevação em 0,80 metros)”, substituindo o documento SAE/PVH 0764/11 do dia 21.07.2011;

24.01.2012 – Recebido o Ofício 212/2012-SGH/ANEEL, que informa que o Estudo de Alternativo da UHE Santo Antônio foi avaliado por meio da Nota Técnica nº 243/2011-SGH/ANEEL na qual recomendou que fosse solicitada a anuência do Ibama quanto às questões ambientais correlatas;

08.02.2012 – Emitido o Parecer Técnico nº 19/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que analisou o atendimento de condicionantes da LO nº 1044/2011;

16.02.2012 – Reunião para apresentação do projeto de Otimização Energética da UHE Santo Antônio pela SAE;

23.03.2012 – Emitido Parecer Técnico nº 40/2012/ COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que analisou o documento “Otimização Energética da UHE Santo Antônio - Alteração do NA Máximo de Operação (elevação em 0,80 metros)”;

03.04.2012 – Emitido o Ofício nº 274/2012/DILIC/IBAMA encaminhando à SAE o PT nº 40/2012;

16.04.2012 – Recebida a carta SAE nº 2779/2012, que solicita reconsideração da decisão exarada no Ofício nº 274/2012/DILIC/IBAMA;

25.04.2012 – Emitido o Ofício nº 380/2012/DILIC/IBAMA em resposta à carta SAE nº 2779/2012;

02.05.2012 – Recebida a carta SAE nº 2803/2012, que encaminhou o documento “Informações adicionais ao Ofício nº 380/2012/DILIC/IBAMA - Otimização Energética da UHE Santo Antônio”.

III- ANÁLISE

1. Considerações gerais

O Despacho nº 55/2012/DILIC/IBAMA solicitou à equipe técnica a elaboração de Parecer com o objetivo de apresentar o resultado da avaliação de impactos ambientais realizada neste primeiro momento, relativa ao PBC da UHE Santo Antônio.

De acordo com o despacho:

“O referido Parecer Técnico deverá, em complementação ao Parecer nº 40/2012:

- (i) avaliar a necessidade de realização de diagnósticos complementares (considerados os dados já apresentados no EIA/RIMA, PBA, Relatórios e nos demais estudos ambientais);*
- (ii) justificar a necessidade da complementação de diagnósticos, de forma associada aos impactos relacionados ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio;*
- (iii) complementar, sempre que possível, a previsão de impactos ambientais apresentada nos estudos de caracterização do projeto de ampliação da UHE Santo Antônio;*
- (iv) complementar, sempre que possível, as medidas ambientais recomendadas para a mitigação/compensação dos impactos associados ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio;*

DL
Luiz
DL

(v) *identificar a eventual existência de impacto ambiental não mitigável/compensável associado ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio.*

A análise será realizada por meio dos tópicos indicados abaixo de forma a atender ao Despacho, e se baseará nas documentações apresentadas pela SAE “Otimização Energética da UHE Santo Antônio - Alteração do NA Máximo de Operação (elevação em 0,80 metros)” e “Informações adicionais ao Ofício nº 380/2012/DILIC/IBAMA - Otimização Energética da UHE Santo Antônio”, e nos demais documentos apensados ao processo.

A análise do presente parecer será feita única e exclusivamente para atender o pleito da ANEEL e não autoriza sob hipótese alguma o aumento da cota por parte da SAE.

2. Avaliações solicitadas no Despacho nº 55/2012/DILIC/IBAMA

2.1 Avaliação da necessidade de realização de diagnósticos complementares e justificativa da necessidade da complementação de diagnósticos, de forma associada aos impactos relacionados ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio.

Tendo como base a análise dos documentos “Otimização Energética da UHE Santo Antônio – Alteração no NA Máximo de Operação (Elevação em 0,80 metros)” e “Informações adicionais ao Ofício nº 380/2012/DILIC/IBAMA - Otimização Energética da UHE Santo Antônio” é apresentada a seguir listagem dos diagnósticos complementares, assim como suas justificativas. Sendo estes estudos/diagnósticos necessários para uma avaliação acurada dos possíveis impactos ambientais à área afetada pela proposta de ampliação de geração da UHE Santo Antônio:

a) Apresentação dos dados georreferenciados nos casos de redução da APP com a indicação das áreas para ampliação.

Segundo o documento da SAE, a proposta de APP segue os mesmos critérios já estabelecidos no processo de licenciamento da usina, na cota 70,2 m, considerados, pelo Ibama, adequados para cumprimento da função ambiental da Área de Preservação Permanente. Apresenta-se a seguir os critérios utilizados:

- 100 m para o primeiro trecho e tributários;
- 500 m para o rio Madeira.
- Em áreas de uso mais intenso a APP definida é de 30 ou 100 m, como no caso de pequenas propriedades rurais (100 m) e ocupações com características urbanas como o Distrito de Jaci Paraná (30 m);
- Em áreas nas quais foi verificada a presença de áreas florestadas, possibilidade de conexão com áreas de interesse ambiental e áreas de relevante sensibilidade ambiental, a APP se manteve em 500 m ou foi ampliada.
- Fragilidade dos terrenos;
- Potencialidade de uso;
- Remanescentes adquiridos.

Apesar do documento “Otimização Energética da UHE Santo Antônio – Alteração no NA Máximo de Operação (Elevação em 0,80 metros)” afirmar a utilização dos critérios já aprovados pelo Ibama, observou-se nas imagens apresentadas que para a área do Reassentamento Parque dos Buritis não há previsão de estabelecimento da APP, pois o documento considera o impacto naquele local como “conceitual”.

Para o estabelecimento da APP de 30 metros, conforme preconiza os critérios aprovados pelo Ibama, possivelmente se terá um afetamento em duas ruas da comunidade, conforme pode ser observado na figura 01, apresentada na articulação 29, anexo do

8
DLO
Sant
DLO

documento “Otimização Energética da UHE Santo Antônio – Alteração no NA Máximo de Operação (Elevação em 0,80 metros)”:

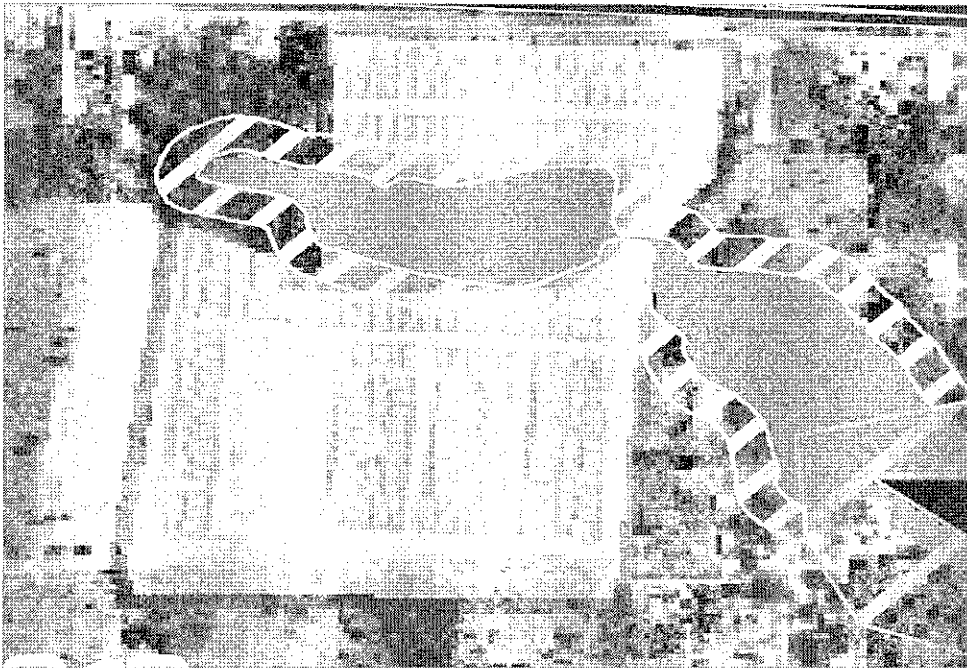


Figura 01: Projeção de APP 30 metros na área do reservatório próxima ao Reassentamento Parque dos Buritis

Nesse sentido a SAE deverá esclarecer se existe proposta de exclusão da APP para o reassentamento Parque dos Buritis. Caso se confirme a exclusão da faixa de APP para a área do reassentamento alguns pontos devem ser observados quando da análise de viabilidade do projeto: i) existência ou não de previsão legal para a exclusão da APP em área urbana; ii) proximidade da água com a aglomeração humana, com possibilidade de ampliação do número de acidentes com animais peçonhentos e afogamentos e; iii) avaliar a necessidade de estabelecimento de medidas de contenção ou proteção para essa área. Caso seja estabelecida a APP de 30 metros, conforme os critérios predefinidos, serão afetadas duas ruas, aproximadamente 40 casas, causando um impacto de remoção bem superior ao apresentado na documentação analisada.

O documento da SAE não considerou que o estabelecimento da APP no Reassentamento Parque dos Buritis afetaria as propriedades existentes no local, prejudicando a avaliação sobre a viabilidade do projeto, pois o Reassentamento Parque dos Buritis trata-se de comunidade relocada quando da formação do reservatório na cota 70,2m que residia inicialmente na parte afetada do Distrito de Jaci Paraná.

Os documentos apresentados pela SAE caracterizam o impacto a área do reassentamento como “conceitual”, no entanto conforme pôde se observar esta comunidade sofrerá impacto direto caso seja aprovado o PCB.

Para uma avaliação precisa do impacto “Relocação da População Atingida” deverá ser apresentada a definição da APP para o Reassentamento Parque dos Buritis, assim como os casos de redução para as áreas rurais, suas justificativas e indicação das áreas de ampliação.

b) Levantamento de campo sobre o número exato de propriedades e famílias afetadas; caracterização das atividades produtivas comprometidas; estudo de viabilidade econômica das propriedades atingidas e; avaliação sobre a situação das famílias atingidas no assentamento Joana D'arc, pela elevação da cota, como vínculos de trabalho e renda, relações sociais.

Handwritten signatures and initials on the right margin of the page.

A carência desses levantamentos prejudicará a análise do impacto “Relocação da População Atingida”.

De acordo com a documentação da SAE, a proposta de alteração da cota de operação da UHE Santo Antônio implicará em aumento de 1.315,167 ha de área alagada. Com a implantação da APP a área a ser desapropriada será de 4.415,1530 ha, afetando 254 propriedades, destas 133 já foram afetadas, de alguma forma, para a formação do reservatório na cota 70,2 m.

Quanto ao assentamento Joana D'arc, que inicialmente contava com 850 lotes, com a formação do reservatório na cota 70,2 m 176 lotes foram atingidos, restando 674 lotes. Segundo a documentação da SAE, para o enchimento do reservatório na cota 71,0 m e formação da APP mais 45 lotes deste assentamento terão algum tipo de comprometimento. Há necessidade de uma avaliação sobre a situação das famílias atingidas desse assentamento, como vínculos de trabalho, renda e relações sociais, pois a partir dessa avaliação poderá se ter um número maior de propriedades atingidas.

c) Apresentação das áreas afetadas pela elevação do lençol freático e número de famílias a serem realocadas pelo impacto.

A alteração de nível para cota 71,0 m promoverá uma ampliação da área ocupada pelo reservatório, podendo transformar áreas hoje secas e apropriadas para moradia, agricultura e/ou outras finalidades, em áreas permanentemente alagadas ou com terrenos saturados até muito próximo da superfície. Para a avaliação dos impactos “Relocação da População Atingida” e “Perda de áreas aptas para a agricultura”, quando da avaliação de viabilidade do projeto, há necessidade de apresentação das áreas a serem afetadas pela elevação do lençol freático.

d) Levantamento do quantitativo de áreas que serão sazonalmente inundadas.

Esse levantamento se faz necessário para uma avaliação sobre a dimensão do impacto de “adensamento, aprisionamento e/ou afogamento de fauna em porções de terra onde há inundações periódicas”.

e) Diagnóstico dos impactos da elevação da cota do reservatório em 0,80 m sobre as atividades minerárias desenvolvidas ou potenciais na área a ser afetada.

Os estudos apresentados pela SAE não apresentam nenhum tipo de diagnóstico ou avaliação sobre o impacto da elevação da cota às atividades minerárias. Por se tratar de área, já caracterizada no EIA, como potencial para a mineração considera-se pertinente um levantamento junto ao DNPM sobre possíveis áreas cedidas para estudo ou atividade minerária.

f) Quanto à flora, não foi apresentado texto complementar sobre as observações citadas no Parecer Técnico nº 40/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, portanto, reafirmando que o modelo prognóstico de qualidade de água será necessário para determinar a área que sofrerá supressão da vegetação e que essa área é composta em sua maior parte por florestas ombrófilas aluviais de terras baixas, o estudo estima que será necessária a supressão de algo entre 3.500 e 7.000 hectares, no entanto, o quantitativo real a ser suprimido será indicado após a análise da modelagem de qualidade de água, caso seja aprovada a autorização da elevação da cota.

g) Apresentação de mapa com o levantamento das áreas mais suscetíveis à organificação do mercúrio considerando as novas áreas alagadas pela elevação da cota e avaliação da necessidade de expansão da malha amostral

A SAE não apresentou no documento “Informações adicionais ao Ofício nº 380/2012/DILIC/IBAMA - Otimização Energética da UHE Santo Antônio” o mapeamento

Elc
R. Junt
A
S P

das áreas mais suscetíveis à organificação do mercúrio considerando as novas áreas a serem alagadas (segundo os resultados já obtidos de taxa de metilação e conhecimentos prévios). De acordo com a SAE, as estações de monitoramento do Programa de Monitoramento Hidrobiogeoquímico estão distribuídas de acordo a atender os objetivos do monitoramento no período pós-enchimento, não havendo necessidade de aumento da sua malha amostral, exceto se houver necessidade de monitorar o teor de mercúrio em novos pontos de acordo com possíveis alterações indicadas por outros programas. Entende-se que com a identificação de áreas mais suscetíveis à organificação, poderá haver necessidade de expansão de malha amostral para englobar tais áreas, com a finalidade de avaliar as possíveis alterações do ciclo do mercúrio na análise de alteração de qualidade de água.

2.2 Complementação da previsão de impactos ambientais apresentada nos estudos de caracterização do projeto de ampliação da UHE Santo Antônio

a) Impactos de adensamento, aprisionamento e/ou afogamento de fauna em porções de terra onde há inundações periódicas.

Em relação aos mapas apresentados, o empreendedor não apresentou considerações sobre os impactos de adensamento, aprisionamento e/ou afogamento de fauna em porções de terra onde haverá inundações periódicas.

A área efetivamente alagada consiste na interação do efeito do remanso com a paisagem formada pelo reservatório. O espelho d'água delimita uma paisagem, que em algumas regiões apresentam características como península ou ilhas, que tendem a restringir o deslocamento da fauna. A fauna contida nestas regiões estará sujeita a um possível aprisionamento, isolamento e/ou afogamento pelos pulsos de inundação provocados pelas altas vazões do rio Madeira, que podem ter duração de até 5 meses.

Embora possa ser considerado um efeito estocástico, o empreendimento instalado alterou a paisagem e a dinâmica de distribuição espacial. A fauna contida em ambientes que apresentam uma restrição devido aos pulsos de inundações estão sujeitas à impacto, como: afogamento de fauna, aprisionamento de fauna, adensamento de espécimes, restrição ao acesso de determinados recursos, aumento de interações agonísticas entre grupos, entre outros. Por se tratar de inundações periódicas, a constante exposição da fauna a estes impacto, ao longo de anos, poderia magnificar o impacto.

Desta forma solicita-se uma avaliação complementar quanto ao impacto à fauna presente em áreas sujeitas a pulsos de inundação. Assim como avaliação de áreas de risco, propostas de monitoramento e proposta de mitigação do impacto.

2.3 Complementação das medidas ambientais recomendadas para a mitigação/compensação dos impactos associados ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio

a) Programa Complementar de Comunicação Social

A proposta de programa apresentado não contempla ações específicas com objetivo de esclarecer a população sobre a área efetivamente atingida e os impactos a serem causados. Nesse sentido, recomenda-se que quando solicitação de posicionamento quanto a viabilidade ambiental do projeto estas ações estejam previstas no âmbito do Programa Complementar de Comunicação Social.

b) Programa Complementar de Saúde Pública

Subprograma Complementar de Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores

No escopo do Programa Complementar de Saúde Pública, a ser apresentado quando da solicitação de posicionamento quanto a viabilidade ambiental, deverá conter proposta de ampliação da área amostral para o monitoramento de vetores, uma vez que o reservatório será expandido, inclusive com áreas onde o espelho d'água ficará bem próximo

Handwritten signatures and initials, including "A. D.", "P. D.", and "B. D.".

4600
Ass: _____
Data: _____

de áreas urbanas.

Salienta-se que deverá ser apresentada a manifestação formal do Ministério da Saúde – SVS a respeito do Programa e das medidas mitigadoras propostas, para a manifestação do Ibama sobre a viabilidade ambiental do projeto.

c) Programa Complementar de Remanejamento da População

O programa Complementar de Remanejamento da População, a ser apresentado quando da solicitação formal do licenciamento do projeto, deverá incluir em suas ações a realização de cadastro socioeconômico de todas as propriedades afetadas pelo alteamento da cota e formação da APP e atualização do Caderno de Preços. Deverá considerar, ainda como público do programa aqueles que eventualmente fiquem em áreas isoladas pelo reservatório ou APP.

d) Programa Complementar de Recuperação da Infraestrutura Afetada

Apesar do impacto sobre as vias de acesso da UHE Jirau ter sido identificado no PBC, não foram propostas medidas mitigadoras. O Programa Complementar de Recuperação da Infraestrutura Afetada, a ser apresentado quando da solicitação formal do licenciamento do projeto, deverá apresentar medidas mitigadoras para os impactos às vias de acessos da UHE Jirau.

e) Programa Complementar de Conservação da Fauna

1. Complementação sobre atividades de resgate de fauna. Referente a atividade de resgate: Considerando que as atividades de resgate de fauna estão em execução, entende-se necessário a avaliação quanto a eventuais adequações para o plano de resgate de fauna e capacidade de incorporação de espécimes pela Base de Resgate B, que irá concentrar maioria das atividades de resgate, uma vez o raio de ação da base abrange grande maioria da área a ser alagada pela nova cota de operação do reservatório.
2. Complementação sobre disponibilização de habitats específicos para manutenção do ciclo de vida. A perda de ambientes especiais para a manutenção do ciclo de vida das espécies é prevista por meio da instalação de ambientes artificiais que emulem estes ambientes específicos, como ressaltado pelos documentos apresentado pela SAE. Deve-se salientar que cada ambiente artificial deverá emular as particularidades de cada ambiente natural, assim como a periodicidade em que são disponibilizados à fauna, em período de águas baixas. A fim de evitar interrupção no ciclo de vida das espécies associadas a esses ambientes, salienta-se que os ambientes artificiais devam ser instalados o quanto antes, uma vez que ainda não foram instalados. Em virtude do exposto será necessário uma avaliação quanto a adequação do projeto para a instalação dos ambientes artificiais.
3. Complementação sobre ambientes especiais a serem perdidos: a perda definitiva de região como a formação vegetal de Morrinhos e áreas similares se caracteriza em um impacto de grande relevância, devido à fauna particular contida nesta região. Em reunião a SAE afirmou ter localizado um local que apresenta fauna similar, por meio de uma amostragem preliminar. Recomenda-se a uma melhor avaliação desta região como área similar a região de Morrinhos, para norteamento de possíveis medidas compensatórias.

f) Programa Complementar de Conservação da Flora

Em relação à flora a análise da lista de espécies encontrada no inventário florestal a ser realizado, indicará a real necessidade de se ampliar o esforço do resgate do

Bo
Sua
B
A
R

germoplasma desses indivíduos, sendo esse resgate indicado como medida mitigadora do tópico em questão.

Caso autorizada a elevação da cota, recomenda-se que os responsáveis pelo desmate estejam atentos ao resultado dessa análise da listagem de espécies para que indiquem as espécies selecionadas e facilitem o acesso das equipes do resgate do germoplasma desses vegetais.

Não foi apresentado texto complementar sobre as observações citadas no Parecer Técnico nº 40/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, assim sendo, o aumento do esforço a ser realizado para os subprogramas de resgate de flora e de revegetação das áreas de preservação permanente mostra-se necessário e deve seguir os padrões propostos e aprovados no PBA original.

f) Programa Complementar de Hidrobiogeoquímico

No escopo do Programa Complementar de Hidrobiogeoquímico, a ser apresentado quando da solicitação de posicionamento quanto a viabilidade ambiental, deverá conter proposta de expansão da malha amostral, caso seja necessária, e proposta de reposicionamento dos pontos amostrais, incluindo as áreas de supressão de vegetação e do canteiro de obras, com as devidas justificativas.

2.4 Identificação da eventual existência de impacto ambiental não mitigável/compensável associado ao projeto de ampliação da UHE Santo Antônio

Com base na avaliação da documentação apresentada pela SAE para a elevação da cota em 0,80m e ampliação de número de máquinas, não foi identificado nenhum impacto ambiental não mitigável/compensável.

IV- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Em relação às solicitações do Parecer nº 40/2012 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA alguns itens foram atendidos pelo documento “Informações adicionais ao Ofício nº 380/2012/DILIC/IBAMA - Otimização Energética da UHE Santo Antônio”. Das quais destacamos:

- *Reais impactos que poderão ocorrer na vila de Jaci-Paraná e infraestrutura associada (incluindo a EFMM) - o documento afirma que não ocorrerão impactos sobre propriedades urbanas e infraestrutura do local. De acordo com o relatório os impactos se mantém inalterados em relação a operação na cota 70,5m pois a desapropriação continua se dando para propriedades abaixo da cota 75m. Quanto à ponte da EFMM, como já estão sendo feitas tratativas com o governo do estado de Rondônia e IPHAN, estes deverão ser informados da intenção de alteamento de cota e solicitados a se manifestar em relação a este item. Esta manifestação deverá ser encaminhada ao IBAMA. De qualquer forma para a infraestrutura associada, considerando a nota técnica nº 48/2012/GEREG/SER-ANA, de 03 de abril de 2012, entendemos que em respeito à BR e pontes viárias o item está atendido.*
- *Detalhamento em escala adequada do remanso para as vazões MMA, TR 50 e TR 100 anos nos trechos da BR 369 próximos ao reservatório de Jirau - o empreendedor informa: Para a vazão correspondente à MMA (38.550 m³/s) o mapa em escala adequada já foi apresentado durante o processo de obtenção da licença de Operação. O empreendedor deveria ter apresentado mapas apenas das áreas em questão em escala que possibilite uma melhor visualização dos trechos em questão (ponte e trechos da BR próximos ao reservatório). O mapeamento apresentado está em escala 1:35000, o que possibilita uma boa visualização dos efeitos de remanso no reservatório como um todo, mas que não garante uma*

[Handwritten signatures and initials]

acurácia aos efeitos nas estruturas citadas acima.

- *Detalhamento dos efeitos do alteamento da cota sobre as torres de transmissão da Eletronorte e manifestação da Eletronorte* – o detalhamento foi apresentado.
- *Apresentação de:* (i) *mapa da mancha de inundação da UHE Santo Antônio, na cota 70,2 e 71,0 e todos os pontos de amostragem previstos no Programa de Monitoramento de Limnologia e;* (ii) *avaliação técnica para a inclusão ou não de novos pontos de amostragem na rede de monitoramento já existente.* Os documentos solicitados foram encaminhados pela SAE. De acordo com a avaliação técnica encaminhada ao Ibama, quaisquer alterações na qualidade da água advindas do aumento do nível da água do reservatório (em 0,80 m) poderão ser detectadas nas estações de monitoramento existentes atualmente no Programa de Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas (reservatório com cota 70,2 m), não sendo necessária a inclusão de novos pontos de amostragem na rede de monitoramento, exceto se for necessário atender às questões referentes aos usos específicos da água (recreação, abastecimento público).

Quanto as análises realizadas neste parecer, buscou-se atender ao solicitado no Despacho 55/2012/DILIC/IBAMA, apresentando de forma objetiva as respostas para cada item do referido despacho, no entanto, as informações apresentadas neste parecer não esgotam as discussões sobre os impactos causados pelo Projeto Básico Complementar e as consequentes medidas mitigadoras, uma vez que novos elementos podem ser agregados ao processo com a apresentação e análise dos estudos complementares indicados neste parecer e a realização de reuniões públicas, conforme descritas no Parecer Técnico nº 40/2012-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. Em atenção ao despacho e a análise realizada conclui-se que ainda existem pontos para serem esclarecidos e complementações para serem realizadas para a avaliação de viabilidade.

Salienta-se que as complementações de estudos solicitadas ao longo deste documento são fundamentais para a avaliação de viabilidade do projeto.

Conforme descrito no Despacho 55/2012/DILIC/IBAMA, antes de uma eventual autorização para elevação da cota do reservatório o empreendedor deverá: i) realizar consulta pública e; ii) apresentar manifestação dos órgãos envolvidos, em especial no que refere à autorização dos órgãos gestores de unidades de conservação, prevista no artigo 36 da Lei nº 9885/2000.

Brasília, 18 junho de 2012.

BCM

Bruno Carvalho Melo
 Analista Ambiental
 Matr. 1513204

David Cho

David Fernando Cho
 Analista Ambiental
 Matr. 1867319

Eduardo Wagner da Silva

Eduardo Wagner da Silva
 Analista Ambiental
 Matr. 1359859

DE ACORDO,
 EM 18.06.12

Leonora Milagrê de Souza

Leonora Milagrê de Souza
 Analista Ambiental
 Matr. 1771366

Sara Quizia Corrêa Mota

Sara Quizia Corrêa Mota
 Analista Ambiental
 Matr. 3308716

Telma Bento de Moura

Telma Bento de Moura
 Analista Ambiental
 Matr. 1571852

[Assinatura]
 Diretor Técnico
 Coordenação de Licenciamento
 COHID/CGENE/IBAMA
 Brasília

EL FRANCO

Porto Velho, 13 de junho de maio de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0486/2012

MMA - IBAMA
Documento:
02001.030306/2012-58

Assunto: Autorização de coleta de peixes

Data: 13/06/2012

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE vem retificar informação prestada durante solicitação de autorização de captura, coleta e transporte de peixes (espécimes adultos e ictioplâncton – ovos, larvas e juvenis), prestada por meio da correspondência SAE/PVH 0335/2012.

Anexo à referida correspondência, a SAE encaminhou o “Plano de Trabalho do Programa de Conservação da Ictiofauna – Subprogamas Ecologia e Biologia, Inventário Taxonômico, Ictioplâncton e Monitoramento Pesqueiro”. Neste plano são informados, erroneamente, os tamanhos de malhas a serem utilizados durante amostragens de peixes.

Assim, na página 3, Seção III, item 3, onde se lê:

“Deverão ainda ser amostrados três trechos no corpo principal do reservatório. Em cada um desses trechos, deverão ser utilizadas duas baterias redes de espera, com malhas entre 70 e 240 mm entre nós opostos, instaladas no canal do rio, uma na superfície, outra no fundo. (...)”;

Leia-se:

“Deverão ainda ser amostrados três trechos no corpo principal do reservatório. Em cada um desses trechos, deverão ser utilizadas duas baterias redes de espera, com malhas entre 30 mm (trinta milímetros) e 240 mm (duzentos e quarenta milímetros) entre nós opostos, instaladas no canal do rio, uma na superfície, outra no fundo. (...)”;



De ordem: *Polícia* Em: *20/06/12*
Para: *Wesley Moura*

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

~~148~~

A analista, Sora,

Para: *Wesley Moura*

procurador *Wesley Moura*

Ata de reunião nº 83/2012.

16.07.2012

Wesley Moura
Matrícula nº 1.571.852
de Equipe
DILIC/IBAMA

Recebido em

16.07.2012.

Wesley

Respondido pelo ~~ofício nº~~ /2012.

Despacho nº 72/2012 (18/0/12)

Ata de reunião nº 83/2012.

Wesley

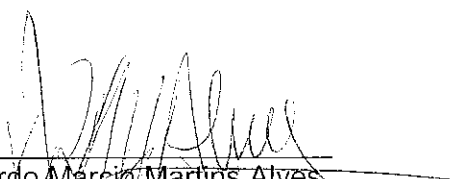
DILIC/IBAMA

s.: 4603
Proc.:
Rubr.: J

Tendo em vista tal informação, a SAE solicita retificação do item "Petrechos" constante da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico Nº 83/2012, expedida em 25 de maio de 2012, para que reflita a real natureza do trabalho a ser desenvolvido.

No aguardo de manifestação favorável por parte dessa Diretoria, a SAE renova votos de estima e consideração e, mantém-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 1212/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2012.

À Senhora
Ana Paula Silva da Silva
Secretária Substituta
8ª Secretaria de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
SAFS – Quadra 04 – Lote 01 Anexo I, sala 131
CEP: 70.042-900 Brasília - DF
Tel: 61 – 3316-5003



Assunto: **Documentação referente às UHE's Santo Antônio e Jirau.**

Senhora Secretária,

1. Em continuidade ao atendimento do Ofício nº 66/2012 – 8ª SECEX-GAB, encaminhado parcialmente em meio digital as informações solicitadas relativas às UHE's Santo Antônio e Jirau, a saber:
 - Parecer técnico conclusivo sobre a Licença Prévia das UHEs Santo Antônio e Jirau.
 - Pareceres técnicos conclusivos sobre a instalação e sobre a supressão de vegetação da UHE Jirau.
 - Inventário florestal do canteiro de obras da UHE Jirau.
 - Listagem de todos os relatórios semestrais de andamento encaminhados pelo empreendedor da UHE Jirau, contendo o período relacionado e data de entrega.
 - Pareceres técnicos contendo as análises dos relatórios semestrais de andamento dos programas ambientais da UHE Jirau.
 - Informação Técnica sobre a Compensação Ambiental da UHE Jirau.
 - Documento do empreendedor sobre a Compensação Ambiental da UHE Jirau.
2. Informo que a documentação restante ainda está sendo separada, escaneada e será encaminhada posteriormente.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE LIMA ANDRADE
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2605
Proc.	
Subr.	A

Ofício nº 378/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 junho de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Relatório de vistoria.**

Senhor Gerente,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho Relatório de Vistoria realizada pelo NLA/RO no reassentamento Santa Rita. Com base nas observações feitas em campo, solicito que a SAE realize, em um prazo de 30 (trinta) dias:

- adequação do encanamento das pias da cozinha e das caixas de gordura da Escola Flor do Cupuaçu ;
- instalação de sistema de escoamento de água da chuva no interior da Escola Flor do Cupuaçu;
- readequação do banheiro masculino da Escola Flor do Cupuaçu, uma vez que parte dele permanece às vistas de quem transita pelo corredor principal da escola;
- fixação e reparos nos brinquedos do playground na Escola Flor do Cupuaçu.
- retirada dos restos de madeira dos lotes do Reassentamento Santa Rita;
- adequação do solo para o desenvolvimento das culturas nas propriedades;
- apresentação solução para os problemas observados nas fossas das residências.

2. Deverá ser entregue relatório fotográfico das ações executadas com cópia para o Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência de Rondônia.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	4606
Proc.	
Rubr.	A

Ofício nº 373/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 de junho de 2012.

Ao Senhor
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade - SAE
Escritório da SAE - Porto Velho
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Encaminhamento de Relatório de Vistoria e Nota Técnica**

Senhor Gerente,

1. Em atenção à vistoria técnica realizada e avaliação referente as denúncias de mortandade de animais no reservatório da UHE Santo Antônio, encaminho o Relatório de Vistoria nº 09/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e Nota Técnica nº 47/2012.
2. Com base na avaliação realizada pela equipe técnica, solicito que a Santo Antônio Energia:
 - a) Mantenha as atividades de resgate do rescaldo com a utilização de no mínimo 16 barcos em toda a área do reservatório, conforme estabelecido no item 1.27 do Ofício 825/2011/DILIC/IBAMA, até que eventual solicitação de alteração no número de barcos ou interrupção da atividade seja avaliada por este Instituto;
 - b) Apresente as seguintes informações pendentes no relatório de resgate durante o enchimento de 05/03 a 30/04/2012, a saber: (i) número de barcos utilizados nas ações de resgate; (ii) a equipe técnica das atividades de resgate; (iii) coordenador responsável pelas atividades de resgate;
 - c) Esclareça a divergência na quantidade total de animais resgatados as atividades de resgate durante o enchimento;
 - d) Apresente as seguintes informações sobre os animais encontrados mortos durante as atividades de resgate: (i) se os animais mortos são coletados ou apenas registrados; (ii) o número de indivíduos coletados ou registrados; (iii) local de coleta ou registro; e (iv) destino dos indivíduos coletados ou registrados.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

Anexos:
Relatório de Vistoria nº 09/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA
Nota Técnica nº 47/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Gabinete da Presidência
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

№ 4609
Pico.
Púb. *[Handwritten Signature]*

Ofício nº 430 /2012/GP/IBAMA

Brasília, 22 de junho de 2012.

Ao Senhor
NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA
Diretor Geral
Agência Nacional de Energia Elétrica
SGAN 603 módulo 03
Brasília/DF – 70830-030 Tel/fax. (61) 2192-8600

48513.020893/2012-00 - 2ª via
ANEEL - PROTOCOLO - GERAL
Data: 23/06/12 Hora: 14:50
[Handwritten Signature]

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio.**

Senhor Diretor-Geral,

1. Ao cumprimentá-lo, em complementação ao Ofício IBAMA nº 25/2012, informo que este Instituto avaliou a solicitação de anuência preliminar, requerida pela Santo Antônio Energia, para efeito de aprovação do Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio junto a essa Agência Nacional de Energia Elétrica, conforme Ofício nº 212/SGH/ANEEL.
2. Informo que a análise técnica dos aspectos ambientais do Projeto, resultou na elaboração dos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e nº 68/2012, cujas cópias encaminho em anexo. Com base nos referidos pareceres, informo que o IBAMA se manifesta de forma favorável ao Projeto Básico Complementar e esclareço que a autorização para implantação do projeto deverá se submeter ao rito do licenciamento ambiental exigido pela condicionante nº 1.2 da Licença de Operação nº 1044/2012, a saber: “1.2 *Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA*”.
3. O Parecer Técnico nº 40/2012 avalia que a proposta de motorização adicional e alteamento do reservatório da UHE Santo Antônio se mostra positiva, considerando que o empreendimento já se encontra inserido na região. Por meio da otimização da UHE Santo Antônio deixam de ser gerados significativos impactos ambientais, associados à implantação de uma nova usina. O parecer avalia ainda que a maioria dos impactos associados estão internalizados pelo processo, e são objetos dos programas de mitigação e compensação já executados pela UHE Santo Antônio. O parecer ainda apresentou uma relação de informações complementares, necessárias para o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade ambiental da proposta.
4. A Santo Antônio Energia apresentou parte das informações solicitadas, as quais foram analisadas pelo Parecer Técnico nº 68/2012. De acordo com o referido parecer, resta ainda a necessidade de dados complementares relacionados aos seguintes impactos: (i) relocação de população em função dos ajustes na Área de Preservação Permanente; (ii) relocação de população em função da elevação do lençol freático; (iii) perda de áreas aptas à agricultura; (iv) adensamento, aprisionamento ou afugentamento de fauna por inundação de áreas; e (v) compensação de atividades minerárias. Tais dados são imprescindíveis para a nova calibração

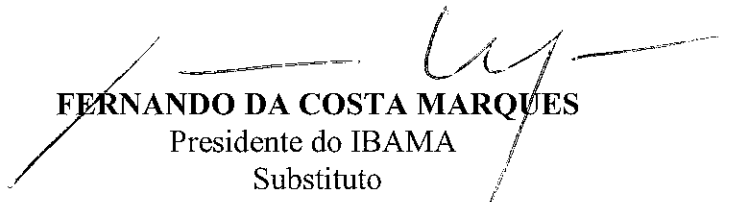
dos programas ambientais, de forma a absorver os impactos decorrentes das alterações do projeto.

5. O Parecer Técnico nº 68/2012 também avalia que, além das medidas ambientais recomendadas na documentação da Santo Antônio Energia, eventual implementação do projeto de ampliação deverá ser acompanhada de programas complementares de mitigação e compensação, nas seguintes áreas: (a) Comunicação Social; (b) Vigilância Epidemiológica e Controle de Vetores; (c) Remanejamento da População; (d) Recuperação da Infraestrutura Afetada; (e) Conservação da Fauna; (f) Conservação da Flora; (g) Monitoramento Hidrobiogeoquímico.

6. Por fim, o Parecer Técnico nº 68/2012 informa que a avaliação da documentação apresentada pela Santo Antônio Energia não identificou nenhum impacto ambiental não mitigável ou não compensável.

7. Cabe esclarecer que a presente manifestação não implica na imediata autorização da implantação do projeto de ampliação da UHE Santo Antônio. Informo ainda que eventual autorização para a elevação da cota do reservatório, deverá ser precedida pelas seguintes formalidades: (i) realização de consulta pública; e (ii) apresentação de manifestação dos órgãos envolvidos, especialmente no que se refere à autorização dos órgãos gestores de unidades de conservação exigida pelo art. 36, da Lei nº 9.985/2000.

Atenciosamente,



FERNANDO DA COSTA MARQUES
Presidente do IBAMA
Substituto



Ofício nº 37/2012/AH – ANA
Documento: 00000.015507/2012-18

Brasília, 11 de junho de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor
Volney Zanardi
Presidente do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama
70818-900 Brasília/DF

Assunto: Reunião sobre o início da operação da UHE Santo Antônio, no rio Madeira.

Senhor Presidente,

1. A Agência Nacional de Águas – ANA, na sua missão institucional, conferida pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, possui a competência para definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas, em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.
2. Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, em março deste ano, a usina hidrelétrica Santo Antônio, no rio Madeira, iniciou sua operação, o que poderá acarretar modificações nas condições de navegação a jusante da UHE.
3. Com o objetivo de apresentar as regras operativas e restrições operacionais definidas na outorga da ANA e analisar a operação inicial da usina, a Agência promoverá uma reunião, para a qual estão convidados o Ministério dos Transportes, a Agência Nacional de Energia Elétrica, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários, o Operador Nacional do Sistema Elétrico, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, a Delegacia Fluvial de Porto Velho, a Santo Antônio Energia S.A, a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia e o Sindicato de Empresas de Travessia e Navegação, Transporte de Passageiros, Veículos e Cargas Lacustre e Fluvial do Estado de Rondônia.
4. Isto posto, convido esse Instituto para participar da referida reunião, a realizar-se no dia **3 de julho de 2012**, às 10 horas, na Sala de Vidro, Bloco M da Agência Nacional de Águas.
5. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

PAULO RODRIGUES VIEIRA
Diretor

MMA - IBAMA
Documento:
02001.032193/2012-25

Data: 22/06/12

TELEGRAMS



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SCEN Trecho 02 – Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 – Brasília/DF – www.ibama.gov.br

DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.032193/2012-25

Destinatário: DILIC

Data: 22/06/12

1º Despacho: De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

[Handwritten signature]

Destinatário: COENE

Data: 25/06/12

2º Despacho:

[Handwritten signature]
 Gisela Damm Forattini
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data: 25/06/12

3º Despacho:

A COM/D / RAFAEL NMA.

Thomas Miazaki de Toledo
 Coordenador Geral Infraestrutura de
 Energia Elétrica
 COENE/DILIC/IBAMA

Destinatário:

Data: 28/06/12

4º Despacho:

A ANÁLISE TEMA MOURA,
 PARA CISION

[Handwritten signature]

Destinatário:

Data:

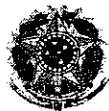
5º Despacho:

Destinatário:

Data:

6º Despacho:

Destinatário:	Data:	
<u>7º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>8º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>9º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>10º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>11º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>12º Despacho:</u>		
Destinatário:	Data:	
<u>13º Despacho:</u>		



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Gabinete da Presidência
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: http://www.ibama.gov.br

-Is.: 4630
-Proc.:
-Rubr.:
B

Ofício nº 146 /2012/COHID/CGENE/IBAMA

Brasília, 26 de junho de 2012.

A Senhora


Maria Miguel R. Neres Gonzales
Auditora Federal de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
SAFS, Qd 4, Lote 1 – Anexo I, sala 131
Brasília/DF – 70042-900 Tel/fax. (61) 3316-5003

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio e UHE Jirau**
Ref. **Ofício 1.642/2012-8º SECEX**

Senhora Auditora,

1. Em atenção ao Ofício em epígrafe, informo que o licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e UHE Jirau está sendo conduzido de modo regular e seguiu os trâmites administrativos exigidos pela legislação vigente, em todas as fases do processo.
2. Cabe ainda informar que a avaliação quanto ao cumprimento das condicionantes das licenças ambientais e programas ambientais tem caráter dinâmico, tendo em vista que essa está intrinsecamente relacionada ao cronograma estabelecido para a implantação das ações e medidas de mitigação/compensação frente aos impactos gerados na instalação e operação do empreendimento. Esta avaliação é realizada pela equipe do Ibama por meio de documentos técnicos emitidos com base nas (i) constatações em vistorias na área de implantação dos empreendimentos; (ii) reuniões técnicas; e (iii) documentos técnicos encaminhados pelo empreendedor.
3. No processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau e UHE Santo Antônio, foi determinado que os empreendedores encaminhassem relatórios semestrais da implantação dos programas ambientais e atendimento das condicionantes das licenças ambientais. Estes documentos visam auxiliar na avaliação do Ibama quanto ao cumprimento das obrigações do empreendedor estabelecidas no licenciamento ambiental e do controle ambiental promovido pelas ações previstas no Projeto Básico Ambiental (PBA).
4. Nestas avaliações periódicas, quando identificadas inconformidades na implantação dos programas ambientais ou no cumprimento de condicionantes de licenças, determinou-se ao empreendedor a realização dos ajustes necessários, sem prejuízo na aplicação de sanções administrativas pertinentes, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008.
4. Deste modo, a avaliação do Ibama quanto ao cumprimento das condicionantes das licenças ambientais e implantação dos programas ambientais encontra-se presente nos Pareceres Técnicos que analisaram os relatórios semestrais da UHE Jirau e UHE Santo Antônio.

Atenciosamente,


RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto


Silvana Oliveira de Carvalho
TEEC - Matr. 2135-0

TCU 2 - SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE - 26/JUN/2012 10:49 00000098

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

-Is.: 4611
Proc.: _____
Rubr.: 2

Ofício nº 149/2012 –COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de junho de 2012.

À Senhora

Ana Paula Silva da Silva
Secretária Substituta
8ª Secretaria de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
SAFS – Quadra 04 – Lote 01 Anexo I, sala 131
CEP: 70.042-900 Brasília - DF
Tel: 61 – 3316-5003



Assunto: Documentação referente às UHE's Santo Antônio e Jirau.

Senhora Secretária,

1. Em continuidade ao atendimento do Ofício nº 66/2012 – 8ª SECEX-GAB, encaminho em meio digital as informações solicitadas relativas à UHE Santo Antônio, a saber:

- Pareceres técnicos conclusivos sobre a instalação e sobre a supressão de vegetação.
- Documentação dos órgãos intervenientes no licenciamento a partir da emissão da Licença Prévia: FUNAI, IPHAN, Ministério da Saúde – Secretária de Vigilância Sanitária.
- Documentação relacionada à Compensação Ambiental a partir da emissão da Licença Prévia.
- Listagem de todos os relatórios semestrais de andamento encaminhados pelo empreendedor, contendo o período relacionado e data de entrega.
- Pareceres técnicos contendo as análises dos relatórios semestrais de andamento dos programas ambientais.
- Solicitações e demandas provenientes do Ministério Público Estadual e de outros órgãos de controle.
- Outorga de direito de uso dos recursos hídricos.

2. Encaminho relação impressa dos Autos de Infração das empresas Santo Antônio Energia S.A e Energia Sustentável do Brasil S.A., empresa responsável pela UHE Jirau.

3. Informo que a documentação restante relativa à UHE Jirau ainda está sendo separada, escaneada e será encaminhada posteriormente.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas - Substituto

EM BRANCO



Fls.	4632
Proc.	
Pubr.	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 333/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 Junho de 2012.

À Senhora
Nádia Simas Souza
Procuradora da República
Procuradoria da República em Rondônia
Rua Joaquim Araújo Lima nº 1759 – São João Bosco - Porto Velho/RO
CEP: 76803-749 Fone/Fax: 69 3216-0516

Assunto: **Resposta à Requisição n. 013/2012/MPF/PR-RO/SETC-6º OFICIO-4º CCR**
Ref: **ICP nº 1.31.000.000462/2012-47**

Senhora Procuradora

1. Em atenção ao solicitado no Ofício em epígrafe, informo que o Ibama realizou vistoria técnica na área de implantação da UHE Santo Antônio entre os dias 22 e 24 de maio de 2012 com vistas a averiguar as denúncias de mortandade de animais em função do enchimento do reservatório do referido empreendimento. Com base nas constatações da vistoria técnica e das informações prestadas pela Santo Antônio Energia, foram elaborados o Relatório de Vistoria nº 09/2012 e a Nota Técnica nº 47/2012, cujas cópias seguem em anexo.
2. Em resumo, a equipe técnica do Ibama verificou que: (i) não foram encontradas evidências de mortandade de fauna durante as atividades de vistoria; (ii) há divergência de informações entre documentos encaminhados pela Santo Antônio Energia relativo ao número de animais resgatados e animais mortos durante as atividades de resgate de fauna; e (iii) o número de barcos utilizados pela Santo Antônio Energia nas atividades de resgate, durante a etapa de rescaldo, esteve em desacordo com condicionante 2.1, item “c” da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº. 003/2011.
3. Como encaminhamento das constatações da equipe técnica, informo que a Santo Antônio Energia foi oficiada a enviar esclarecimento relativo ao número de animais resgatados e animais mortos durante as atividades de resgate de fauna e a Diretoria de Proteção Ambiental do Ibama foi demandada a aplicar a sanção administrativa cabível pelo descumprimento condicionante 2.1, item “c” da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº. 003/2011 por parte da SAE, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	4633
Proc.	
Subr.	

Ofício nº 385/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 07 junho de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: Acompanhamento de Condicionante 180 dias (condicionante 1.4), referente ao Ofício nº 825/2011/DILIC/IBAMA.

Senhor Gerente,

1. Encaminhado Nota Técnica nº17/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que avaliou os relatórios de acompanhamento das condicionantes de 180 dias, das ações de vigilância ostensiva, na área de exclusão à pesca a jusante do barramento da UHE Santo Antônio.
2. Com base nas conclusões contidas na referida Nota Técnica, solicito que a Santo Antônio Energia apresente no prazo de 30 dias:
 - a) uma avaliação sobre a necessidade ou não de continuidade da vigilância ostensiva, diante do que foi constatado durante o monitoramento da área de exclusão a pesca na jusante do barramento;
 - b) informações sobre ocorrência de adensamento das espécies alvo (*Brachiplatystoma roseauxii* e *Goslinea platynema*) e de outras espécies migradoras no barramento.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

NOTA TÉCNICA nº 17 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Monitoramento da Área de exclusão de pesca à jusante do barramento da UHE Santo Antônio.

INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo analisar a documentação apresentada pela Santo Antônio Energia por meio da Correspondência SAE/PVH: 0195/2012 - Atendimento às Condicionantes de 180 dias – Licença de Operação nº 1044/2011, Ofício nº 825/2011/DILIC/IBAMA solicitadas no Parecer nº 78/2011/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA - processo nº 02001.000508/2008-99.

No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, uma das medidas mitigadoras com intuito de minimizar o impacto causado pelo barramento na migração das espécies alvo (*Brachyplatystoma rousseauxii*, *Brachyplatystoma vailantii*, *Semaprochilodus*, *Prochilodus nigricans*, *Goslinia platynema*) é o estabelecimento de uma zona restritiva de pesca.

No Seminário de Meio Biótico das UHE's do rio Madeira foi sugerido o estabelecimento de uma zona de restrição pesqueira de 2 km à jusante do barramento, atentando para a proximidade do empreendimento com a cidade de Porto Velho e o já estabelecimento da faixa de segurança imposta a jusante pela instalação e operação da UHE.

Na fase de enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio, a jusante do empreendimento, foi identificada como uma área propícia ao acúmulo da ictiofauna e a agregação de cardumes nas áreas próximas à barragem, o que possibilitaria uma situação de vulnerabilidade aos espécimes quanto a uma ação descontrolada da atividade pesqueira.

A Instrução Normativa Interministerial nº 1, de 13 de março de 2012 estabelece medidas que visam proteger essas espécies migradoras que, durante o evento migratório, venham por ventura se posicionar a jusante da barragem próxima a casa de força.

O prazo de validade desta zona de restrição pesqueira, sugere que ela permaneça válida por um período mínimo de 01 (um) ano após a entrada em operação de todas as máquinas, prevista para ocorrer em 2015, condicionando sua renovação aos dados da eficiência do STP para permitir a passagem de peixes migradores e evitar o acúmulo destes na área à jusante, próxima ao barramento.

ANÁLISE

Os relatórios apresentam informações específicas sobre as atividades e ações realizadas conforme exigências da condicionante 1.4 do Ofício 825/2011: “(...) realização de vigilância ostensiva 24 horas/dia neste primeiro período de outubro de 2011 ao final do período de cheias de 2012 onde existe a possibilidade destacada de migração de grandes bagres. Após este período, sem prejuízo a continuidade da proteção, a estratégia de ação deverá ser reavaliada.”. Conforme descrito abaixo a SAE apresentou a documentação pertinente:

EM BRANCO

- 1) Relatório de Comunicação Social I
- 2) Correspondência SAE/PVH 1213/2011 (encaminha plano emergencial de ação a jusante para a Capitania dos Portos em Porto Velho)
- 3) Correspondência SAE/PVH 1243/2011 (solicita apoio ao Batalhão Ambiental)

Assim como os resultados do monitoramento na área de exclusão de pesca estabelecida pela Instrução Normativa Interministerial nº 1, de 13 de março de 2012.

- 1) Relatório de acompanhamento no período de 06/dez/2011 à 31/dez/2011
- 2) Relatório de acompanhamento no período de 01/jan/2012 à 31/jan/2012
- 3) Relatório de acompanhamento no período de 01/fev/2012 à 29/fev/2012

No relatório de dezembro de 2011, foi registrada frequência média diária de 04 (quatro) tentativas de intrusão. Posteriormente, após as atividades de informação e educação ambiental, realizadas junto as comunidades adjacentes, aliada a atividade de interceptação fluvial das embarcações, registrou-se uma significativa redução. Não houve registro de quantas pessoas foram abordadas.

No mês de janeiro de 2012 houve registro de 03 embarcações que evadiram-se do local, supondo-se que tentavam adentrar a área de exclusão.

Apresentaram tabela contendo informações comparativas para o número de pessoas e embarcações abordadas para orientação, informando que houve uma diminuição das embarcações abordadas e um aumento da pessoas orientadas.

ATIVIDADE	DEZEMBRO	JANEIRO
EMBARCAÇÕES ABORDADAS	23	13
PESSOAS ORIENTADAS NA BARRANCA DO RIO	17	26

Em fevereiro de 2012, a atuação das equipes do Batalhão de Polícia Ambiental apresentam reflexos nos resultados deste período, com a redução das tentativas de intrusões embarcadas.

Diante deste fato, o monitoramento direcionou sua atuação para às barrancas da margem direito do rio Madeira, visando desestimular a pesca predatória na área de exclusão, por consequência, foi registrado o aumento no número de pessoas abordadas e orientadas como descrito na tabela abaixo.

ATIVIDADE	DEZ	JAN	FEV
Embarcações abordadas	23	13	10 (*)
Pessoas orientadas na barranca do rio	17	26	49
Pessoas abordadas/orientadas em embarcações	31	12	10
Embarcações evadidas	09	03	00

Observação:

(*) Deste total, apenas 4 (quatro) embarcações foram abordadas dentro da área de exclusão, as demais foram abordadas antes de alcançarem aquela área;

Embora a Santo Antônio Energia tenha encaminhado as informações relativas a sua atuação junto aos pescadores na área de exclusão pesqueira a jusante do barramento, o empreendedor não expôs a avaliação de adensamento da ictiofauna junto ao barramento, com especial atenção aos

Handwritten signature

RECEIVED

grandes bagres. Entende-se que esta informação é relevante para a análise de pertinência na continuidade das ações de vigilância ostensiva 24 horas/dia nesta área.

CONCLUSÃO

Com base na análise exposta nesta Nota Técnica, conclui-se que:

1) a SAE realizou as atividades de previstas nas alíneas “ a, c,d, e, f, g, h e k do Ofício nº 825/2011/DILIC/IBAMA de 09/2011;

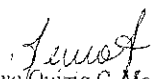
2) a SAE cumpriu parcialmente a alínea “b” da condicionante 1.4. No que diz a respeito a realização de “vigilância ostensiva”, a SAE realizou as atividades previstas. Contudo, no que se refere a avaliação sobre a necessidade de continuidade desta ação na área de exclusão de pesca, não foi apresentada esta avaliação no relatório;

3) a SAE não apresentou informações sobre a ocorrência de adensamento de espécies migradoras no barramento, especialmente as espécies alvos do monitoramento (*Brachyplatystoma rousseauxii*, *Brachyplatystoma vailanti*, *Semaprochilodus*, *Prochilodus nigricans*, *Goslinia platynema*).

Diante do exposto, solicitamos:

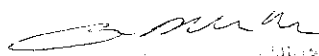
- 1) avaliação por parte do empreendedor sobre a necessidade ou não de continuidade da vigilância ostensiva, diante do que foi constatado durante o monitoramento; e
- 2) apresentar informação sobre ocorrência de adensamento das espécies alvo (*Brachyplatystoma roseauxii*) e de outras espécies migradoras no barramento.

Em, 26/06/12


Sara Quiza C. Mota
Analista Ambiental
Mat. 2308716

DE AQUI,

Em 26.06.12


ANALISTA AMBIENTAL
CONDICIONANTE Nº 1.4
Sua 11

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

DESPACHO nº 64/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

ASSUNTO: Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio

PROCESSO: 02001.000508/2008-99

REFERÊNCIA: Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA, de 22/06/2012.

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica:
Thomaz Miazaki de Toledo

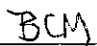

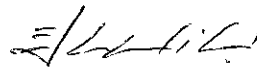
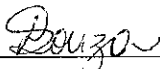
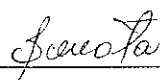

1. Em virtude da emissão do Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA, no qual o Ibama se manifesta favorável ao Plano Básico Complementar (PBC), apresentado pela Santo Antônio Energia, referente à solicitação de elevação da cota de inundação do reservatório da UHE Santo Antônio em 0,80 metros e implantação de 6 turbinas adicionais, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio entende que:

- a) O Parecer Técnico nº 68/2012 não fez análise de viabilidade do projeto, uma vez que o objetivo do referido parecer foi atender ao Despacho nº 55/2012/DILIC/IBAMA, no qual foram solicitados esclarecimentos sobre pontos específicos do PBC;
- b) As informações e os esclarecimentos indicados como necessários pelos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e 68/2012 são fundamentais para a avaliação da viabilidade ambiental do PBC e não apenas para calibrar os programas ambientais, de formar a absorver os impactos decorrentes das alterações do projeto, conforme exposto no item 4 do Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA;
- c) A eventual elevação da cota do reservatório deverá ser precedida de Avaliação de Viabilidade Ambiental do PBC, que deverá ser feita com base nas informações complementares indicadas nos PT nº 40/2012 e 68/2012, além dos itens indicados no Ofício nº 480/2012 e não apenas precedida de realização de consulta pública e manifestação dos órgãos envolvidos, conforme exposto no item 7 do referido ofício *“eventual autorização para a elevação da cota do reservatório, deverá ser precedida pelas seguintes formalidades: i) realização de consulta pública; ii) apresentação de manifestação dos órgãos envolvidos, especialmente no que se refere à autorização dos órgãos gestores de unidades de conservação exigida pelo art. 36, da Lei nº 9.985/2000”*;
- d) O item 3 do Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA destaca apenas os pontos positivos do projeto apontados no PT nº 40/2012. Essa análise está correta e dentro do escopo da avaliação de impactos ambientais onde se faz necessária a identificação dos pontos positivos assim como os pontos negativos de uma

alteração de projeto, de forma a oferecer subsídios ao tomador de decisões. Porém, ao não fazer referência aos inúmeros pontos não atendidos que o parecer destaca, coloca este trecho da análise totalmente fora do contexto, o que pode induzir interpretações em desacordo com a conclusão do referido parecer “*No entanto, as documentações apresentadas pela Santo Antônio Energia e demais apensadas ao processo se mostraram insuficientes para uma análise conclusiva da equipe técnica quanto a viabilidade ambiental da proposta*”;

- e) Outros programas complementares de mitigação e compensação, em caso de eventual implementação do projeto exposto no PBC, além dos indicados no Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA, poderão ser indicados, uma vez que novos elementos podem ser agregados ao processo com a apresentação e análise dos estudos complementares indicados nos PT nº 40/2012 e 68/2012.
2. Diante do exposto, a equipe evidencia que não apresentou posicionamento favorável ao Projeto Básico Complementar, uma vez que para a avaliação de viabilidade ambiental é imprescindível a apresentação, por parte do proponente, de diagnósticos complementares indicados nos PT nº 40/2012 e 68/2012. Somente a partir da avaliação destas informações será possível um posicionamento final da equipe. Portanto, as análises realizadas nos Pareceres nº 40/2012 e 68/2012 não esgotam as discussões sobre a viabilidade ambiental do projeto.

Brasília, 27 de junho de 2012.

 _____ Bruno Carvalho Melo Analista Ambiental Matr. 1513204	 _____ David Fernando Cho Analista Ambiental Matr. 1867319	 _____ Eduardo Wagner da Silva Analista Ambiental Matr. 1359859
 _____ Leonora Milagré de Souza Analista Ambiental Matr. 1771366	 _____ Sara Quizia Corrêa Mota Analista Ambiental Matr. 3308716	 _____ Telma Bento de Moura Analista Ambiental Matr. 1571852

Data: 29/06/12



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

DESPACHO nº 30/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

ASSUNTO: Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio.

PROCESSO nº 02001.000508/2008-99.

INTERESSADO: Santo Antônio Energia.

Ao Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas - Rafael Ishimoto Della Nina.

1. Em atenção ao Despacho nº 64/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, reforço os entendimentos técnicos exarados na forma dos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e nº 68/2012, os quais foram aprovados na íntegra, razão pela qual integram o respectivo processo de licenciamento.
2. Com efeito, conforme as conclusões destacadas no Parecer Técnico nº 40/2012, existem informações, estudos e procedimentos complementares, os quais são necessários para avaliação e subsequente manifestação conclusiva desta Instituição sobre a viabilidade ambiental do Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio.
3. Até o presente momento, a Santo Antônio Energia não apresentou, em sua totalidade, as informações e estudos solicitados pelo Parecer Técnico nº 40/2012. Esse fato consta registrado nos seguintes documentos: Ofício Santo Antônio Energia nº 2803/2012; Despacho nº 55/2012 – DILIC/IBAMA; Parecer Técnico nº 68/2012; e Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA.
4. Diante do exposto, reitero o teor do Despacho nº 55/2012, assim como do Ofício nº 480/2012/GP/IBAMA, para registrar que a avaliação sobre a viabilidade ambiental do Projeto Básico Complementar da UHE Santo Antônio não foi esgotada nos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e nº 68/2012, pelos motivos apresentados nos próprios pareceres.
5. Neste sentido, solicito elaborar minuta de ofício conjunto da Diretoria de Licenciamento Ambiental e da Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica, à Santo Antônio Energia, para: (i) reiterar os entendimentos acima manifestados; (ii) encaminhar cópia do Parecer Técnico nº 68/2012, para conhecimento; e (iii) esclarecer o procedimento necessário para requerimento de avaliação de viabilidade e autorização para implantação do projeto, o qual deverá estar instruído com todas as informações e estudos solicitados pelo Parecer Técnico nº 40/2012.

Brasília, 28 de junho de 2012.


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO



Fls.: 4619
Proc.: _____
Rubr.: at

Porto Velho, 02 de julho de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0536/2012

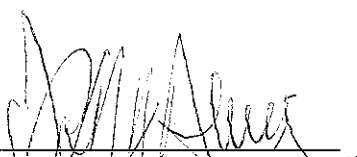
Assunto: Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 6"

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha o Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 6", da Ecology Brasil, referente ao período de estabilização do reservatório da UHE Santo Antônio, acompanhado de CD-ROOM. Os laudos (anexo 3 do referido relatório) são apresentados apenas na forma digital.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034408/2012-42

R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

Data: 02/07/2012

De ordem: *S. B. M. L.* em: 05/10/12

Para: Rafael Nunes

Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

A ANAÍTA LEONORA MILAGRE,

PRIMA NOMEADA.

em 16.04.12

Rafael Nunes
Rafael Nunes de Souza
Coordenador de Planejamento e Estratégias
CG - DILIC/GENE/DILIC/AM
Substituto



Santo Antônio

Fls.: 4620
Proc.: _____
Rubr.: _____

Porto Velho, 03 de julho de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0546/2012

Assunto: Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 7"

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha o Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 7", da Ecology Brasil, referente ao período de estabilização do reservatório da UHE Santo Antônio, acompanhado de CD-ROOM.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034472/2012-23

Data: 09/07/2012

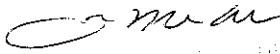
R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

De ordem: a Celidam: 09107/12
Para: Rafael Rosa
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À ANUNCIAR CENSO NA MILITARE,

PRMA AMUNICIAJ.

em 16.07.12



Rafael Rosa
Secretaria de Planejamento e Estatísticas
CGENE/DILIC
2012



Santo Antônio

Fls.: 4621
Proc.: _____
Rubr.: cl

Porto Velho, 03 de julho de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0548/2012

Assunto: Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 5"

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha o Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 5", da Ecology Brasil, referente ao período de estabilização do reservatório da UHE Santo Antônio, acompanhado de CD-ROOM.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade
Santo Antônio Energia

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034473/2012-78

Data: 03/07/2012

R. Tabajara, 834 – Olaria
CEP 76.801-316
Tel 55 69 3216 1600 - Fax 55 69 3216 1679

De ordem: *[assinatura]* Em: 09/07/12
Para: Rafael *[assinatura]*

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGPM

À ANAUFM GEOMARK MILIÔNE,
PRVA KANAUSS.

em 16.07.12

[assinatura]
Rafael Isidoro Della Mina
Secretário de Planejamento
GABINETE DO GOVERNADOR
Estado



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 4622
Proc.: _____
Rubr.: 16

Ofício nº 169 /2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 09 de julho de 2012.

À Senhora
Ana Paula Silva da Silva
Secretária Substituta
8ª Secretaria de Controle Externo
Tribunal de Contas da União
SAFS – Quadra 04 – Lote 01 Anexo I, sala 131
CEP: 70.042-900 Brasília - DF
Tel: 61 – 3316-5003



Assunto: Documentação referente às UHE's Santo Antônio e Ji

Senhora Secretária,

1. Em atendimento do Ofício nº 66/2012 – 8ª SECEX-GAB, encaminho em meio digital as informações solicitadas relativas à UHE Jirau, a saber:
 - a) Documentação dos órgãos intervenientes no licenciamento a partir da emissão da Licença Prévia: FUNAI, IPHAN, Ministério da Saúde – Secretária de Vigilância Sanitária;
 - b) Documentação relacionada à Compensação Ambiental a partir da emissão da Licença Prévia;
 - c) Solicitações e demandas provenientes dos Ministérios Públicos e de outros órgãos de controle, bem como as respostas emitidas por este Instituto; e
 - d) Outorga de direito de uso dos recursos hídricos.
2. Em relação ao item “o” do Ofício em questão, informo que este Instituto não emitiu, no âmbito do licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e UHE Jirau, parecer consolidado relatando a atual situação dos processos e ações oriundos do Ministério Público Federal e Estadual e de outros órgãos de controle.
3. Por fim, informo que os documentos encaminhados em anexo a este ofício e aos Ofícios nº 136/2012, nº 142/2012 e nº 149/2012-COHID/DILIC/IBAMA foram os encontrados nos processos das UHE's Santo Antônio e Jirau referentes aos itens do Ofício nº 66/2012 – 8ª SECEX-GAB.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

TCU 2 - SECRETARIA DE PROTOCOLO E EMPENDIO - 09/JUL/2012 10:41 00000275

EM BRANCO



Fis.: 4623
Proc.: _____
Rubr.: _____


Data: Mon, 9 Jul 2012 10:52:26 -0400 [11:52:26 BRT]

De: Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis <grupo.usinas@mp.ro.gov.br>

Para: "dilic.sede@ibama.gov.br" <dilic.sede@ibama.gov.br>

Assunto: ENC: Encaminhamento de Ofício e Ata de Reunião

- Parte(s):  2 14.05 (manhã) - Ata Reunião Levantamento dados cadastrais bairro Triângulo ref. 2010001060003413.pdf [application/pdf] 1,433 KB
-  3 Ofício 145-2012-GT.pdf [application/pdf] 248 KB

 1 sem nome [text/plain] 1,05 KB

Juliana bom dia,

Conforme contato feito por telefone, segue e-mail encaminhado no dia 22 de maio para o e-mail da Dra. Gisela, para o seu conhecimento.

Aguardo contato.

Jamilly Bessa
Assessora Jurídica
Grupo de Trabalho das Usinas
Ministério Público do Estado de Rondônia
fone: 69 - 3216.3700 - ramal: 648

De: Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis
Enviado: terça-feira, 22 de maio de 2012 18:04
Para: gisela.forattini@ibama.gov.br
Cc: Aluildo de Oliveira Leite
Assunto: Encaminhamento de Ofício e Ata de Reunião

Boa tarde,

De ordem, do Promotor de Justiça e Coordenador do Grupo de Trabalho das Usinas - MPE - RO, encaminho em anexo a Vossa Excelência, Ofício n. 145/2012/MPE-RO/GT e Ata da Reunião realizada na sede do Ministério Público do Estado de Rondônia, para conhecimento e providências.

Respeitosamente,


Jamilly Bessa
Assessora Jurídica
Grupo de Trabalho das Usinas
Ministério Público do Estado de Rondônia
fone: 3216.3700 - ramal: 648

À COHD II,

AOS CIDADÃES DA ANÁLISE

TERMA MOURA, PARA MINIMAR
RESPOSTA.

11/04/12



Thomaz Mizaki de Toledo
Coordenador Geral Infraestrutura de
Energia Elétrica
CGENE/DILC/IBAMA

MS.: 2624
Proc.:
Rubr.: J



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva

Ofício nº 174/2012/MPE-RO/GT

Porto Velho, 11 de Junho de 2012.

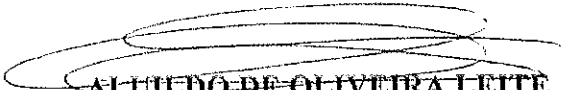
Assunto: Procedimento 2010001060003413

Senhora Diretora,

Pelo presente, reitero de Vossa Excelência as informações solicitadas por meio do **Ofício n. 145/2012/MPE-RO/GT, de 22 de Maio de 2012** (cópia inclusas), por ser imprescindível a instrução do procedimento supracitado.

Prazo: 10 (dez) dias.

Atenciosamente,


ALUIÍSIO DE OLIVEIRA LEITE
Promotor de Justiça
Coordenador do Grupo de Trabalho - MPE

À Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
ECEN Trecho 2 - Setor de Clubes Esportivos Norte, Edifício Sede
CEP: 70818-900
BRASÍLIA-DF

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva

Ofício nº 145/2012/MPE-RO/GT

Porto Velho, 22 de Maio de 2012.

Assunto: Procedimento 2010001060003413

Senhora Diretora,

Pelo presente, considerando o teor do encaminhamento da Ata da Reunião do dia 14 de Maio do corrente ano (em anexo), na sede do Ministério Público Estadual, solicito de Vossa Excelência, informações sobre a quem caberá as medidas necessárias para a relocação das famílias que estão na faixa de domínio da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – EFMM, bem como a quem caberá a gestão da área, após a conclusão da revitalização do trecho da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – EFMM pela Empresa Santo Antônio Energia.

Prazo: 15 (quinze dias).

Atenciosamente,


ALUÍDO DE OLIVEIRA LEITE
Promotor de Justiça
Coordenador do Grupo de Trabalho - MPE

À Senhora
GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
ECEN Trecho 2 - Setor de Clubes Esportivos Norte, Edifício Sede
CEP: 70818-900
BRASÍLIA-DF

EM BRANCO



Ministério Público do Estado de Rondônia
6ª PJ/3ª Titularidade - Habitação, Urbanismo e defesa do
Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico

Procedimento n:
2010001060003413
Tipo:

REUNIÃO

Fis.: 4626
Proc.:
Rubr.: *[assinatura]*

REGISTRO/ATA DE REUNIÃO

1. Local:	Data:	Início:	Término:	Duração:
SALA DE REUNIÕES DA PGJ	14/05/12	09:30:00	11:45:00	2hs e 15min

2. Participantes:

1. Aracy Silva de Souza - Comissão de Luta por Políticas Públicas do bairro Triângulo
2. Aldenice Pereira Braga - Comissão de Luta por Políticas Públicas do bairro Triângulo
3. Maria Clara Cruz Lopes - Comissão de Luta por Políticas Públicas do bairro Triângulo
4. Elias Paulo Dobovolki - Movimento dos Atingidos por Barragens/UNIR
5. Elson Rogério Forte - Empresa ISAP
6. Ricardo Leite - Procurador do IPHAN
7. Alberto Bertagna - Superintendente do IPHAN
8. Mônica Castro de Oliveira - IPHAN
9. Reinaldo Raimundo da Silva - Defesa Civil Municipal
10. Mário Jonas Freitas Guterres - Procurador Geral do Município de PVH
11. Ian Kleber Cerqueira de Farias - Secretário da SEMUR
12. Mônica Cristina O de Carvalho - SEMUR
13. Edna de Vasconcelos - SEMAS
14. Antônio Roberto dos S. Ferreira - Superintendente do Patrimônio da União - SPU
15. Cristian Delgado - Advogado
16. Filipe Carvalho - Advogado
17. Marco Antônio Domingues Teixeira - Pesquisador-Historiador
18. Ana Paula Azzi - Santo Antônio Energia
19. Ercias Rodrigues de Sousa - Procurador da República - MPF-RO
20. Aluildo de Oliveira Leite - Promotor de Justiça - MPE

3. Assunto Tratado:

01. Para tratar de assuntos referentes aos levantamentos dos dados cadastrais de imóveis no bairro Triângulo, neste Município, cuja empresa foi indicada em reunião pretérita, neste Ministério Público, pela comissão de moradores do referido bairro.

4. Regitro da Reunião:

O Ministério Público fez a abertura da reunião com a apresentação dos presentes, fazendo as considerações iniciais dando conhecimento aos presentes do Procedimento 2010001060003413. Logo em seguida passou a palavra a Empresa Santo Antônio Energia representada pela Sra. Ana Paula, Analista socioambiental da SAE, informando que não contratou a Empresa ISAP para o levantamento dos cadastros sócioeconômicos, por causa do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre MP e SAE, mudando a finalidade do levantamento devido aos acontecimentos causados pela erosão na margem direita do rio Madeira, pois algumas famílias estão sendo remanejadas e não estarão mais localizadas na região onde seria realizado o levantamento dos cadastros. Informou ainda que a proposta da Empresa Santo Antônio Energia após o cumprimento do TAC em relação aos banheiros é que se fará o levantamento dos cadastros sócioeconômicos. Dr. Cristian Delgado - Advogado, manifestou-se com relação aos moradores dos Km 3,5 ao 7, indagando se o levantamento dos cadastros socioeconômicos irá atingir os moradores que ali residem, tendo sido esclarecido que será feito até a Igreja de Santo Antonio, no Km 07. Informou a representante da Santo Antônio Energia - Sra. Ana Paula, que o cadastro será realizado na proximidade da EFMM, na faixa de 20 metros de cada lado dos trilhos. Representantes do bairro Triângulo informou que cerca de 80% das famílias foram abrigadas provisoriamente, em razão da

[Assinaturas manuscritas]



REGISTRO/ATA DE REUNIÃO

erosão da margem direita do Rio Madeira. O Secretário da SEMUR, Ian Kleber informou que 14 famílias aderiram ao programa habitacional da Prefeitura. O Procurador do Município – Dr. Mário Jonas, informou que as famílias atingidas por banheiros, a Prefeitura não irá atender nos projetos habitacionais da Prefeitura. As famílias abrigadas provisoriamente e que foram objeto de cadastramentos de intervenção do município e que concordem em ser relocadas, o Município concorda em atender de forma prioritária fornecendo unidades habitacionais a fim de evitar maiores danos. As famílias que foram atingidas diretamente pelos banheiros, a SAE esta cumprindo com o TAC celebrado com os MP's com o intuito de assegurar os direitos de moradia. O Cel. Reinaldo, da Defesa Civil, informou que todos os moradores do trecho da EFMM, na área compreendida no bairro Triângulo, atingidos pelo banheiro, devem ser realocadas por estarem em área de risco, bem como a situação do enrocamento deve ser melhorado com a colocação de cascalho ou pó de brita, em virtude do risco que se apresenta. O Procurador do IPHAN – Dr. Ricardo Leite sugere que o levantamento dos cadastros socioeconomicos pela ISAP comece pela margem esquerda do eixo da ferrovia já que os moradores não foram atingidos, devido ser uma área ainda intacta e evitando que seja ainda mais habitada de forma precária evitando uma futura indenização. O Cel. Reinaldo informa aos presentes que não houve qualquer relocação dos moradores da margem esquerda. A representante da SAE Ana Paula, informa que a relocação das famílias que estão na faixa de 20 metros dos trilhos da EFMM, de ambos os lados, não faz parte da compensação das usinas, não sendo a empresa Santo Antônio Energia responsável pela retirada física das pessoas. O representante da SPU apoia a proposta do Dr. Ricardo Leite Procurador do IPHAN referente ao levantamento da margem esquerda da rodovia e demonstrou preocupação na gestão do Patrimônio Histórico referente a área de intervenção, haja vista que não é de conhecimento da SPU, o futuro gestor. O Procurador do Município instou os MP's para que cobrem por parte da empresa executora da obra o cumprimento das condicionantes no tocante o Patrimônio Histórico, a revitalização da EFMM e os reflexos da área de intervenção. A representante da SEMUR Mônica informa que 14 famílias que estão em abrigo provisório aderiram em programas habitacionais do Município, onde será dada prioridade dessas unidades, com previsão de entrega dessas unidades em 02 meses a contar da presente reunião.

5. Encaminhamentos:

- Oficiar a Diretoria da SAE para que cumpra o acordado na ata de reunião do dia 20 de julho de 2011, no sentido de que a consultoria indicada pela comissão de moradores do bairro Triângulo (ISAP), possa dar início ao levantamento socioeconômico das famílias que se encontram residindo na área de servidão à esquerda da Linha Férrea Madeira-Mamoré, sentido Igreja de Santo Antonio, informando aos Ministérios Públicos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente reunião, sobre as providências adotadas. O levantamento das famílias residentes na faixa do lado direito da linha férrea, sentido Igreja de Santo Antonio, deverá ser realizado após cumprimento das cláusulas do TAC referente aos “banheiros”.
- Os MP's oficiarão a empresa executora da obra solicitando o efetivo cumprimento das condicionantes no tocante ao Patrimônio Histórico, a revitalização da EFMM e os reflexos negativos na área de intervenção no bairro Triângulo.
- OS MP's oficiarão ao IBAMA solicitando esclarecimentos sobre a quem caberão as medidas necessárias para a relocação das famílias que estão na faixa de domínio da EFMM, bem como a quem caberá a gestão da área de revitalização da EFMM após a sua conclusão.



Ministério Público do Estado de Rondônia
6ª PJ/3ª Titularidade - Habitação, Urbanismo e defesa do
Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico

Procedimento n:
2010001060003413

Tipo:
REUNIÃO

REGISTRO/ATA DE REUNIÃO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M^o Clau C. Lopes
Adrielle Pereira Braga

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Elias Paulo de Jesus

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

EM BRANCO



Fls.: 4628
Proc.: _____
Rubr.: _____

Porto Velho, 09 de julho de 2012.

A Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 0557/2012

Assunto: Solicitação de Renovação de ASV

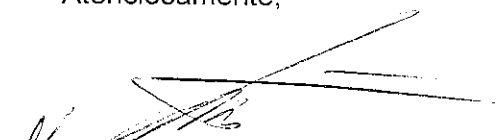
Prezada Senhora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia - SAE reporta-se às correspondências SAE/PVH: 1279/2011, de 07 de dezembro de 2011 e SAE/PVH: 1327/2011, de 21 de dezembro de 2011 que solicitaram a Renovação das ASVs nº 271/2008 (2ª Renovação) vencida em 24 de setembro de 2011, ASV nº 379/2009 vencida em 09 de outubro de 2011 e ASV nº 384/2009 vencida em 06 de novembro de 2011 e, em resposta ao Ofício nº 67/2012 CGENE/DILIC/IBAMA, encaminha Relatório de Cumprimento das Condicionantes correspondentes as Autorizações de Supressão de Vegetação da UHE Santo Antônio, revisão 01.

Igualmente, a SAE solicita ainda a renovação da ASV nº 428/2010 (Retificação), com prazo de vencimento em 20 de junho de 2012 e ASV nº 448/2010, com prazo de vencimento em 09 de agosto de 2012.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE mantém-se à disposição.

Atenciosamente,



Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034587/2012-18

Data: 10/07/12

De ordem: *[assinatura]* Em: 16/07/12
Para: Rafael Nogueira

[assinatura]
Simone Araújo de Souza
Secretária CGENE/DILIC

À AMÍGHA VERA LUIZ,
PINA ATENÇÃO DA BEMANHA,
COM AVULSÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

em 19.07.12

[assinatura]
Rafael Nogueira
Secretário CGENE/DILIC
S. Estado

Fls.: 4629
Proc.: _____
Rubr.: l



UHE SANTO ANTÔNIO

**RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES
CORRESPONDENTES AS AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE
VEGETAÇÃO DA UHE SANTO ANTÔNIO**

Julho/2012

Nº DOCUMENTO SAE.DS.014.2012

Revisão 01

EM BRANCO



1 – Apresentação

A SAE solicitou, por meio da correspondência SAE/PVH: 1279/2011, de 07 de dezembro de 2011, a renovação das ASVs nº 271/2008, 379/2009 e 384/2009, que expiraram o prazo de validade em 24 de setembro de 2011, 09 de outubro de 2011 e 06 de novembro de 2011, respectivamente.

As atividades de derrubada e arraste da vegetação na área do Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio poderão ter intervenções pontuais, mas as áreas de supressão do reservatório da UHE Santo Antônio foram concluídas em novembro de 2011. Para a realização da liberação da madeira da área do reservatório, com a obtenção das Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPFs junto ao IBAMA Rondônia, as ASVs devem estar em vigência, conforme preconiza o § 2º do Art. 8 da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 07 de abril de 2009.

Assim, a SAE apresenta, neste documento, o cumprimento das condicionantes das ASVs para as renovações.

2 – Relatório de Cumprimento das Condicionantes correspondentes as Autorizações de Supressão de Vegetação.

Condicionantes gerais correspondentes as ASV. nº 379/2009, 384/2009, 428/2010, 448/2010, 499/2011.

1 – Condições Gerais:

1.1 *Atender ao que preconiza a legislação ambiental, em especial a Lei 4.771/65, o Novo Código Florestal, modificado pela Medida Provisória nº 2.166-67, de 24/08/01, e suas alterações, a lei nº 9.605/98, legislação estaduais e municipais, sem prejuízo de outras sanções e penalidade cabíveis.*

1.2 *O IBAMA, mediante decisões motivadas, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:*

- a) *Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
- b) *Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;*
- c) *Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

EX BRANCO



Santo Antônio

1.3 Comunicar imediatamente ao IBAMA, a ocorrência de qualquer acidente que cause danos ambientais, estando a continuação da supressão condicionada à manifestação deste Instituto.

1.4 A Santo Antônio Energia S.A é a única responsável perante o IBAMA, pelo atendimento das condicionantes postuladas nesta Autorização.

1.5 Não é permitido:

- a) uso de herbicida bem como de seus derivados e afins;
- b) depósito de material oriundo da supressão de vegetação em aterros e em mananciais hídricos.

Em atendimento.

Condicionante específica correspondente a ASV. nº 379/2009

2 – Condições Específicas:

2.1 A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, margem direita do Madeira, no município de Porto Velho – RO. A supressão/intervenção será autorizada em 605 hectares. Desse total, 384,77 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

2.2 A supressão de vegetação de 237,83 hectares situados na área do reservatório margem direita do rio Madeira, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio só poderá ser realizada mediante a comprovação da posse do imóvel ou autorização do superficiário, após aceitação formal deste Instituto, conforme Parecer Técnico nº 100/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

Atendida. Documentação das propriedades adquiridas pela SAE foram encaminhadas como cumprimento das condicionantes 2.15 e 2.16 da Licença de Instalação nº 540/2008 (Retificação), por meio da correspondência SAE/PVH: 444/2009, de 24 de agosto de 2009.

Condicionante específica correspondente a ASV. nº 384/2009

2 – Condições Específicas:

2.1 A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do

EM BRANCO



Santo Antônio

reservatório do AHE Santo Antônio, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, margem esquerda do rio Madeira e ilha do Guilherme, no município de Porto Velho – RO. A supressão/intervenção será autorizada em 1257 hectares. Desse total, 1044,82 hectares estão em Área de Preservação Permanente – APP.

2.2 A supressão de vegetação de 508,87 hectares situados na área do reservatório. Margem esquerda do rio Madeira, entre as cachoeiras de Santo Antônio e de Teotônio, só poderá ser realizada mediante a comprovação da posse do imóvel ou autorização do superficiário, após aceitação formal deste Instituto, conforme Parecer Técnico nº 100/2009 – COHID/CGNE/DILIC/IBAMA.

Atendida. Documentação das propriedades adquiridas pela SAE foram encaminhadas como cumprimento das condicionantes 2.15 e 2.16 da Licença de Instalação nº 540/2008 (Retificação), por meio da correspondência SAE/PVH: 444/2009, de 24 de agosto de 2009.

Condicionante específica correspondente a ASV. nº 428/2010 e 448/2010

2 – Condições Específicas:

2.1 A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A., dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, no município de Porto Velho – RO. A supressão/intervenção será autorizada em 2.638,914 hectares, situados nas áreas dos Lotes A, B, C, Ilhas e Lote Único – ME, conforme Documento PVH: 617/2010: Desenho PVH-DS-GF-043, Revisão 04. A empresa deverá considerar também as recomendações dos documentos: análise do inventário florestal, Parecer Técnico 19/2010 NLA/SUPES/MG/IBAMA. As formações vegetais que sofrerão intervenção estão descritas abaixo:

	Área fora APP (ha)	Área em APP (ha)	Área Total (ha)
Lote A	17,7931	59,0677	76,8608
Lote B	447,7926	299,5069	747,2995
Lote C	591,96	233,7782	825,7382
Ilhas - D	-	-	581, 568
Lote Único – ME	128, 7425	278, 705	407, 4475
Total	1767, 8562	871, 0578	2638, 914

EM BRANCO



Santo Antônio

2.2. A supressão de vegetação dos Lotes A, B, C, Ilhas e Lote Único – ME só poderá ser realizada mediante acordo/contrato firmado entre o empreendedor e o proprietário, com anuência expressa e inequívoca quanto a realização da obra no local, com cláusula de irretratabilidade.

Atendida. Documentação das propriedades adquiridas pela SAE foram encaminhadas como cumprimento das condicionantes 2.15 e 2.16 da Licença de Instalação nº 540/2008 (Retificação), por meio da correspondência SAE/PVH: 129/2010, de 25 de fevereiro de 2010.

Condicionante específica correspondente a ASV. nº 499/2011

2 – Condições Específicas:

2.1 A Autorização de Supressão de Vegetação corresponde, exclusivamente, às áreas declaradas pela Santo Antônio Energia S.A, dentro da cota de inundação do reservatório do AHE Santo Antônio, no município de Porto Velho – RO. A supressão/intervenção será autorizada em 4.950,6544 hectares, conforme mapas PVH-DS-GF-058-2010-FL.01 e PVH-DS-GF-057-2010-MAPA-INDICE e shapefiles, anexo ao Documento PVH: 1440/2010. As informações vegetais que sofrerão intervenção estão descritas na tabela abaixo:

	Área fora APP (ha)	Área em APP (ha)	Área Total (ha)
Floresta Aluvial de Terras Baixas	1581, 9695	2816, 0213	4397, 9908
Capoeira	424, 3243	128, 3393	552, 6636
Total		2944, 361	4950, 6544

Atendida. Documentação das propriedades adquiridas pela SAE foram encaminhadas como cumprimento das condicionantes 2.15 e 2.16 da Licença de Instalação nº 540/2008 (Retificação), por meio da correspondência SAE/PVH: 1147/2010, de 15 de outubro de 2010.

EN BRANCO



Santo Antônio

Condicionante específica correspondente a ASV nº 379/2009, 384/2009, 428/2010, 448/2010, 499/2011.

2.3 O empreendedor deverá comunicar ao IBAMA, com antecedência, o início das atividades de supressão.

Atendida. Comunicação de início das atividades de supressão por meio das correspondências SAE/PVH: 620/2009, de 15 de outubro de 2009; SAE/PVH: 736/2009, de 12 de novembro de 2009; SAE/PVH: 583/2010, de 22 de junho de 2010; SAE/PVH: 894/2010, de 16 de agosto de 2010; e SAE/PVH: 013/2011, de 07 de janeiro de 2011.

2.4 Caso haja alguma alteração no projeto que necessite suprimir vegetação de áreas que não estejam contempladas nesta autorização, o empreendedor deverá realizar inventário florestal que contemple essas áreas e obter autorização para supressão junto a este Instituto.

Não ocorreram casos de supressão em áreas não autorizadas pelas ASVs.

Condicionante específica correspondente a ASV nº 379/2009, 384/2009, 428/2010, 448/2010.

2.5 As atividades de supressão da vegetação dever ser executadas em conformidade com o proposto no Programa de Desmatamento do AHE Santo Antônio e no Plano de Supressão de Vegetação e demais documentos aprovados por este Instituto.

Os serviços seguiram as medidas propostas no Plano de Exploração, proposto pela SAE e aprovado por este Instituto.

2.6 As atividades de supressão deverão ser acompanhadas por equipe técnica capacitada, portanto cópias da Autorização de Supressão de Vegetação, da Licença Ambiental do empreendimento e do registro de proprietário das motosserras utilizadas para o corte da vegetação. A empresa deverá apresentar, no máximo em 30 dias, a ART do técnico responsável pelas atividades de desmatamento.

Atendida. Foram encaminhadas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART dos responsáveis técnicos da supressão vegetal por meio das correspondências SAE/PVH: 660/2009, de 27 de outubro de 2009 e SAE/PVH: 974/2010, de 08 de setembro de 2010.

1953
MAY 1953
MAY 1953



Santo Antônio

2.8 Na ocasião da supressão da vegetação, deverão ser implantados os Programas de Acompanhamento das Atividades de Desmatamento e Resgate da Fauna na Área de Interferência Direta e de Recuperação de Áreas Degradadas e o Subprograma de resgate de flora, e demais programas inter-relacionados ao Programa de Desmatamento.

Paralelamente às atividades de supressão, foram dados inicio aos Programas acima. Os relatórios referentes ao Programa de Acompanhamento do Desmatamento e Resgate da Fauna foram entregues ao IBAMA conforme quadro abaixo:

Quadro 01. Relatórios encaminhados ao IBAMA através de correspondências da SAE.

Carta SAE	Relatório	Período	Destinatário
0868/2011, 0869/2011 e 0870/2011	Canteiro de Obras	05/05 a 02/06/2011	DILIC, CGFAP e SUPES/RO
	Trecho I (Margem esquerda)	14/04 a 18/05/2011	
	Trecho II (Margem esquerda) e Ilhas	14/04 a 18/05/2011	
	Trecho II (Margem direita)	22/04 a 26/05/2011	
	CETAS	22/04 a 26/05/2011	
0933/2011, 0934/2011 e 0935/2011	Canteiro de Obras	04/04 a 04/07/2011	CGFAP, DILIC e SUPES/RO
	Trecho I (Margem esquerda)	17/03 a 01/06/2011	
	Trecho II (Margem esquerda) e Ilhas	17/03 a 01/06/2011	
	Trecho II (Margem direita)	25/03 a 23/06/2011	
	CETAS	25/03 a 23/06/2011	
0997/2011, 0998/2011 e 0999/2011	Canteiro de Obras	05 a 31/07/2011	DILIC, CGFAP e SUPES/RO
	Trecho I (Margem esquerda)	02/06 a 13/07/2011	
	Trecho II (Margem esquerda) e Ilhas	02/06 a 13/07/2011	
	Trecho II (Margem direita)	24/06 a 21/07/2011	
	CETAS	24/06 a 21/07/2011	
1124/2011, 1125/2011 e 1126/2011	Canteiro de Obras	01 a 31/08/2011	DILIC, CGFAP e SUPES/RO
	Trecho I (Margem esquerda)	14/07 a 17/08/2011	
	Trecho II (Margem esquerda) e Ilhas	14/07 a 17/08/2011	
	Trecho II (Margem direita)	22/07 a 25/08/2011	
	CETAS	22/07 a 25/08/2011	
1289/2011, 1290/2011 e 1291/2011	Canteiro de Obras	01/07 a 30/09/2011	CGFAP, DILIC e SUPES/RO
	Trecho I (Margem esquerda)	02/06 a 21/09/2011	
	Trecho II (Margem esquerda) e Ilhas	02/06 a 21/09/2011	
	Trecho II (Margem direita)	24/06 a 22/09/2011	
	CETAS	24/06 a 22/09/2011	
1308/2011 e	Canteiro de Obras	03 a 27/10/2011	DILIC, CGFAP e

RECEIVED
MAY 19 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.



Santo Antônio

Fls.: 4636
Proc.: _____
Rubr.:

Carta SAE	Relatório	Período	Destinatário
1309/2011	Trecho I (Margem esquerda)	27/09 a 19/10/2011	SUPES/RO
	Trecho II (Margem esquerda) e Ilhas	27/09 a 19/10/2011	
	Trecho II (Margem direita)	23/09 a 27/10/2011	
	CETAS	23/09 a 27/10/2011	
0018/2012, 0019/2012 e 0020/2012	Canteiro de Obras	28/10 a 29/11/2011	SUPES/RO, DILIC e CGFAP
	Trecho II (Margem esquerda) e Ilhas	20/10 a 23/11/2011	
	Trecho II (Margem direita)	28/10 a 24/11/2011	
	CETAS	28/10 a 24/11/2011	

O relatório conclusivo das atividades de resgate da flora foram encaminhadas ao IBAMA no Relatório Semestral pós L.O., protocolado no IBAMA em 04 de maio de 2012, por meio da Correspondência SAE/PVH: 0316/2012 - Anexo 11.1

O Programa de Revegetação da APP também foi iniciado, tendo o primeiro relatório trimestral entregue ao IBAMA em Relatório Semestral pós L.O., protocolado no IBAMA em 04 de maio de 2012, por meio da Correspondência SAE/PVH: 0316/2012 - Anexo 11.5.

2.9 As áreas que serão afetadas pela obra deverão ser submetidas a medidas de controle de erosão e contemplados no programa de Recuperação de Áreas Degradadas.

Em atendimento.

2.10 As espécies utilizadas para recuperação das áreas degradadas deverão ser, preferencialmente nos fragmentos florestais remanescentes.

Em atendimento.

2.11 O material vegetal proveniente do resgate de germoplasma que não for utilizado nas atividades de recuperação e reflorestamento, deverá ser destinado prioritariamente a instituições locais que possuam estrutura adequada para o recebimento e acondicionamento do material.

O material que não foi reintroduzido na recuperação de áreas degradadas foi encaminhado ao Herbário Rondoniense, da Universidade Federal de Rondônia – UNIR.

EM BRANCO



Santo Antônio

2.12 As atividades de desmatamento somente poderão ter início após a obtenção das licenças para captura/coleta e transporte de animais silvestres.

Atendida. As correspondências que comunicaram o início da supressão vegetal, a cada ASV obtida, continham o número da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico, emitido pela CGFAP – Coordenação Geral de Autorizações de Uso e Gestão de Fauna e Recursos Pesqueiros. Abaixo, quadro com as Autorizações expedidas pelo IBAMA:

Quadro 02. Relação com Autorizações de Resgate da Fauna.

Nº Autorização	Data de emissão	Validade até	Local
073/2008	12/08/2008	12/08/2009	Canteiro de obras
204/2009	17/09/2009	15/12/2009	Canteiro de obras
282/2009	15/12/2009	15/05/2010	Canteiro de obras
065/2010	15/03/2010	15/03/2011	Canteiro de obras
283/2009	15/10/2009	15/10/2010	Trecho I
066/2010	15/03/2010	15/03/2011	Trecho I
095/2010	01/06/2010	01/06/2011	Trecho II
131/2010	26/07/2010	26/07/2011	Trecho II
112/2011	12/05/2011	12/05/2014	Canteiro de obras
113/2011	12/05/2011	12/05/2014	Trecho I e Trecho II
114/2011	12/05/2011	12/05/2014	Centro de Triagem (CETAS)

2.13 Não implantar estradas de acesso, pátios de estocagem do material lenhoso e/ou acompanhamento dos fragmentos florestais remanescentes.

Durante a supressão, foram apontados os remanescentes composto por pastagens para a implantação de estradas temporárias e pátios de estocagem de madeira, a fim de não realizar a supressão fora da cota de inundação.

2.14 O empreendedor deverá propiciar o aproveitamento econômico da matéria-prima florestal de valor comercial. (ASV tal destinado tanto m³ e st)

EM BRANCO



Santo Antônio

A SAE tem atuado junto ao IBAMA Rondônia na obtenção das Autorizações de Utilização de Matéria Prima Florestal – AUMPF. Até junho de 2012, a SAE já obteve 42 AUMPF.

Quadro 03 – Volume de Madeira liberada pelo IBAMA até junho/2012

Volume Acumulado Liberado pelo IBAMA (Até junho/2012)			
Área	Vol m³ Tora	Vol (st) Lenha	Vol m³ Protegidas
MD Trecho I	10.561,618	63.064,736	1.285,205
Lote A	15.607,44	49.692,87	1.000,769
Lote B e C	9.920,22	172.770,77	-
Lote D	18.746,99	6.317,67	-
ME Trecho I	9.441,90	60.288,20	2,866
ME Trecho II	4.577,39	13.633,38	7,968
Alto Jaci	2.968,13	11.437,54	282,293
Volume Total	71.823,69	377.205,17	4.577,68

2.15 Para o transporte do material lenhoso para outro local, deverá ser realizada a cubagem para obtenção do Documento de Origem Florestal junto à Superintendência do IBAMA no Estado de Rondônia e observar a Instrução Normativa Nº 6, de 7 de abril de 2009.

Em atendimento. A obtenção das AUMPF's ocorre junto a Superintendência do IBAMA em Rondônia.

2.17 Apresentar relatórios trimestrais contendo:

- a) quantitativo das áreas submetidas ao desmatamento em hectares;
- b) volume em m³ de material lenhoso obtido no período e a destinação desse material e do material proveniente do resgate de germoplasma;
- c) mapa das áreas submetidas ao desmatamento e localização dos pátios de estocagem;
- d) documentação fotográfica georreferenciada.

EMERSON



Santo Antônio

Itens em atendimento nos relatório trimestrais de acompanhamento da supressão vegetal. Os três últimos relatórios foram protocolados por meio das correspondências SAE/PVH: 1263/2011, de 02 de dezembro de 2011, SAE/PVH: 0170/2012, de 09 de março de 2012 e SAE/PVH: 0354/2012, de 14 de maio de 2012.

2.17 Os membros das equipes operacionais de desmatamento e colheita florestal deverão utilizar equipamento de proteção individual (EPI) e seguir demais normas específicas.

A utilização de equipamentos de proteção individual – EPI e a comprovação de atendimento às Normas Regulamentadoras – NR's são condicionantes para realização das atividades de supressão, conforme item específico de Saúde e Segurança do Trabalho nos relatórios trimestrais de acompanhamento das ASV's.

2.16 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para a eliminação de restos da supressão da vegetação.

A prática da queimada não está contemplada nas atividades previstas e executadas pela SAE no Plano de Exploração Florestal.

2.18 Apresentar, ao término das atividades, relatório técnico conclusivo, no prazo de 90 dias, com documentação que comprove a destinação final do resgate de germoplasma.

O relatório conclusivo será emitido após a conclusão da obtenção de todas as Autorizações de Utilização de Materia Prima Florestal – AUMPF.

2.19 Os relatórios apresentados deverão conter, quando couber, os seguintes dados do empreendedor, do executor e dos responsáveis técnicos: denominação ou nome, endereço completo, CGC ou CIC, telefone para contato número de registro no CREA ou órgão de classe competente, número do "visto" do CREA para região, ART, número do Cadastro Técnico Federal e assinatura dos responsáveis pelo estudo em uma das cópias apresentadas.

Itens em atendimento nos relatório trimestrais de acompanhamento da supressão vegetal.

EM BRANCO



Santo Antônio

Condicionante específica correspondente a ASV n° 499/2011,

Fls.: 21640
Proc.: _____
Rubr.: 0

2.4 O empreendedor deverá encaminhar, no prazo de 30 dias, a modelagem da qualidade da água considerando a possível rebrota da vegetação na área do futuro reservatório. É necessário que nessa modelagem (assinada pelos responsáveis) seja contemplado o prognóstico da qualidade da água a jusante do empreendimento de Santo Antônio, indicando a extensão dos impactos e a análise das medidas mitigadoras.

Atendida - A SAE apresentou, por meio da correspondência SAE/PVH: 0463/2011, de 09/05/2011 a modelagem da qualidade da água do reservatório da UHE Santo Antônio. A referida modelagem foi aprovada por meio da Nota Técnica nº 32/2011 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, expedida em 31 de maio de 2011.

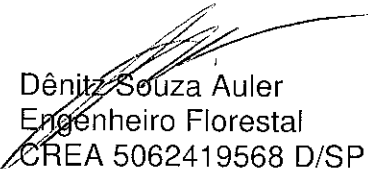
2.16 A destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal apresentada no Plano de Exploração Florestal não está aprovada por este Instituto, portanto necessitam ser discutidas tecnicamente. A empresa deverá procurar este Instituto para discutir a proposta e apresentar outras alternativas.

Atendida - A SAE apresentou, por meio da correspondência SAE/PVH: 0530/2011, de 31 de maio de 2011, o Plano de Destinação Final de Resíduos oriundos da supressão vegetal do reservatório da UHE Santo Antônio. O referido plano foi analisado e aprovado por meio do Parecer nº 61/2011-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

3 – Considerações Finais

A SAE aguarda a renovação das ASVs para continuidade na liberação da madeira da área do reservatório da UHE Santo Antônio, conforme o § 2º do Art. 8 da Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 07 de abril de 2009.

4 – Equipe Técnica


Dênitz Souza Auler
Engenheiro Florestal
CREA 5062419568 D/SP


Naelha A. Sarmiento de Maria
Engenheira Florestal
CREA 6458 D/RO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.: 4641
Proc.: _____
Rubr.: J

Ofício nº 145/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de julho de 2012.

Ao Senhor
Aluindo de Oliveira Leite
Promotor de Justiça
Coordenador do Grupo de Trabalho – MPE
Ministério Público do Estado de Rondônia
Rua Jamry, nº 1555 – Bairro Olaria
Porto Velho/RO – 76801-917 Tel/fax. (69) 3216-13700

Assunto: **Procedimento 2010001060003413**

Anexos: Ofício nº 076/08-GEPAN/DEPAM/IPHAN

Senhor Promotor,

1. Em atenção ao Ofício nº 145/2012/MPE-RO/GT, que solicita informações medidas relacionadas à revitalização e gestão da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré – EFMM, encaminho cópia do Ofício nº 076/08-GEPAN/DEPAM/IPHAN, o qual registra o posicionamento do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional registrado no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97 e Portaria Interministerial nº 419/2011.
2. Informo que as exigências estabelecidas pelo IPHAN foram incorporadas à Licença de Instalação nº 540/2008, por meio da condicionante específica nº 2.26, a saber:
2.26 No âmbito dos Programas relacionados ao patrimônio arqueológico, histórico e pré-histórico atender ao determinado no Ofício nº 076/08 – GEPAN/DEPAM/IPHAN, de 17 de junho de 2008 e Ofício n.º 099/08/GEPAN/DEPAM/IPHAN, de 24.07.2008
3. A Santo Antonio Energia informou, por meio do documento SAE/PVH: nº 0684/2011, que os projetos parciais referentes ao levantamento cadastral, diagnóstico, mapeamento e estudos preliminares do trecho tombado da EFMM foram protocolados no IPHAN/RO em 10 de fevereiro de 2011. Informou ainda que em maio de 2011 o IPHAN aprovou os projetos parciais. O documento ainda indica que o desenvolvimento dos projetos dependeria de ações do Poder Público, tais como, "a Desocupação da faixa de operação da linha, ocupada por centenas de edificações, o que impossibilita a elaboração do detalhamento dos projetos executivos referentes a via férrea no trecho tombado de 7,3 km da EFMM".

EN BRANCO

4. Sendo estas as informações disponíveis no processo de licenciamento ambiental, recomendamos que eventuais esclarecimentos adicionais sejam endereçados ao IPHAN, órgão competente pela definição das medidas de controle de impactos associados ao patrimônio histórico e arqueológico.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Fls.: 4644
Proc.: _____
Rubr.: h



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 169/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2012.

Ao Senhor

Artur Duarte Raposo

Presidente da ARESANTA

Reassentamento Santa Rita – localizado na rodovia BR 364 km 54 lote 80 – Porto Velho/RO

Fone: (69) 9918-0964/9986-6049

Assunto: Licenciamento da UHE Santo Antônio

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício 05/2012, que solicita informações sobre as ações da Santo Antônio Energia relacionadas ao Programa de Reassentamento das Famílias Atingidas, comunico que foi realizada vistoria técnica ao Reassentamento Santa Rita, as observações da vistoria encontram-se no relatório em anexo. As recomendações do relatório foram encaminhadas à SAE por meio do Ofício 378/2012-CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Substituto

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292. Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	4645
Proc.	
Debr.	Jr

Ofício nº 378/2012/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 02 junho de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves

Gerente de Sustentabilidade - SAE

Escritório da SAESA Porto Velho

Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria

Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Relatório de vistoria.**

Senhor Gerente,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminhado Relatório de Vistoria realizada pelo NLA/RO no reassentamento Santa Rita. Com base nas observações feitas em campo, solicito que a SAE realize, em um prazo de 30 (trinta) dias:

- adequação do encanamento das pias da cozinha e das caixas de gordura da Escola Flor do Cupuaçu ;
- instalação de sistema de escoamento de água da chuva no interior da Escola Flor do Cupuaçu;
- readequação do banheiro masculino da Escola Flor do Cupuaçu, uma vez que parte dele permanece às vistas de quem transita pelo corredor principal da escola;
- fixação e reparos nos brinquedos do playground na Escola Flor do Cupuaçu.
- retirada dos restos de madeira dos lotes do Reassentamento Santa Rita;
- adequação do solo para o desenvolvimento das culturas nas propriedades;
- apresentação solução para os problemas observados nas fossas das residências.

2. Deverá ser entregue relatório fotográfico das ações executadas com cópia para o Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência de Rondônia.

Atenciosamente,


THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

EM BRANCO

Fls.	4646
Proc.	
Rubr.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

RELATÓRIO DE VISTORIA

Porto Velho, 14 de maio de 2012.

Da: Equipe Técnica do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/RO

Interessado: Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Vistoria técnica em reassentamento dos atingidos pelo AHE Santo Antônio

Processo nº: 02001.000508/2008-99

Anexos: Relatório fotográfico
Ofício nº 05/2012 ARESANTA
MEMO nº 110/2012/COHID/CGENÉ/DILIC/IBAMA

1. OBJETIVO

1. Em viagem ocorrida no dia 11 de maio de 2012, com saída às 8:00 de Porto Velho, chegada em Jaci-Paraná às 9:34 e retorno a Porto Velho por volta das 17:40, a presente vistoria procurou atender as reivindicações contidas no Ofício nº 05/2012, de 28 de março de 2012, da Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita – ARESANTA e considerou os seguintes aspectos mencionados no Ofício nº 698/2011 CGENE/DILIC/IBAMA:

- Se ocorreram reparos na Escola Flor do Cupuaçu, em Santa Rita;
- Se ocorreu preparação do solo para plantio de mandioca e pastagens nas propriedades dos assentamentos Santa Rita e Morrinhos;

EN BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

- Se a Santo Antônio Energia (SAE) executou alguma ação a respeito da realocação das fossas sépticas das residências de Santa Rita;
- Se ocorrem, através da SAE, atividades de Educação Ambiental na região dos reassentamentos Santa Rita e Morrinhos;
- Se a construção da escola em Morrinhos foi finalizada;

2. VISTORIA

2. Escola Flor do Cupuaçu

3. Primeiramente, cabe ressaltar que o nome correto da escola do Reassentamento Santa Rita é “Escola Municipal Flor do Cupuaçu” (Figura 01) e não “Flor de Liz”, como relatado no Relatório de Vistoria nº 11/2011 e no Ofício nº 698/2011 CGENE/DILIC/IBAMA. A vistoria da escola foi acompanhada pelo vice-diretor, Sr. Elias Paulino, o qual apresentou à equipe os reparos efetuados pela SAE e as falhas estruturais ainda presentes.

4. A equipe observou os seguintes problemas: **(01)** a escola possui encanamento inadequado para as pias da cozinha, o que resulta em entupimento da caixa de gordura e inviabilidade no uso das pias (Figura 02); **(02)** inexistência de calhas para escoamento da água da chuva no interior da escola. O escoamento inadequado da água é capaz de provocar a deterioração das portas, das paredes e dos pisos afetados (Figura 03); **(03)** necessidade de readequação do banheiro masculino, uma vez que grade dele permanece às vistas de quem transita pelo principal corredor da escola (Figura 04); **(04)** brinquedos do playground sem estrutura adequada para funcionamento (Figura 05). A deterioração dos brinquedos não pode ser atribuída ao mau uso, uma vez que os mesmos permanecem inutilizados desde os primeiros dias da montagem na escola.

5. Os reparos efetuados pela SAE e observados pela equipe foram: **(01)** readequação da fossa séptica. A fossa não foi realocada, mas recebeu incremento em sua vedação, o que eliminou odores indesejáveis, segundo informações dos funcionários da escola

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

(Figura 06); **(02)** construção de corredor de acesso à escola em concreto (Figura 01), o qual reduz a dificuldade da entrada de pessoas durante os possíveis alagamentos; **(03)** criação de drenos na área da escola.

6. **Lotes do Reassentamento Santa Rita**

7. A contratada pela SAE para realizar o trabalho de assistência técnica nas propriedades diz que está trabalhando no reassentamento desde o dia 29/08/11, com uma equipe de 08 agentes, sendo: 02 agrônomos, 02 técnicos agrícolas, 02 assistentes sociais, 01 veterinária, 01 engenheiro florestal, atendendo 110 propriedades, pois, várias estão sem atividade rural ou não foram ocupadas.

8. Durante a vistoria dos lotes, os seguintes problemas foram encontrados: **(01)** grande quantidade de restos de desmatamento (leiras) em praticamente todos os lotes do reassentamento (Figura 07). As leiras, além de consumirem parte significativa da área da propriedade, induzem o surgimento de ervas daninhas, dificultam o manejo da terra, abrigam animais peçonhentos e inibem o crescimento das culturas; **(02)** em grande parte dos lotes, as culturas de frutíferas (principalmente banana) e mandioca apresentam produção deficiente, com baixo número de plantas por hectare (Figuras 08 e 09). Em muitos casos, a baixa produção está relacionada ao manejo inadequado dos solos. No entanto, em outros lotes, as culturas não desenvolvem devido ao excessivo encharcamento dos solos que ocorre durante a época das chuvas; **(03)** dos aproximadamente 10 hectares reservados para cada propriedade, 06 deles seriam manejados pela SAE com vistas à produção de mandioca (02 ha) e pastagens (04 ha). As pastagens observadas estavam ocupadas por ervas e não abrigavam gados (Figura 10). Muitos plantios de mandioca se encontravam em baixa produtividade (Figura 08). Dado ao grande número de leiras nos lotes, não foi possível mensurar (em hectares) a quantidade de terra manejada pela SAE em cada lote. No entanto, podemos verificar que, na maioria dos lotes, grande parte da área é improdutiva ou possui baixa produtividade.

9. Nas vistorias das residências foram observadas: **(01)** fossas localizadas muito próximas às residências (entre 2 a 4 metros), com problemas de liberação de odores e vazamento

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

de resíduos (Figuras 11 e 12); **(02)** telhas quebradas, as quais geram problemas de goteiras e infiltração (Figura 13); **(03)** resíduos sólidos, de naturezas diversas, espalhados ao redor das residências.

10. Escola Municipal Tancredo Neves (Morrinhos) e U.B.S. Santa Rita

11. A escola do reassentamento Morrinhos encontra-se em atividade (Figura 14), e, segundo o Sr. Fabrício, funcionário de apoio da referida escola, a mesma não possui problemas estruturais e apresenta boas condições de uso. Entretanto, a escola aparenta ter problemas com a qualidade da água consumida, pois recebemos relatos de pessoas que tiveram crises de vômito e diarreia relacionadas ao consumo da água da escola. Segundo o Sr. Fabrício, o atual responsável pela escola já tomou as providências devidas para o caso. A escola possui 02 salas de aula, 02 banheiros, 01 secretaria e 01 cozinha e atende alunos do Ensino Fundamental.

12. A Unidade Básica de Saúde Santa Rita foi inaugurada, mas ainda não está em funcionamento (Figura 15). Para início das atividades, cabe à prefeitura alocar os profissionais necessários.

13. Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita

14. A equipe procurou buscar mais informações a respeito do reassentamento Santa Rita com o atual presidente da Associação dos Produtores Reassentados do Projeto Santa Rita –ARESANTA, o Sr. Artur Duarte Raposo. O presidente apontou os seguintes problemas: **(01)** A SAE não procura dialogar com os moradores de Santa Rita. Não estão ocorrendo visitas dos responsáveis pelo reassentamento às propriedades. A Comunicação Social não tem passado mais, apenas o sr José Luiz, mas não para nas propriedades. Os reassentados, caso desejem reivindicar algum esclarecimento junto à SAE, precisam se deslocar até o centro de Porto Velho; **(02)** De acordo com os moradores de Santa Rita, a SAE teria lhes informado que, dos 10 hectares destinados a cada proprietário, 04 deles permaneceriam sem assistência da SAE e, portanto, cada proprietário deverá se encarregar de torná-los produtivos. O sr. Artur, conta que o sr. Ivan da SAE afirmou em reunião ocorrida no dia 03/05/12 numa sala do Rio Shopping, que as fossas não serão realocadas e as leiras não serão retiradas e que esta decisão já havia sido repassada ao

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

Ibama; (03) os reassentados ainda possuem muitas dúvidas sobre a Reserva Legal em condomínio, principalmente no que diz respeito à localização e definição dos limites para cada proprietário; (04) existem dúvidas sobre a qualidade da água consumida pelos moradores de Santa Rita, segundo laudo apresentado à equipe pelo presidente Artur (de autoria desconhecida), a água dos poços de Santa Rita é imprópria para o consumo humano.

15. Além do mencionado pelo presidente da ARESANTA, a equipe observou, em certos ramais do reassentamento, amontoados de toras que precisam ser retirados com urgência, pois tais madeiras são fonte de iminentes crimes ambientais, como incêndios, roubo e transporte irregular de madeira (Figura 16). Ao longo dos reassentamentos Morrinhos e Santa Rita, os lotes mais remotos são os que possuem maior quantidade de leiras e estão mais propícios a incêndios criminosos, uma vez que esses grandes amontoados impendem o desenvolvimento das culturas e prejudicam o acesso do proprietário (Figura 18).

16. Em relação aos programas de Educação Ambiental, observamos que a SAE promovera um evento na escola de Morrinhos alguns dias antes da presente vistoria (Figura 14). Também existe um posto de divulgação da Educação Ambiental próximo à referida escola. Em geral, pôde-se perceber que as ações da SAE relativas ao tema ainda são incipientes e não atingiram a comunidade satisfatoriamente. A equipe partiu de Porto Velho às 08h00 e chegou ao local da vistoria às 09h34. A vistoria se deu por meio de visitas nas propriedades e nos equipamentos públicos dos reassentamentos sob responsabilidade da Santo Antônio Energia (SAE). Todas as visitas foram acompanhadas por responsáveis pela propriedade. No caso das escolas, as vistorias foram acompanhadas por funcionários das mesas. As informações apresentadas no presente relatório foram obtidas através de observação direta e relatos dos responsáveis pelas propriedades.

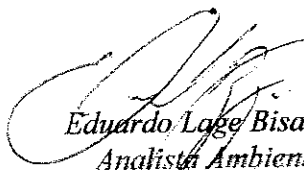
EM BRANCO




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SUPERINTENDÊNCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Av. Lauro Sodré, 3320, CEP 76803-460, Bairro Costa e Silva, Porto Velho, RO

3. CONCLUSÕES E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do observado, conclui-se que as atividades da SAE no reassentamento Santa Rita ainda não cumpriram seu principal objetivo, o qual busca a auto-sustentabilidade dos reassentados. Além das pequenas reformas necessárias às escolas e residências, existe a urgente necessidade da retirada dos restos de madeira e adequação do solo para o desenvolvimento das culturas nas propriedades.


Eduardo Lage Bisaggio
Analista Ambiental
IBAMA/NLA/SUPES/RO
EDUARDO L. BISAGGIO
Analista Amb.-Mat. 151.249-2
Port. Fisc. 2.003/06


Yuri Mendonça
Analista Ambiental
IBAMA/NLA/SUPES/RO

Yuri de Mendonça
Analista Ambiental - Mat. 1513388
NLA/IBAMA/RO

EM BRANCO



Fls.: 21652
Proc.: _____
Rubr.: _____

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 702/2012/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2012.

Ao Senhor

Eduardo de Melo Pinto

Diretor Presidente

Santo Antônio Energia

Avenida das Nações Unidas, 4777, Ed. Villa Lobos – 6º andar – Sala 1, Alto de Pinheiros
São Paulo/SP – 05477-000 Tel/Fax: (11) 3702-2288

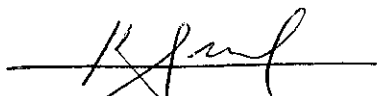
Assunto: Projeto Básico Complementar – UHE Santo Antônio

Senhor Diretor,


1. Em atenção à avaliação ambiental do Projeto Básico Complementar (PBC) da UHE Santo Antônio, informamos que o Ibama exarou os Pareceres Técnicos nº 40/2012 e nº 68/2012, cujas cópias seguem em anexo.
2. Informamos que de acordo com o art. 10 da Lei nº 6.938/81, combinado com o art. 60 da Lei nº 9.605/98 e art. 1º, inciso I da Resolução CONAMA nº 237/97, a ampliação da UHE Santo Antônio é atividade sujeita a licenciamento ambiental.
3. O rito processual para o licenciamento ambiental da ampliação da UHE Santo Antônio encontra-se previsto na condicionante geral nº 1.2 da Licença de Operação nº 1044/2011, a saber: *“1.2 Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA”*.
4. Diante do exposto, informamos que o Ibama somente procederá à avaliação de viabilidade ambiental do PBC após a formalização de solicitação de anuência, nos termos da condicionante geral nº 1.2 da Licença de Operação nº 1044/2011.
5. De acordo com o manifestado pela Santo Antônio Energia por meio dos Ofícios nº 2779/2012 e 2803/2012, tal requerimento somente poderá ocorrer após a aprovação do PBC pela ANEEL.
6. Esclarecemos ainda que o rito de tramitação do eventual requerimento de anuência deverá contemplar: (i) realização de consulta pública; e (ii) manifestação dos órgãos envolvidos, em especial, no que se refere à autorização dos órgãos gestores de unidades de conservação, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000, inclusive quanto a eventual afetação de unidades de conservação.

7. Por fim, informamos que a avaliação da viabilidade ambiental do PBC requer a apresentação integral das informações solicitadas nos Pareceres Técnicos nº 40/2012 e 68/2012, assim como demais questionamentos apresentados durante a etapa de consulta pública.

Atenciosamente,



THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



GISELA DAMM FORATTINI
Diretora de Licenciamento Ambiental



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO n°. 224/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 19 de julho de 2012.

AO: Setor de Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos.

Encaminho os documentos abaixo relacionados para arquivamento na pasta da UHE Santo Antônio. São eles:

1. Programa de testes de avaliação da eficiência do futuro sistema de transposição de peixes;
2. Resposta ao PT 26/2011 – parte 2;
3. Resposta ao PT 26/2011 – parte 3;
4. Relatórios de atividade do programa de monitoramento do lençol freático;
5. Análise da qualidade da água, ictiofauna e resgate de fauna frente à adequação do cronograma de enchimento do reservatório da UHE Santo Antônio;
6. Sistema de gestão de programas ambientais – Manual do Usuário;
7. 8º Relatório de Acompanhamento Trimestral – período de julho a setembro de 2011 – volume 1;
8. 8º Relatório de Acompanhamento Trimestral – período de julho a setembro de 2011 – volume de apresentação e atualização do relatório de condicionantes da LI;
9. Monitoramento limnológico e de macrófitas aquáticas Relatório 7 – volume 1;
10. Monitoramento limnológico e de macrófitas aquáticas Relatório 7 – volume 2;
11. Monitoramento limnológico e de macrófitas aquáticas Relatório 7 – volume 3;
12. Plano de alteração de cota de operação da UHE Santo Antônio para a cota 71,3m;
13. Relatórios mensais do resgate de fauna – 14 de abril a 02 de junho de 2011;
14. Relatório Final de implantação dos programas ambientais – volume II;
15. Relatório Final de implantação dos programas ambientais – volume III;
16. Relatório Final de implantação dos programas ambientais – volume I;
17. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 3;
18. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 2;
19. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 1;
20. Resposta ao PT 097/2010 – março de 2011;
21. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 1;
22. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 3;


EM BRANCO

23. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 3;
24. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 1;
25. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 1;
26. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 2;
27. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 2;
28. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 2;
29. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 3;
30. 9 cds com Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 1, 2 e 3 ;
31. Relatórios trimestrais do resgate de fauna – 21 de setembro a 30 de dezembro de 2010;
32. Relatórios trimestrais do resgate de fauna – 20 de janeiro a 26 de fevereiro de 2011;
33. solicitação de alteração de condicionantes da LI 540/2008;
34. Protocolo ambiental de descarte do material sedimentar do Igapó Engenho Velho;
35. Anexo 4 – formulários do pré-cadastro da atividade garimpeira;
36. Acórdão 2468/2008 – plenário;
37. termo de concessão de direito real de uso gratuito de imóvel;
38. PACUERA Santo Antônio – maio de 2011;
39. Solicitação de Autorização de Captura, coleta e transporte de material biológico da UHE Santo Antônio;
40. Relatório Trimestral do resgate de fauna – período de 17 de março a 04 de julho de 2011;
41. EIA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – tomo B – volume 8/8 área de influência direta- socioeconomia;
42. Relatório de acompanhamento – período de dezembro de 2008 a abril de 2009 – volume 5;
43. Relatório de acompanhamento – período de dezembro de 2008 a abril de 2009 – volume 2;
44. Relatório de acompanhamento – período de dezembro de 2008 a abril de 2009 – volume 1;
45. Resgate da ictiofauna no igapó engenho velho as margens do rio Madeira – Fase de implantação da UHE Santo Antônio;
46. EIA UHE Santo Antônio- Levantamento da fauna na área de influência da UHE Santo Antônio;
47. MESA MADEIRA ENERGIA – Relatório consolidado – janeiro a dezembro de 2008- volume 1;
48. MESA MADEIRA ENERGIA – Relatório consolidado – janeiro a dezembro de 2008- volume 1;
49. MESA MADEIRA ENERGIA – ilustração fotográfica;
50. MESA MEDEIRA ENERGIA – Anexo 1 – atas de reuniões socioambientais nas comunidades de engenho velho e são domingos;
51. MESA MEDEIRA ENERGIA – Anexo III – aditivo do plano de compensação;
52. EIA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – tomo B – volume 7/8 Diagnóstico ambiental
53. EIA – ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – tomo E – volume 2/3;
54. Avaliação do risco sísmico na região de interesse da UHE Santo Antônio – João Willy Correa Rosa

EM BRANCO

Fls.: 4655
Proc.: _____
Rubr.: J

55. Solicitação ASV das áreas remanescentes do reservatório;
56. Resposta ao Parecer Técnico nº 26 – Parte 5;
57. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 1;
58. Programa de monitoramento climatológico;
59. Projeto Básico Ambiental – Programa de monitoramento sísmológico;
60. Modelagem matemática do comportamento sedimentológico do rio Madeira e do futuro reservatório da UHE Santo Antônio – Estudo de remanso;
61. Relatório Parcial – Monitoramento da pesca dos grandes bagres no trecho entre Porto Velho e Guajará Mirim;
62. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 03;
63. Relatório de atendimento as condicionantes da licença de instalação nº 540/2008 – volume 02;
64. Modelagem matemática do comportamento sedimentológico do rio Madeira e do futuro reservatório da UHE Santo Antônio – Estudo de remanso
65. Otimização energética da UHE Santo Antônio – alteração do NA máximo de operação (elevação em 0,80 metros);
66. Material Jurídico – Autos de Imissão – ação de desapropriação judicial;



RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Rafael em
18/07/12,
Ronn

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

DESPACHO nº 72/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

PROCESSO Nº 02001.000508/2008-99

ASSUNTO: Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico

INTERESSADO: Santo Antônio Energia

Ao Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica,

Trata-se de Retificação da Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 83/2012, solicitada pela Santo Antônio Energia (SAE) para execução do Programa de Conservação da Ictiofauna da UHE Santo Antônio.

A autorização se refere às ações de monitoramento de ictiofauna e ictioplâncton na região do empreendimento. A SAE retificou, por meio do documento SAE PVH nº 486/2012, a informação sobre o tamanho das malhas das redes utilizadas nas coletas. A equipe técnica avaliou e concluiu não haver restrição ao tamanho das malhas propostas pela SAE. Deste modo, entendo pela emissão da retificação da autorização, com as condicionantes elaboradas pela equipe técnica e remeto à consideração superior.

Brasília, 18 de junho de 2012.

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA

Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas Substituto

De acordo,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

De acordo,

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN, Trecho 2, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900
Tel.: (61) 3316-1292, Fax: (61) 3316-1178 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 54/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 23 julho de 2012.

Ao Senhor

Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade - SAE
Escritório da SAESA Porto Velho
Rua Tabajara, 834 - Bairro Olaria
Porto Velho/RO – 76805-812 Tel/fax. (69) 3216-1600/1679

Assunto: **Retificação da Autorização de Coleta nº 83/2012- Ictiofauna**

Senhor Gerente,

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio, encaminho a Autorização de Coleta Retificada, para Captura e Transporte para Ictiofauna nº 83/2012, conforme solicitado no documento PVH: 0486/2012.

Atenciosamente,

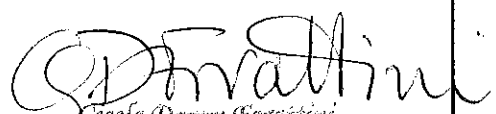
RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas-Substituto

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA Nº 02001.000508/2008-99	AUTORIZAÇÃO Nº 83/2012 RETIFICAÇÃO	VALIDADE 13/06/2013 (vinculada a LO nº 1044/2011)
ATIVIDADE <input type="checkbox"/> LEVANTAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO <input type="checkbox"/> RESGATE/SALVAMENTO		
TIPO <input type="checkbox"/> RECURSOS FAUNÍSTICOS		<input checked="" type="checkbox"/> RECURSOS PESQUEIROS
EMPREENDEDOR: UHE Santo Antônio, Porto Velho, Rondônia.		
EMPREENDEDOR: Santo Antônio Energia S.A		
CNPJ: 09391823/0001-60		CTF: 3987180
ENDEREÇO: Rua Tabajara, 824, Bairro Olaria, Porto Velho, Rondônia		
CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Instituto de Estudos e Pesquisas Agroambientais Organizações Sustentáveis		
CNPJ/CPF: 05.232.588/0001-22		CTF: 5178670
ENDEREÇO: Travessa Guaporé, 556 - Bairro Centro - Porto Velho/RO		
Coordenador Geral da Atividade: Carolina Rodrigues da Costa Doria CPF: 080.994.858-31		CTF: 1929956
Monitoramento Ecologia Biologia: Ariana Cella Ribeiro CPF: 799.249.132-72		CTF: 1929956
Monitoramento da Inventário Taxonômico: Willian Massaharu Ohara CPF: 041.773.799-80		CTF: 4565510
Monitoramento Ictioplancton: Rosseval Galdino Leite CPF: 079.933.822-20		CTF: 659983
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:		
Coleta da ictiofauna e ictioplâncton conforme Programa de Conservação da Ictiofauna no contexto do Aproveitamento Hidrelétrico Santo Antonio.		
ÁREAS AMOSTRAIS:		
rio Cautário, rio Negro/Sotério, rio Ouro Preto ,rio Pacas Novos, rio Madeira na região da Foz do Rio Beni, rio Karipuna, rio Jaci Paraná, Igarapé Jatuarana I, Igarapé Jatuarana II, Igarapé Belmont ,Região do Lago Cuniã, Rio Machado, Rio Jamary, Região dos Lagos Humaitá/Puruzinho, Região de Manicoré, Região de Aripuanã, Região de Nova Olinda/Itacoatiara, transectos na calha Rio Madeira (entre Guajará Mirim e Humaitá), Jusante Cachoeira Santo Antônio (área do empreendimento UHE Santo Antônio), Região do rio Marmelos.		
PETRECHOS:		
Redes de emalhe, entre 30 e 240mm. redes de cerco (seine net) 100m ² de área, espinheis, anzois de galho, puça, peneiras, tarrafas, rede de arrasto bentônico (trawl net), rede de ictioplancton cônico cilíndrica com malha entre 0,3 a 0,5 mm, rede de arrasto de fundo com malha de 0,5mm.		
DESTINAÇÃO DO MATERIAL: O material ficará sob a responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia - UNIR - (Laboratório de Ictiologia e Pesca).		
AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA(S) FOLHA(S) EM ANEXO.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:	AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):	
Brasília, 19 JUL 2012	 Gisela Damini Forattini Diretora de Licenciamento Ambiental DILIC/IBAMA	



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 83/2012
RETIFICAÇÃO

VALIDADE
13/06/2013 (vinculada a LO nº 1044/2011)

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE

1. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM ÁREA PARTICULAR SEM O CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO;
2. CAPTURA/COLETA/TRANSPORTE/SOLTURA DE ESPÉCIES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS, ESTADUAIS, DISTRITAIS OU MUNICIPAIS, SALVO QUANDO ACOMPANHADAS DA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO ADMINISTRADOR COMPETENTE;
3. COLETA/TRANSPORTE DE ESPÉCIES LISTADAS NA INSTRUÇÃO NORMATIVA MMA Nº 03/2003 E ANEXOS CITES, BEM COMO AS INs MMA 05/04 e 52/05;
4. COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO POR TÉCNICOS NÃO LISTADOS NO VERSO DESTA;
5. EXPORTAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO;
6. ACESSO AO PATRIMÔNIO GENÉTICO, NOS TERMOS DA REGULAMENTAÇÃO CONSTANTE NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.186-16, DE 23 DE AGOSTO DE 2001.

Observação: As Autorizações obtidas por meio do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) não podem ser utilizadas para a captura e/ou coleta de material biológico referente ao processo de licenciamento ambiental de empreendimentos.

EQUIPE TÉCNICA:

NOMES:	CPF/CTF	NOMES	CPF/CTF
Alexandre Lima Queiroz	010.189.982-33/5014165	Hellison Arnaldo da Silva Alves	004.493.132-80/5183116
Alfredo Leandro Borie Mojica	036.927.274-96/2546489	Ivan de Almeida Nascimento	008.185.952-05/5181247
Aline Aiume Matsuzaki	005.078.092-11/4928857	João Alves de Lima Filho	000.642.711-10/2209232
Ana Carolina Ferreira Mota	860.154.272-72/2930019	José Vagner Valente da Sillva	202.390.092-15/2039024
André Vieira Galuch	006.994.029-05/2071392	Larissa de Cássia Roque de Melo	915.594.212-15/5179802
Andréa de Souza Leão	799.249.132-72/1929956	Livia Maciel Lopes Silva	798.596.075-91/1837762
Bruna Soares	012.261.222-13/5181435	Luciana Fuginoto Assakawa	044.479.369-09/4947403
Bruno Stefany Feitoza Barros	916.199.472-34/4928903	Luiz Fontes Machado Neto	847.406.202-00/4928784
Carolina de Medeiros Lima	969.456.992-34/5181391	Luiz Jardim de Queiroz	853.227.252-53/2283381
Carolina Rodrigues da Costa Doria	080.994.858-31/1929956	Maria Alice Leite Lima	958.893.963-15/1945043
Christian Andreas Cramer	842.012.900-34/2380823	Marília Hauser dos Santos	034.389.149-21/5001107
Cintia Lucas de Oliveira da Silva	002.851.092-51/5503983	Marina Luísa Fonseca	060.060.176-52/2515287
Daiana Mendes Ayala	994.936.752-20/4928826	Pollyana Araujo de Lima	527.836.502-15/4928754
Dayse Ferreira Nunes	982.565.992-00 /5181469	Renata Raimundo de Luna	072.623.974-78/5470494
Débora Oliveira Cardoso	009.057.962-33/5469413	Rosseval Galdino Leite	079.933.822-20/659983
Dinal Ferreira Brasil Filho	822.500.572-49/5480166	Sergio Augusto da Silva Monteiro	768.034.142-72/5183895
Diogo Barbalho Hungria	050.716.309-58/4987188	Suelen Taciane Brasil de Souza	593.823.092-68/675682
Elen Fonseca Façanha	004.693.422-77/5504110	Tais Melo da Silva	004.039.132-92/4933505
Fabiola Gomes Vicira	862.075.122-00/1934672	Talles Romeu C. Fernandes	971.138.912-68/3444729
Francielle Pereira Fernandes	007.982.372-60/5179682	Túlio Raimundo de Araújo	654.514.812-53/659890
Gabriela Maria Ribeiro	011.960.312-82/5179847	Vanessa Cordeiro de Souza	798.196.722-87/4928808
Géssica Gomes da Silva	889.623.422-00/5222534	Vivaine F. G. Froja	045.678.189-70/5469999
Haissa Melo de Lima	790.559.232-49/3444749	Willian Massaharu Ohara	041.773.799-80/4565510



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.000508/2008-99

AUTORIZAÇÃO Nº 83/2012
RETIFICAÇÃO

VALIDADE
13/06/2013 (vinculada a LO nº 1044/2011)

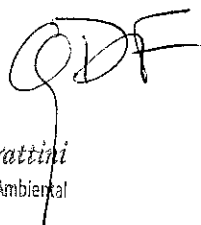
CONDICIONANTES

1 Condicionantes Gerais:

- 1.1. Válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização caso ocorra;
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3. A ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado **60 (sessenta)** dias antes de expirar o prazo de validade desta autorização.
- 1.5. A renovação somente será concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.4 abaixo;
- 1.6. Qualquer alteração de equipe técnica ou de empresa de consultoria deverá ser previamente comunicada ao IBAMA. Ressalta-se que a substituição e/ou indicação de novos integrantes na equipe deve vir acompanhada dos respectivos CPFs, CTFs e *links* para os currículos *lattes*;
- 1.7. As equipes em campo deverão estar de posse das autorizações **válidas** durante a execução das atividades de resgate e salvamento que envolvam ações de captura, coleta e transporte de ictiofauna. Durante as atividades, cada equipe em campo deverá ser composta por no mínimo 1 (uma) pessoa constante nominalmente na respectiva autorização.

2. Condicionantes Específicas:

- 2.1. Deverá ser entregue relatórios semestrais, coincidente aos relatórios semestrais do PBA do empreendimento. A coordenação do projeto deverá encaminhar relatórios impresso e digital contendo:
 - a) lista das espécies encontradas, destacando as espécies ameaçadas de extinção, endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica e as potencialmente invasoras e as migratórias;
 - b) detalhamento da captura, triagem e dos demais procedimentos a serem adotados para os exemplares capturados ou coletados, informando o tipo de identificação, registro e biometria.
 - c) Tabela de dados brutos (impresso e digital contendo os animais enviados para a universidade, apresentando nome científico, número de tombo (caso ainda não tenha sido tombado), enviar identificação individual) e data da coleta;
 - d) Carta de recebimento da Instituição depositária contendo a quantidade dos animais recebidos de cada espécie e a marcação individual e permanente utilizada em cada espécime. Os espécimes oriundos desta Autorização não poderão ser comercializadas; e
 - e) A assinatura do Coordenador Geral se responsabilizando pelo conteúdo do documento.
- 2.2. As Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) dos Coordenadores devem estar válidas durante todo o período de atividade de monitoramento.
- 2.3. Animais exótico a bacia capturados durante as amostragens não devem ser reintroduzidos; deverá ser apresentada destinação adequada para esses animais.


Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO nº 227/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Em 19 de julho de 2012.

AO: Setor de Arquivo da DILIC

ASSUNTO: Encaminhamento de documentos.

Encaminho os cd's abaixo relacionados para arquivamento na pasta da UHE Santo Antônio:

1. Estudos de alternativas para disposição do material sedimentar a ser removido do Igapó e avaliação de Impactos;
2. Plano de Corte de Monitoramento da fauna;
3. Nov/10 – cap. 6 – Igapó;
4. Relatório final;
5. Delimitação do reservatório e proposta de APP – vol. 2;
6. Classificação módulos;
7. Relatório de andamento 6;
8. sobrevoo 03/06/2011 – Teotônio;
9. Resposta ao PT 26;
10. relatório Igapó – nov/10;
11. Estudos de alternativas para disposição do material sedimentar a ser removido do Igapó e avaliação de Impactos;
12. Relatório de atendimento LI e anexos volume III;
13. ASV etapa II – Restante das áreas;
14. apresentação comissionamento;
15. Relatório de atendimento LI e anexos – volume I;
16. aquisição e implantação da APP do reservatório;
17. Sae Final;
18. Cenários – Qualidade de água;
19. Canteiro Madeira;
20. PBA – Madeira;
21. Relatório de andamento 4;
22. carta SAE/PVH: 525/2009;
23. SAE/PVH 555;2009;
24. solicitação ASV – Reservatório – trecho 01
25. CT SAE PVH 129/2010 – mapas;
26. CT SAE PVH 129/2010 – relatório;
27. carta SAE : 548/2009;
28. EIA – Estudo de impacto ambiental – tomo E – volumes 1, 2, 3;
29. Proceeding of international symposium on fish passages in south america – volume 5 number 2 Neotropical Ichthyofogy;



EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 169/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 17 de julho de 2012.

Ao Senhor

Artur Duarte Raposo

Presidente da ARESANTA

Reassentamento Santa Rita – localizado na rodovia BR 364 km 54 lote 80 – Porto Velho/RO

Fone: (69) 9918-0964/9986-6049

Assunto: Licenciamento da UHE Santo Antônio

Senhor Coordenador,

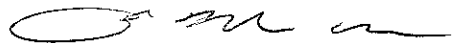
1. Em atenção ao Ofício 05/2012, que solicita informações sobre as ações da Santo Antônio Energia relacionadas ao Programa de Reassentamento das Famílias Atingidas, comunico que foi realizada vistoria técnica ao Reassentamento Santa Rita, as observações da vistoria encontram-se no relatório em anexo. As recomendações do relatório foram encaminhadas à SAE por meio do Ofício 378/2012-CGENE/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas
Substituto

EMBRANCO

30. Ministério Público do Estado de Rondônia – Relatório de análise do conteúdo Rima;
31. Reservatório Santo Antônio – ref: Ofício 096/2009;
32. vídeo Santo Antônio 2008;
33. EIA – Estudo de impacto ambiental;
34. Apresentação EIA e AAE (MADEIRA);
35. Tabela de atendimento as condicionantes – SAE;
36. Relatório 03;
37. Projeto Básico Ambiental – Volume I, II, III, IV;
38. Tabela de atendimento as condicionantes – SAE;
39. Projetos das estruturas saneamento canteiro de obras;
40. Relatório final UHE Santo Antônio;
41. Plano de alteração de cota de operação da UHE Santo Antônio para 71,3m.



RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

Recebido em
19/07/12
Ron

EM BRANCO

Porto Velho, 17 de julho de 2012

À Senhora
Gisela Damm Forattini
Diretora de Licenciamento Ambiental
Diretoria de Licenciamento do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA
Brasília - DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0599/2012

Assunto: Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 8"

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a, cordialmente, a Santo Antônio Energia – SAE encaminha o Relatório "Monitoramento Limnológico e de Macrófitas Aquáticas – Fase de Enchimento e Estabilização – Relatório Mensal 8", da Ecology Brasil, referente ao período de estabilização do reservatório da UHE Santo Antônio, acompanhado de CD-ROOM.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ricardo Márcio Martins Alves
Gerente de Sustentabilidade

MMA - IBAMA
Documento:
02001.034708/2012-21

Data: 20/07/2012

De ordem do *Chefe* Esc: 23/07/12
Por: *Rafael Lima*

Prisões
Sistema de Trabalho de Segurança
Escritório COEN/DEIC

À ANAÍSEN LEONORA MILAGRE;

PARA ANUENCIAR.

em 2007.12

mm

Escritório
COEN/DEIC



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos dias 12 do mês de novembro de 2012, encerrou-se este volume nº XXIV do processo de nº 02001.000508/2008-99, referente à UHE Santo Antônio Madeira Energia S.A, iniciado na folha nº 4462 e finalizado na folha nº 4663 abrindo-se em seguida o volume de nº XXV

EM BRAND